



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 53

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		34
Vice Governadoria.....		14	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	14	34
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	16	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		17	35
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	18	36
Secretaria de Estado de Educação.....		24	42
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	25	42
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	9	28	43
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		29	44
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		29	46
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	12		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		29	47
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	12	30	49
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			49
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	12		49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		30	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		31	51
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		31	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	12		52
Secretaria de Estado de Turismo.....		32	53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		32	53
Defensoria Pública.....		33	54
Tribunal de Contas.....			54
Ineditorial.....			55

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL (*)
Em 15 de março de 2023

PROCESSO 00001-00008106/2021-66. CREDOR: 00.394.874/0001-70 - ORGANIZACAO FLORESTA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EP. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2021), relativo à NF 17, referente a serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, prestados para a execução de nova impermeabilização com manta asfáltica, revestimento em argamassa e retrofit das instalações elétricas e hidráulicas dos espelhos d'água da CLDF, conforme Contrato nº 28/2021 (SEI 0453130) e nos termos do Despacho COTEA (SEI 1017151) e Despachos DAF (SEI 1018645 e 1035572). VALOR: R\$ 14.160,84 (Quatorze Mil e Cento e Sessenta

Reais e Oitenta e Quatro Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.1006 - REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF. ELEMENTO DE DESPESA: 4490-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO
Ordenador de Despesas

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 41, de 1º de março de 2023, página 1.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO GERENTE-COORDENADOR
Em 17 de fevereiro de 2023

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00005364/2023-52 - Interessado: HOSP : HMA - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, valor R\$ 29.252,27 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), referente à nota fiscal 1344.

PROCESSO SEI: 00001-00006643/2023-33 - Interessado: HOSP : HMA - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, valor R\$ 630,69 (seiscentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), referente à nota fiscal 1584.

PROCESSO SEI: 00001-00012576/2022-13 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 2.146,34 (dois mil cento e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 613.

PROCESSO SEI: 00001-00017598/2022-61 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 29.846,25 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 614.

PROCESSO SEI: 00001-00017479/2022-17 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 2.349,22 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), referente à Nota Fiscal 207465.

PROCESSO SEI: 00001-00034427/2022-05 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 335,45 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 207739.

PROCESSO SEI: 00001-00034424/2022-63 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 3.912,90 (três mil novecentos e doze reais e noventa centavos), referente à Nota Fiscal 207464.

PROCESSO SEI: 00001-00043094/2022-05 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 9.647,87 (nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 208880.

PROCESSO SEI: 00001-00039421/2022-16 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 98.449,54 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 208878.

PROCESSO SEI: 00001-00042479/2022-47 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 29.065,75 (vinte e nove mil sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 208879.

PROCESSO SEI: 00001-00017455/2022-50 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 9.280,29 (nove mil duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), referente à Nota Fiscal 615.

PROCESSO SEI: 00001-00018575/2022-74 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 68.347,79 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 616.

PROCESSO SEI: 00001-00036849/2022-15 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 701,09 (setecentos e um reais e nove centavos), referente à Nota Fiscal 208982.

PROCESSO SEI: 00001-00003256/2021-83 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 1.873,26 (um mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), referente à Nota Fiscal 618.

PROCESSO SEI: 00001-00010277/2021-55 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 404,69 (quatrocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 619.

PROCESSO SEI: 00001-00024863/2021-87 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 10.637,76 (dez mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 623.

PROCESSO SEI: 00001-00034456/2021-88 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 2.845,84 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 620.

PROCESSO SEI: 00001-00034182/2021-27 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 2.976,50 (dois reais e noventa e oito centavos e cinquenta centavos), referente à Nota Fiscal 621.

PROCESSO SEI: 00001-00044146/2021-71 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 1.922,52 (um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 622.

PROCESSO SEI: 00001-00001788/2021-98 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 1.743,75 (um mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 617.

PROCESSO SEI: 00001-00005671/2023-33 - Interessado: COOPANEST-COOPERATIVA MÉDICOS A FEDERAL, valor R\$ 11.973,35 (onze mil novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal 166.

PROCESSO SEI: 00001-00005665/2023-86 - Interessado: COOPANEST-COOPERATIVA MÉDICOS A FEDERAL, valor R\$ 2.426,75 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal 171.

PROCESSO SEI: 00001-00005662/2023-42 - Interessado: COOPANEST-COOPERATIVA MÉDICOS A FEDERAL, valor R\$ 11.158,81 (onze mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), referente à nota fiscal 172.

PROCESSO SEI: 00001-00005657/2023-30 - Interessado: COOPANEST-COOPERATIVA MÉDICOS A FEDERAL, valor R\$ 3.103,70 (três mil cento e três reais e setenta centavos), referente à nota fiscal 174.

PROCESSO SEI: 00001-00005653/2023-51 - Interessado: COOPANEST-COOPERATIVA MÉDICOS A FEDERAL, valor R\$ 4.784,66 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente à nota fiscal 175.

PROCESSO SEI: 00001-00005648/2023-49 - Interessado: COOPANEST-COOPERATIVA MÉDICOS A FEDERAL, valor R\$ 360,88 (trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), referente à nota fiscal 177.

PROCESSO SEI: 00001-00005641/2023-27 - Interessado: COOPANEST-COOPERATIVA MÉDICOS A FEDERAL, valor R\$ 2.369,21 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), referente à nota fiscal 187.

PROCESSO SEI: 00001-00007780/2023-95 - Interessado: CLIFALI INSTITUTO DE SAÚDE LTDA, valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente à nota fiscal 28.

PROCESSO SEI: 00001-00007771/2023-02 - Interessado: CLIFALI INSTITUTO DE SAÚDE LTDA, valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente à nota fiscal 26.

PROCESSO SEI: 00001-00007773/2023-93 - Interessado: CLIFALI INSTITUTO DE SAÚDE LTDA, valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente à nota fiscal 27.

PROCESSO SEI: 00001-00009205/2022-46 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor R\$ 390,13 (trezentos e noventa reais e treze centavos), referente à nota fiscal 414651.

PROCESSO SEI: 00001-00006656/2023-11 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor R\$ 13.221,80 (treze mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), referente à nota fiscal 3658.

PROCESSO SEI: 00001-00042682/2020-51 - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A, valor R\$ 847,35 (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal 89945.

PROCESSO SEI: 00001-00042684/2020-41 - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A, valor R\$ 5.758,02 (cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), referente à nota fiscal 89824.

PROCESSO SEI: 00001-00042679/2020-38 - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A, valor R\$ 132,22 (cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), referente à nota fiscal 90061.

PROCESSO SEI: 00001-00010396/2021-16 - Interessado: COOPANEST-COOPERATIVA MÉDICOS A FEDERAL, valor R\$ 7.244,09 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), referente à nota fiscal 22963.

PROCESSO SEI: 00001-00041146/2022-09 - Interessado: SER CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL LTDA, valor R\$ 4.706,00 (quatro mil setecentos e seis reais), referente à nota fiscal 8114.

PROCESSO SEI: 00001-00013628/2022-61 - Interessado: UNIDAS AUTOGESTÃO EM SAÚDE, valor R\$ 15.204,12 (quinze mil duzentos e quatro reais e doze centavos), referente aos recibos no documento 1081135.

PROCESSO SEI: 00001-00013735/2021-16 - Interessado: COOPANEST-COOPERATIVA MÉDICOS A FEDERAL, valor R\$ 2.378,81 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), referente à nota fiscal 23330.

PROCESSO SEI: 00001-00013764/2021-70 - Interessado: COOPANEST-COOPERATIVA MÉDICOS A FEDERAL, valor R\$ 6.256,14 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), referente à nota fiscal 23321.

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 42, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por motivo de renúncia, a Permissão de Uso Provisória nº 3800 /2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-004827/2012, em nome de ALANO DE ARAÚJO FERNANDES, CPF nº 076.XXX.XXX-15, referente aos Boxes nº 10, 12, 14 e 16, ala única, localizados na Feira da Cultura, Arte e Beleza - FECAB, na Região Administrativa do SIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 43, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por motivo de renúncia, a Permissão de Uso nº 2129/2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-005849/2012, em nome de LEONARDO GUIMARÃES DE FARIA, CPF nº 399.XXX.XXX-34, referente ao Box nº 88, ala única, localizado na Feira da Cultura, Arte e Beleza - FECAB, na Região Administrativa do SIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e pelo que consta no Processo nº 00132-00002028/2019-95, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo nº 00132-00002028/2019-95, para apurar a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Encaminha-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para adoção de medidas de sua competência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00137-00000078/2023-83, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Centro de Convivência do Idoso - CCI, localizado na QE 25 - Guará II, no dia 12 de março de 2023, de 06h às 20h, para realização do evento Bateria Escola de Samba - Lobo Guará, realizado pelo Grêmio Recreativo - Escola de Samba Gigante da Colina, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 39.282.088/0001-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no Art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019 e pelo que consta no Processo nº 00137-00002349/2019-59, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 66, de 17 de julho de 2019, publicada no DODF nº 137, de 23 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional do Guará que atuará com a seguinte composição:

I - Administrador Regional, na qualidade de Presidente;

II - Chefe de Gabinete;

III - Chefe da Assessoria de Planejamento;

IV - Chefe da Assessoria Técnica;

V - Chefe da Assessoria de Comunicação;

VI - Chefe da Ouvidoria;

VII - Coordenador(a) de Administração Geral;

VIII - Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção; e

IX - Coordenador(a) de Desenvolvimento;

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional do Guará - CIG/RA-GUAR:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º Os titulares dos cargos que compõem o CIG ficam substituídos por seus substitutos automáticos, previamente designados em ato específico, em todos os impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 5º A participação no Comitê é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração."

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Ordem de Serviço nº 75, de 29 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, página 3, em virtude do argumentado no Despacho - RA-REC/GAB/COMTCE (107078817), a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094/2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Box nº 112, da Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB, localizada no SIA, trecho 07, lote 100, conjunto E, nos moldes da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021 e pelo exposto nos autos dos Processos nºs 0309-000242/2016 e 0137-000089/2003.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094/2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Box nº 111, da Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB, localizada no SIA, trecho 07, lote 100, conjunto E, nos moldes da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021 e pelo exposto nos autos do Processo nº 00309-00001121/2019-12.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO

E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20230227--51192, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA: 88.612.486/0001-60, ICMS, 2018, conforme documentos anexados aos autos, o imposto referente à NF-e acima citada foi recolhido pela GNRE 951.893.750, em 16/02/18, e este pedido de restituição foi protocolado em 27/02/2023, ou seja, mais de cinco anos após a data do pagamento do ICMS-ST, por isso deixamos de analisar o seu mérito por já estar extinto o direito do contribuinte de pleitear a restituição, conforme artigo 114, inciso I do Decreto 33.269/11. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20230227--51209, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA, 88.612.486/0001-60, nos termos do artigo 15, combinado com o artigo 333, §3º do

Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS ST das mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído, quando este emite a nota fiscal de devolução.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 04/2023

PROCESSO-SEI Nº 04034-00000722/2023-22

ISS. Alteração de alíquota por lei complementar distrital. Desatualização do regulamento do imposto em relação à novel disposição legal. Obrigatoriedade de observância da alíquota legalmente prevista em detrimento daquela apontada em regulamento ainda não adequado às novas disposições.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresenta Consulta acerca da legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. Relata que “(...) atua na atividade econômica principal de hotelaria, prestando serviço de hospedagem identificado na tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE como 5510- 8/01-00”.

3. Aponta que “A Lei Complementar nº 994, de 24/12/21, aprovada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/12/21, introduziu o inciso I-A, no artigo 93, do Decreto Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, estabelecendo, a partir de 01/01/2022, a alíquota de 3% de ISSQN sobre a atividade de hotelaria desenvolvida pela Consulente em seu estabelecimento situado no Distrito Federal.

4. Notícia que o RISS ainda não incorporou em seus dispositivos a alteração procedida pela Lei mencionada, cuja vigência ficou prevista para a partir de 1º de janeiro de 2022.

5. Entende que, embora o regulamento do imposto ainda não tenha sido alterado, já seria aplicável a nova alíquota estipulada desde a implementação da vigência estabelecida por esse novo Diploma Legal.

6. Apresenta seu questionamento, extraído *ipsis litteris* de sua peça inicial:

Diante do exposto, a Consulente questiona se poderá adotar a alíquota de 3% de ISSQN, a partir de 01/01/2022, sobre o serviço de hospedagem realizada no seu estabelecimento hoteleiro situado no Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso I-A, do Decreto Lei nº 82/1966.

II – Análise

7. Ab initio, registre-se que autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal. Registre-se ainda que as análises e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem quaisquer variáveis ou elementos ora examinados.

8. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO atestou que a Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Todavia, tendo em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, deve ser exercida a competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas para a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão.

9. Iniciando a análise do mérito, convém reproduzir os dispositivos da Lei Complementar Distrital nº 994, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a matéria:

Art. 1º O art. 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso I-A:

I-A – 3% para prestação de serviço de hospedagem realizada por:

a) hotéis cujo código da atividade econômica principal seja identificado na tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE como 5510- 8/01-00;

b) albergues, exceto assistenciais, cujo código da atividade econômica principal seja identificado na tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE como 5590-6/01-00;

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

10. Para melhor compreensão da matéria, também é necessário verificar como restaram disciplinadas as disposições relativas ao tema constantes no Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com redação dada pela LC nº 994/2021:

Art. 93. As alíquotas do imposto, quando o preço do serviço for utilizado como base de cálculo, são as seguintes:

(...)

I-A – 3% para prestação de serviço de hospedagem realizada por:

a) hotéis cujo código da atividade econômica principal seja identificado na tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE como 5510- 8/01-00;

b) albergues, exceto assistenciais, cujo código da atividade econômica principal seja identificado na tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE como 5590-6/01-00;

11. Por outro lado, quanto às alíquotas, constam no regulamento do imposto as seguintes disposições:

Art. 38. As alíquotas do imposto são as seguintes:

I - 2% (dois por cento) para os serviços listados:

a) no subitem 1.03 da lista do Anexo I, exclusivamente para os serviços de projeto, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção da operação de redes de comunicação de dados;

b) no subitem 1.04 da lista do Anexo I;

c) no subitem 1.05 da lista do Anexo I

d) no subitem 1.07 da lista do Anexo I, exclusivamente para os serviços de manutenção de programas de computação e bancos de dados;

NOTA: VIDE ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR DF Nº 963/2020, QUE DISPÕE QUE A ALÍQUOTA RELATIVA AO ISS INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES PRESTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS CUJA ATIVIDADE PRINCIPAL ESTEJA CLASSIFICADA SOB OS CÓDIGOS DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA-FISCAL - CNAE-FISCAL RELATIVOS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DA RETROMENCIONADA LEI COMPLEMENTAR É DE 2%.

e) nos subitens do item 4 da lista do Anexo I;

f) no subitem 6.04 da lista do Anexo I;

g) nos subitens 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.17 e 7.19 da lista do Anexo I;

h) nos subitens do item 8 da lista do Anexo I;

i) nos subitens 10.05, 10.09 e 10.10 da lista do Anexo I;

j) nos subitens 15.01, exclusivamente para os serviços de administração de cartão de crédito ou de débito e congêneres, e 15.09 da lista do Anexo I;

l) no subitem 16.01 da lista do Anexo I, exclusivamente para os serviços de transporte público coletivo, prestado mediante concessão ou permissão e fiscalização do poder público;

m) nos subitens 17.08 e 17.24 da lista do Anexo I;

n) no subitem 21.01 da lista do Anexo I;

NOTA: A ALÍQUOTA DO SUBITEM 21.01 DEIXA DE SER DE 2% CONFORME LEI Nº 5.595/2015 QUE ALTERA A LEI Nº 3.269/2003. EFEITOS A PARTIR DE 28/03/2016 CONFORME ARTIGO 150, III, ALÍNEA “C” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (PRINCÍPIO DA NOVENTENA).

NOTA: VIDE ARTIGO 93, INCISO I, ALÍNEAS “O” E “P” DO DECRETO-LEI Nº 82/66 ALTERAÇÃO IMPLEMENTADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 898/2015.

o) composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia;

p) colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

FICA ACRESCENTADO A ALÍNEA “O” AO INCISO I DO ART. 38 PELO DECRETO Nº 37.579, DE 29/08/16 – DODF DE 30/08/16.

o) no subitem 20.02 da lista do Anexo I;

FICA ACRESCENTADO A ALÍNEA “P” AO INCISO I DO ART. 38 PELO DECRETO Nº 37.579, DE 29/08/16 – DODF DE 30/08/16.

p) no subitem 13.05 da lista do Anexo I;

FICA ACRESCENTADO A ALÍNEA “Q” AO INCISO I DO ART. 38 PELO DECRETO Nº 37.579, DE 29/08/16 – DODF DE 30/08/16.

q) nos subitens 14.07 e 14.08 da lista do Anexo I. (AC)

NOTA: VIDE ART. 3º DA LEI 6.883, DE 05/07/2021 – DODF 05/07/2021, EDIÇÃO EXTRA A - EFEITOS A PARTIR DE 1º/01/2022. QUE ESTABELECE A ALÍQUOTA DE 2% DE ISS INCIDENTE SOBRE AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CONSTANTES DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 116/2003:

I – item 12, exceto o subitem 12.09;

II – subitem 3.03, somente para exploração de salões de festas;

III – subitem 3.05, exceto andaimes;

IV – subitem 6.01;

V – subitem 6.02;

VI – subitem 6.03, somente massagens; e

VII – subitem 17.10.

II) 5% (cinco por cento) para os demais serviços não listados no inciso anterior.

12. Nos termos da lista de serviços do anexo I do RISS a prestação de serviços relacionada às atividades de hotelaria e hospedagem é classificada no subitem 9.01, conforme transcrito abaixo:

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

13. Note-se que o subitem 9.01 não está abrangido pela alíquota de 2% (dois por cento) prevista no item I do artigo 38 do RISS. Logo, por exclusão, a partir da leitura exclusiva desse regulamento, deveria ser aplicada a alíquota de 5% (cinco por cento) prevista no item II do mesmo diploma normativo para os demais serviços.

14. Ocorre que, mesmo com a publicação da LC nº 994/2021, a redação do RISS, até então, não contemplou em seus dispositivos a previsão de alíquota de 3% (três por cento) para os serviços exclusivamente relacionados naquela Lei, motivo pelo qual é fácil perceber que tal Regulamento encontra-se desatualizado.

15. No entanto, a mera desatualização do diploma regulamentar do ISS não pode ser óbice à aplicação da alíquota específica de 3% (três por cento) para os serviços que a Lei mencionada relaciona, mesmo porque a observância desta LC é de natureza obrigatória para o Fisco e para os contribuintes, desde a implementação de sua vigência no Distrito Federal.

16. Admitir modo diverso de interpretação, na hipótese ao cogitar conferir concretamente maior força normativa a decreto regulamentar, desconsiderando a força normativa da lei ao qual ele está subordinado, seria equivalente a reconhecer como admissível a quebra de hierarquia das normas, isso sem adentrar no mérito de negação da regular vigência de lei devidamente aprovada no Distrito Federal.

17. Nesse sentido, em suma, é obrigatória a aplicação da alíquota de 3% (três por cento) para “prestação de serviço de hospedagem” realizada por hotéis, cujo código da atividade econômica principal seja identificado na tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE como 5510-8/01-00, e para albergues, exceto assistenciais, cujo código da atividade econômica principal seja identificado, na mesma tabela CNAE, como 5590-6/01-00.

18. Atente-se que cabe ao contribuinte, através do Atendimento Virtual, meio oficial de comunicação disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, obter as demais informações adicionais e procedimentais em relação à matéria. O Consultante poderá apresentar suas questões/procedimentais inerentes à matéria selecionando, no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento”, as opções que se ajustam às suas demandas. Elas serão analisadas pelas unidades incumbidas de orientar e autorizar o que for devido, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria de Estado, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

19. Por fim, registre-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras previstas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

III – Resposta

20. Diante do exposto, em resposta às indagações apresentadas, informa-se que é obrigatória a aplicação da alíquota de 3% (três por cento) para “prestação de serviço de hospedagem” realizada por hotéis, cujo código da atividade econômica principal seja identificado na tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE como 5510-8/01-00, e para albergues, exceto assistenciais, cujo código da atividade econômica principal seja identificado, na mesma tabela, como 5590-6/01-00, nos estritos termos da LC nº 994/2021.

21. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 15 de março de 2023

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 15 de março de 2023

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de superveniente alteração legislativa.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 15 de março de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação

Coordenadora

**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de

fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide:

INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20230120-19505, Helio Vieira Caixeta, 476.***.***-00; 20221229-263778, Cecília Francisco Do Nascimento, 035.***.***-21; 20230206-36065, Pedro Paulo De Montalvão, 145.***.***-20. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

23/03/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPED (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 23 de março de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00017711/2021-15, Tributo ICMS, RJV 26/2022, Recorrente OSCAR VIDAL NETO, Advogada, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0128-001777/2014, Tributo ICMS, RE 10/2019, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

c) Processo n. 0128-002088/2014, Tributo ICMS, RE 101/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogada, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo n. 0128-000113/2015, Tributo ICMS, RE 105/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo n. 0040-007848/2013, Tributo ICMS, RE 36/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

f) Processo n. 00040-00012718/2019-18, Tributo ICMS, ED 65/2022, Embargante CLARO S.A., Advogado Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

g) Processo n. 0128-000499/2014, Tributo ICMS, ED 5/2022, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pag.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo_gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 06.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os arts. 2º e 3º, da Instrução FEPECS nº 18, de 23 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 224, de 28 de novembro de 2002; considerando o art. 18, do Decreto nº 43.182, de 04 de abril de 2022, c/c os arts. 1º e 2º, do Decreto nº 43.516, de 1º de julho de 2022; e, ainda, considerando a importância do Programa de Iniciação Científica da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB), mantidas pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para a formação acadêmica do discente, Processo SEL-GDF nº 00064-0000461/2023-51, resolve:

Art. 1º Fixar os valores das Bolsas de Iniciação Científica da FEPECS para o período de setembro de 2023 a agosto de 2024.

Art. 2º A Bolsa de Iniciação Científica da FEPECS para o período mencionado no artigo anterior é de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) para estudantes de nível superior da ESCS e de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais) para estudantes de nível técnico da ETESB.

Art. 3º Ficam ratificados e convalidados os pagamentos efetivados em exercícios anteriores, bem como garantida a ininterruptão dos pagamentos da Bolsa de Iniciação Científica objeto desta Instrução.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Inocência Rocha da Cunha Fernandes e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Lucilene Maria Florêncio de Queiroz, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS
PARA:	PARA : UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: a prestação do serviço: limpeza e conservação no âmbito das unidades desta FEPECS (Asa Norte e Samambaia), no período de 01/01/2023 à 30/04/2023, constante no contrato de prestação de serviços Contrato nº 048111/2022 SES/DF, Lote 09, sendo descentralizado o valor disponibilizado na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde por meio da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCDF.

II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até seu término.

III - PT: 12.122.8202.8517.0169- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 431.292,28

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

Diretora Executiva – FEPECS

U.O. Concedente

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, resolve:

DISPOR sobre os requisitos de funcionamento da Banca Examinadora de Trânsito – BET que tem por finalidade realizar o processo de formação de condutor de veículo automotor e elétrico, por meio de exames teórico-técnicos, de prática de direção veicular e de atividades de instrução teórico-técnico, em cursos de formação inicial e continuada previstos na legislação de trânsito e em outros de interesse da Autarquia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da Designação e dos Requisitos dos Membros da BET

Art. 1º O Diretor-Geral do Detran-DF, em conformidade com a Lei nº 4.687, de 6 de dezembro de 2011, designará os membros da BET por meio de ato próprio no qual deverá constar a identificação do servidor, a atividade a ser desempenhada e o período de exercício.

Parágrafo único. Os membros designados exercerão as funções, não cumulativas, de coordenador, examinador teórico-técnico e prático de direção veicular, examinador teórico-prático de instrução, secretário de apoio e secretário logístico.

Art. 2º Para exercer as funções de coordenador, examinador teórico-técnico e prático de direção veicular o membro designado deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser condutor cadastrado na Base de Índice Nacional de Condutores – Binco e estar registrado no Detran-DF;

II - possuir curso de formação para examinador de trânsito reconhecido pelo Detran-DF, conforme legislação vigente;

III - possuir curso de atualização para examinador de trânsito, conforme legislação vigente;

IV - não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima durante os últimos doze meses;

V - não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou já decorridos 12 (doze) meses após o fim do cumprimento da pena de suspensão;

VI - não estar cumprindo pena de cassação do direito de dirigir ou já decorridos 24 (vinte e quatro) meses da sua reabilitação;

VII - não ter sido afastado da BET por motivo disciplinar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

VIII - não estar em gozo das licenças médica ou para tratar de assunto particular, ou afastado por invalidez;

IX - não exercer qualquer tipo de atividade profissional junto a Centro de Formação de Condutores – CFC, Instituição de Ensino de Trânsito, Sistema S ou qualquer credenciada em atividades de educação de trânsito junto ao Detran/DF, assim como não tê-la exercido nos últimos doze meses;

X - ser servidor público civil ou militar ocupante de cargo efetivo.

Parágrafo único: Nos casos dos incisos II e III, para melhor adequação aos procedimentos adotados por esta Autarquia durante os exames práticos de direção veicular nas vias do Distrito Federal, se o curso for realizado e certificado por outra Unidade da Federação, o interessado deverá ser submetido a orientações, procedimentos e peculiaridades da Banca Examinadora no Distrito Federal, com carga de 10 h/a e avaliação prática como examinador, conforme planejamento da Escola Pública de Trânsito do Detran-DF, em que serão observados os critérios constantes na legislação vigente.

Art. 3º Para exercer a função de examinador teórico-prático de instrução, além dos requisitos constantes do art. 2º, o membro designado deve ter experiência comprovada de no mínimo 3 (três) meses de participação na banca prática de exame de direção veicular e participação em curso de capacitação em metodologia ativa de aprendizagem como incentivo a pesquisa e produção de conhecimento, para adoção da metodologia de ensino do projeto político pedagógico da Escola Pública de Trânsito.

§ 1º O curso de metodologia ativa de aprendizagem será ministrado pela Escola Pública de Trânsito com carga horária de 80 h/a e avaliação prática de uma aula teórica de no mínimo 15 (quinze) minutos, realizada por meio de observação direta e constante do desempenho dos cursistas.

§ 2º O Examinador deverá, a critério da Escola Pública de Trânsito, apresentar experiência comprovada e reconhecida na área de atuação, de acordo com a disciplina a ser ministrada.

Art. 4º Para exercer a função de secretário logístico, disposto no parágrafo único do art. 1º, o membro designado deve:

I - cumprir os requisitos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X dispostos no Art. 2º;

II - quando convocado para conduzir veículos destinados ao atendimento da BET, ser habilitado na categoria do veículo oficial que irá utilizar.

Art. 5º Para exercer a função de secretário de apoio, disposto no parágrafo único do art. 1º, o membro designado deve cumprir os requisitos nos incisos VII, VIII, IX e X dispostos no Art. 2º.

Art. 6º O membro designado deverá apresentar, a cada período de nomeação, Declaração Funcional do órgão de origem ou cópia do último Contracheque, Nada Consta de Multas emitido pelo DETRAN/DF, Certidão Negativa Criminal e Termo de Ciência para Participação da BET assinado pelo servidor e a respectiva chefia imediata.

§ 1º Além dos documentos constantes no caput do artigo, o membro deverá apresentar comprovantes dos requisitos exigidos para a função quando solicitados.

§ 2º O Termo de Ciência para Participação da BET exigido no caput do artigo deve estar de acordo com o modelo disponibilizado pela autarquia.

Art. 7º Os membros da BET serão designados pela adoção do critério de rodízio, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal e com parágrafo 3º do art. 1º da Lei Distrital nº 4.687/2011, organizados por meio de listas únicas integradas por:

I - Coordenador e Examinador Teórico-técnico e prático de direção veicular;

II - Coordenador e Examinador teórico-prático de instrução;
III - Secretário Logístico;
IV - Secretário de Apoio.

§ 1º As listas serão controladas pelos setores competentes, nos termos do Regimento Interno do Detran/DF, por meio de sistema eletrônico de dados, vedada a transferência do direito.

§ 2º Fica definido como critério para compor as listas únicas a ordem crescente de saída da participação na BET.

§ 3º O Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Conrandife, nos termos do inciso VI do art. 14 do CTB, deverá indicar um representante, observando o art. 37 da Constituição Federal, sendo vedada a transferência do direito.

§ 4º O médico perito examinador de que trata a Resolução nº 789/20 - Contran será selecionado entre a lista única de profissionais que cumprirem os requisitos da Resolução nº 927/2022 - Contran, e do art. 1º desta instrução, e demais legislações vigentes.

§ 5º O coordenador teórico-técnico e prático de direção veicular será selecionado dentre as vagas disponíveis nas listas de examinador teórico-técnico e prático de direção veicular e examinador teórico-técnico de instrução e deverá ter exercido a função de examinador no mínimo por dois anos nos últimos cinco anos.

§ 6º Cumprido o período de exercício determinado pelo diretor-geral do Detran/DF, o membro designado retornará para o final da lista única de acordo com a função específica.

§ 7º A função de Coordenador Teórico-técnico e prático de direção veicular será exercida por servidores integrantes das Carreiras de Atividades de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Detran/DF.

Art. 8º Os membros da BET serão designados por um período de até seis meses, permitida recondução.

I - Em primeira chamada, serão convocados no máximo 130 servidores do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal integrantes da lista única para cada período de designação na função de examinador teórico-técnico e prático de direção veicular.

II - Em segunda chamada, serão convocados servidores integrantes da lista única para completar as vagas remanescentes do inciso anterior.

III - Em caso de empate na última colocação, será convocado o servidor com maior categoria de habilitação, observando o critério previsto no § 2º do Art. 7º desta instrução.

IV - Para aplicação do inciso III deste artigo, será considerada a seguinte gradação de categoria de habilitação: AE maior que E, E maior que AD, AD maior que D, D maior que AC, AC maior que C, C maior que AB, AB maior que B, B maior que A.

V - Permanecendo o empate após observados os incisos III e IV, será convocado o servidor com data de nascimento mais antiga.

§ 1º O membro que não atender a duas convocações consecutivas para designação da BET será retirado da lista única até manifestar-se por escrito, no setor competente do Detran/DF, o interesse de voltar a ser convocado.

§ 2º As vagas decorrentes do parágrafo anterior não obrigam uma terceira chamada, e a convocação de mais servidores fica a critério da necessidade da banca examinadora de trânsito.

§ 3º A convocação será realizada no segundo mês anterior ao período de designação dos membros da BET.

Art. 9º O quadro dos membros designados será parcialmente renovado a cada dois meses, de acordo com a necessidade de quantidade de membros para composição da BET, respeitada a ordem da lista única a que se refere esta Instrução.

§ 1º Os períodos de designação e convocação compreendem:

I - de janeiro a junho, e a convocação será realizada no mês de novembro do ano anterior.

II - de março a agosto, e a convocação será realizada no mês de janeiro.

III - de maio a outubro, e a convocação será realizada no mês de março.

IV - de julho a dezembro, e a convocação será realizada no mês de maio.

V - de setembro a fevereiro do ano seguinte, e a convocação será realizada no mês de julho.

VI - de novembro a abril do ano seguinte, e a convocação será realizada no mês de setembro.

§ 2º Quando ocorrer aumento da demanda ou baixo do quantitativo de membros designados, de forma que comprometa a continuidade dos exames teóricos e práticos, poderão ser feitas designações em meses intermediários e por períodos menores, com a finalidade de manter a prestação do serviço.

Art. 10. Os examinadores recém-formados passarão a participar pela primeira vez como membro da BET, integrados à lista única por data de conclusão do curso de Examinador de Trânsito, na proporção de no máximo 1/5 (um quinto) das vagas disponíveis, a cada designação, observado os critérios de desempate constantes dos incisos III, IV e V do Art. 8º desta Instrução.

Art. 11. Os secretários, em sua primeira participação na BET, serão inseridos na lista única por ordem de data de cadastro no Detran/DF, na proporção de 1/5 (um quinto) das vagas disponíveis, a cada designação.

Art. 12. Em virtude das especificidades inerentes às funções das atividades de instrução teórico-técnico em cursos de formação inicial e continuada, a Direduc designará os membros da BET por um período de até três meses, permitida recondução.

§ 1º. O período de ruptura do examinador teórico-prático de instrução deverá ser de no mínimo um mês.

§ 2º. Os dispostos nos artigos 8º, 9º, 10 e 11 não se aplicam para a designação e composição dos membros da Banca Examinadora Teórico-prática de Instrutoria.

CAPÍTULO II

Da Realização dos Exames e Atribuições da Comissão Examinadora

Art. 13. Os exames teórico-técnicos de prática de direção veicular e as atividades de instrutoria serão realizados nos locais, datas e horários estabelecidos pelo setor competente, conforme Regimento Interno do Detran-DF.

§ 1º Os membros designados receberão mensalmente escala constando as informações previstas neste artigo.

§ 2º Em caso de falta, justificadas ou não, a escala do membro faltoso não poderá ser modificada para reposição de bancas.

§ 3º O membro que não justificar falta em até cinco dias úteis será retirado da BET e voltará ao final da lista única.

§ 4º Os exames teóricos-técnicos dos processos de obtenção da permissão para dirigir (1ª habilitação), dos cursos especializados para condutores de veículos, dos cursos de reciclagem para condutores infratores, dos cursos preventivo de reciclagem e dos cursos de atualização para renovação da CNH serão aplicados por servidores integrantes das Carreiras de Atividades de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Detran/DF.

Art. 14. Os membros da BET terão as seguintes atribuições:

I - Coordenador prático de direção veicular:

- coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos de acordo com as atribuições de cada membro;
 - acompanhar e orientar a montagem da área de exame de direção veicular;
 - controlar a frequência dos membros e registrar as faltas após o horário de início da BET;
 - formar as duplas das comissões examinadoras de trânsito nas bancas práticas de direção veicular;
 - receber, controlar e distribuir os documentos pertinentes à BET;
 - verificar se todos os campos do documento de avaliação do candidato - "slip" e ata dos candidatos estão corretamente preenchidos;
 - encaminhar, em caso de acidente de trânsito, a dupla de membros à delegacia de polícia para registro da ocorrência e anotar o fato no Relatório Geral;
 - receber e registrar reclamações de candidatos, membros e instrutores, devidamente formalizadas;
 - tomar medidas e dar providências a qualquer ocorrência que venha a acontecer dentro da área de exame ou que tenha ligação direta com a mesma, zelando pela disciplina e hierarquia;
 - exercer as atribuições designadas ao Examinador de Trânsito e/ou Secretário de Apoio e Logístico excepcionalmente quando necessário;
 - prestar informações pertinentes à BET.
- l) elaborar o Relatório Geral com informações solicitadas em formulário específico.

II - Coordenador teórico-prático de instrutoria:

- coordenar, orientar e apoiar o examinador teórico-prático de instrução no exame do aluno e outros eventos durante a realização da BET;
 - controlar frequência do examinador teórico-prático de instrução, de acordo com a escala;
 - preparar os formulários de frequência das turmas e atas de exames teóricos dos cursos, para o início dos trabalhos da BET;
 - disponibilizar as provas, manual ou eletrônica, de acordo com a grade horária da turma e curso;
 - providenciar a substituição de examinador teórico-prático de instrução em caso de falta;
 - apoiar a organização e preparação do espaço escolar e salas de aula para realização dos cursos e avaliações;
 - realizar abertura dos cursos e passar informações pedagógicas e administrativas aos alunos;
 - aplicar avaliação de reação nas turmas dos cursos oferecidos;
 - preencher o relatório com as informações da banca realizada;
 - conferir os envelopes e atas de provas devolvidos pelos professores;
 - registrar a frequência dos cursos realizados, bem como o resultado dos exames teóricos no Sistema de Gestão de Trânsito (GETRAN) e na planilha de controle do BET.
- l) receber e registrar reclamações de aluno e examinador teórico-prático de instrução, devidamente formalizadas;
- tomar medidas e dar providências a qualquer ocorrência que venha a acontecer dentro do ambiente de realização de aula e avaliação, zelando pela disciplina e hierarquia;
 - prestar informações pertinentes à BET.

III - Examinador teórico-técnico e prático de direção veicular:

- identificar o candidato, colher assinatura, verificar a documentação necessária e conferir com os dados do processo para a realização do exame;
- anotar, com letra legível, no campo de observações do documento de avaliação do candidato - "slip", as alterações de dados do candidato, exceto exames médicos, quando em exame de direção veicular;
- observar, criteriosamente, durante a realização do exame de direção veicular, o disposto na Resolução nº 789/20 - Contran e legislação vigente;
- decidir, com imparcialidade e em consenso com o outro examinador da respectiva dupla, o resultado do candidato, observando os itens constantes no "slip"; quando em exame de direção veicular;

e) proceder, à aplicação de prova teórica e, nos casos de aplicação de prova escrita, realizar a correção das provas;

f) comunicar, por escrito, os fatos relevantes ocorridos durante os exames;

g) prestar informações pertinentes à BET;

h) separar e lançar os resultados dos candidatos no sistema.

IV - Examinador teórico-prático de instrução:

a) identificar o aluno, colher assinatura, verificar a documentação necessária e conferir os dados para realização de aula e de avaliação do aluno;

b) ministrar aulas em cursos de formação inicial, continuada, presencial ou à distância, previstos na legislação de trânsito e outros de interesse da autarquia;

c) aplicar exame ao aluno referente a curso oferecido por esta Autarquia e/ou por instituição credenciada e, quando for o caso, com atendimento individualizado;

d) cumprir o plano de trabalho conforme as diretrizes estabelecidas, elaborar o roteiro da aula a ser ministrada e participar das coordenações pedagógicas propostas pela área de educação de trânsito;

e) elaborar, atualizar e revisar os materiais didáticos-pedagógicos e questões referentes aos exames teóricos;

f) ministrar cursos e palestras educativas de trânsito em: eventos e ações organizados pelo Detran/DF; entidades da administração pública direta e indireta; empresas privadas; unidades de educação básica e ensino superior das redes pública e privada; e plataformas digitais (*lives*, vídeo-aulas, *podcasts* e outros);

g) comunicar, por escrito, os fatos relevantes ocorridos durante a aula, avaliação do aluno e palestra;

h) separar e lançar os resultados dos candidatos no sistema;

i) prestar informações pertinentes BET.

V - Médico-perito-examinador:

a) identificar o candidato, colher assinatura, verificar a documentação necessária e conferir com os dados do processo para a realização do exame;

b) verificar se as adaptações do veículo em exame estão de acordo com o descrito no laudo da Junta Médica Especial do candidato;

c) anotar, com letra legível, no campo de observações do “*slip*”, a adaptação que foi utilizada durante a realização do exame e demais ocorrências;

d) observar, criteriosamente, durante a realização do exame de direção veicular, o disposto na Norma Brasileira nº 14970-3 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme Resolução nº 927/2022 – Contran e o disposto na Resolução nº 789/20 – Contran e legislação vigente;

e) decidir, com imparcialidade e em consenso com o outro examinador da respectiva dupla, o resultado do candidato, observando os itens constantes no “*slip*”;

f) comunicar, por escrito, à coordenação fato relevante ocorrido durante o exame direção veicular;

g) prestar informações pertinentes à BET.

Parágrafo Único. Um membro do Contrandife deverá acompanhar o examinador durante todo o exame de prática de direção veicular da BET destinada aos candidatos portadores de deficiência física, nos termos do inciso VI do art. 14 do CTB.

VI - Secretário logístico:

a) conduzir veículo oficial para realização da BET;

b) montar e desmontar as áreas de exame de direção veicular;

c) transportar o material necessário à realização das bancas;

d) vistoriar veículos destinados para realização de exames;

e) Quando houver necessidade, exercer a atividade do secretário de apoio para o andamento da BET;

f) prestar informações pertinentes à BET;

g) executar outras atividades da BET determinadas pela Coordenação.

VII - Secretário de Apoio:

a) auxiliar no transporte do material necessário à realização da BET e na montagem e desmontagem da área de exame;

b) controlar o acesso das pessoas à área demarcada para a realização do exame;

c) conferir e separar os processos de acordo com o resultado;

d) auxiliar na organização, orientar e encaminhar o candidato à sala de prova no exame teórico técnico;

e) prestar informações pertinentes à BET;

f) executar outras atividades da BET determinadas pela Coordenação.

CAPÍTULO III

Dos Deveres

Art. 15. Durante a realização da BET, os membros designados deverão:

I - manter sigilo quanto aos resultados dos exames teóricos-técnicos e prático de direção veicular;

II - cumprir rigorosamente a escala emitida pelo setor competente e em caso de falta, apresentar, no prazo máximo de cinco dias, atestado médico, declaração do órgão de origem que o impossibilitou de comparecer à BET, ou outro documento que comprove a ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

III - se coordenador ou secretário logístico, comparecer ao local de serviço especificado com uma hora de antecedência do horário previsto na escala, os demais membros devem se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência;

IV - utilizar o colete de identificação devidamente abotoado, de acordo com a função para qual foi designado durante as atividades da bancas examinadora de trânsito destinadas a aplicação dos exames teóricos-técnicos e práticos de direção veicular;

V - utilizar camiseta ou jaleco de identificação, de acordo com a função para qual foi designado durante as atividades da bancas examinadora de trânsito destinadas a instrução teórico-técnica, em cursos de formação inicial e continuada previstos na legislação de trânsito e em outros de interesse da Autarquia;

VI - comparecer em trajes compatíveis com a função, não sendo permitido utilizar saias curtas, calças tipo *leggings*, decotes profundos, tecidos transparentes, minibusas, shorts, bermudas, regatas masculinas ou femininas, bonés e similares;

VII - comparecer utilizando calçado adequado, que se firme nos pés, para não comprometer a utilização dos pedais, sendo vedado o uso de sapatos de salto alto, sandálias masculinas, ou qualquer tipo de calçado que ao caminhar emita algum ruído;

VIII - portar carimbo pessoal da BET durante a realização dos exames;

IX - atender as convocações de reunião do Detran/DF;

X - zelar pelos bens patrimoniais da BET;

XI - tratar a todos com urbanidade e respeito;

XII - desempenhar suas atribuições com zelo e responsabilidade.

Parágrafo único. Excepcionalmente o membro da BET poderá utilizar boné ou similar durante a realização de exame de direção veicular, no caso de exposição contínua ao tempo e ao sol, se autorizado pelo Coordenador.

CAPÍTULO IV

Das Proibições

Art. 16. Durante as atividades da BET, fica vedado aos seus membros:

I - realizar qualquer atividade de natureza alheia às atribuições da BET, manter conversas paralelas ou tratar de assuntos alheios ao exame;

II - realizar o exame sem apresentação de documento de identificação do candidato ou contendo irregularidades;

III - realizar exame de direção veicular quando perceber o veículo sem condições para exame;

IV - ausentar-se do veículo durante a realização do exame prático de direção veicular;

V - realizar exame em candidato que apresente característica de uso de bebida alcoólica, sob a influência de álcool ou de quaisquer substâncias entorpecentes ou que impliquem dependência física ou psíquica;

VI - tentar interferir no resultado de qualquer dos exames aplicados pelo Detran/DF, oferecer, indicar e solicitar tratamento diferenciado a qualquer candidato;

VII - examinar parentes em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, amigo íntimo ou inimigo capital;

VIII - utilizar aparelhos celulares ou eletrônicos, exceto o coordenador para o exercício de suas atividades;

IX - ligar o aparelho de som do veículo durante o exame;

X - apresentar-se com característica de uso de bebida alcoólica, sob a influência de álcool ou de quaisquer substâncias entorpecentes ou que impliquem dependência física ou psíquica;

XI - fumar e alimentar-se durante a realização da aula e do exame;

XII - utilizar qualquer vestimenta sobre o colete, camiseta ou jaleco;

XIII - fazer ou deixar que façam propagandas partidárias, classistas, religiosas ou contrárias à ética profissional, inclusive em uso na vestimenta;

XIV - levar acompanhantes, parentes ou crianças para as áreas restritas da BET;

XV - envolver-se em discussão de qualquer natureza e agir com falta de respeito aos candidatos, aos membros da banca, aos representantes dos CFC's e ao público em geral;

XVI - recusar-se a cumprir ou rebelar-se contra determinações da coordenação e/ou da chefia do setor responsável pela BET, salvo se manifestamente ilegal;

XVII - obstar ou dificultar os trabalhos da BET ou uma eventual fiscalização por parte de órgão competente inclusive o Detran/DF;

XVIII - praticar ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada.

Parágrafo único. A coordenação, em caráter excepcional e estritamente em situações de emergência, poderá autorizar aos demais membros utilizarem o aparelho celular.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 17. Em caso de descumprimento dos deveres e proibições, no que forem comuns, serão aplicadas aos membros da BET, as penalidades previstas aos examinadores, na gradação, forma e de acordo com o processo administrativo regulado pela Resolução nº. 789/2020 do Contran.

Parágrafo Único. A reincidência, devidamente comprovada em processo administrativo regulado pela Resolução nº. 789/2020 do Contran, de descumprimento de deveres ou proibições constantes nos artigos 15 e 16 desta instrução, ensejarão a revogação da nomeação para participação na banca examinadora e exclusão por seis meses da lista única.

Art. 18. Revogam-se as disposições contidas na Instrução nº 608, de 03 de Outubro de 2022 e na Instrução nº 136 de 22 de Fevereiro de 2023.

Art. 19. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 145, de 06 de março de 2023, publicada no DODF nº 48, de 10 de março de 2023, Pág. 6, ONDE SE LÊ: "...Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria...", LEIA-SE: "...Examinador Teórico-Prático de Instrutoria...".

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00087186/2022-08, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento anual da empresa credenciada CENTRO DE FORM. DE COND. AB SERRANA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob nº 02.592.911/0004-23, situada na QDA 101, CONJ 02, LOTE 01, RECANTO DAS EMAS, BRASÍLIA - DF, CEP: 72600-102, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00105348/2022-99, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento anual da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LEAL TAGUATINGA, inscrito no CNPJ sob nº 19.485.827/0001-60, situado na SETOR QNH 9 S/N, LOTE 02, LOJA 01, BAIRRO TAGUATINGA NORTE, CEP: 72130-590, BRASÍLIA - DF, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo I, II, III e IV, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00022018/2023-40, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, do BANCO FIDIS, CNPJ 62.237.425/0001-76, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com reserva de domínio, penhor de veículos, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução nº 17/2022, e conforme processo SEI nº 00055-00036926/2021-59, resolve:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento de Vistoria de Identificação Veicular, pelo período de 12 (doze) meses, da empresa D&J PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ 18.091.923/0001-61, localizada na QD 15, LT. 3B, CONJ. 07, ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ/DF, CEP: 71250-035, BRASÍLIA-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00105062/2022-11, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento anual da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB 4 RODAS LTDA. ME, CNPJ: 10.470.851/0001-51, situada na QUADRA SRES, CRUZEIRO CENTER, BLOCO C, LOTE 07, LOJA 14, BAIRRO CRUZEIRO VELHO, CEP: 71020-637 - BRASÍLIA/DF, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00105321/2022-04, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento anual da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B VOLARES EIRELI LTDA., CNPJ: 19.257.936/0001-20, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução nº 17/2022, e conforme processo SEI nº 00055-00038594/2021-47, resolve:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento de Vistoria de Identificação Veicular, pelo período de 12 (doze) meses, da empresa SEB VISTORIAS VEICULARES LTDA., CNPJ: 42.070.112/0001-69, localizada na Q 01, CONJUNTO 6, LOTE 1, CEP: 71.698-019, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00052-00000555/2023-13, resolve:

Art. 1º Cancelar, a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MACIEL DE CARVALHO RODRIGUES MEDEIROS, CPF XXX.710.684.791-XX, Registro 07076513915, Renach DFXX384696, emitida em 23/11/2022, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA

INSTRUÇÃO Nº 184, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00019601/2023-73, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO, CNPJ 71.328.769/0001-81, para o uso de código de código de gravames financeiros de: III- alienação fiduciária em garantia; e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo I, II, III e IV, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00015494/2023-12, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU, CNPJ 33.021.064/0001-28, para o uso de código de gravame financeiro:

I - compra e venda com reserva de domínio;

II - penhor de veículos;

III- alienação fiduciária em garantia;

IV - arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Nº 151, de 06 de março de 2023, publicada no DODF nº 47, de 09 de março de 2023, Pág. 23, ONDE SE LÊ: "...04.008.737/0002-92...", LEIA-SE: "...04.008.737/0001-01...".

Na Instrução Nº 152, de 06 de março de 2023, publicada no DODF nº 47, de 09 de março de 2023, Pág. 23, ONDE SE LÊ: "...Renovar o credenciamento...", LEIA-SE: "...Credenciar...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 80, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a entrega de produtos de higiene, medicamentos, itens alimentícios e peças de vestuário às pessoas privadas de liberdade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o teor do Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020, e:

CONSIDERANDO as normas e princípios previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 5.969, de 16 de agosto de 2017, que institui o Código Penitenciário do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as Portarias nºs 199 e 200, de 11 de julho de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras disciplinadas na Ordem de Serviço nº 82/2013 e na Ordem de Serviço nº 83/2013, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer regras e procedimentos sobre a possibilidade de entrega de alimentos, produtos de limpeza ou de higiene pessoal, peças de vestuário, medicamentos ou quaisquer outros objetos permitidos à pessoa privada de liberdade.

§ 1º Considera-se pessoa privada de liberdade o preso provisório, o sentenciado e o segurado que cumpre medida de segurança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 5.969, de 16 de agosto de 2017.

§ 2º A permissão de entrega de itens por visitantes visa complementar o que é ofertado pela Administração Penitenciária, previsto na Portaria nº 231, de 04 de agosto de 2022.

§ 3º A SEAPE estabelecerá produtos específicos para entrada na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, a fim de atender as particularidades existentes quanto a custódia de mulheres e pessoas transgênero.

§ 4º A entrega de alimentos ou produtos por Advogados é medida excepcional, devendo seguir o disposto no Capítulo II da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022.

§ 5º Todos os alimentos e produtos deverão ser submetidos à inspeção, cujo ingresso sujeita-se ao cumprimento dos critérios de acondicionamento, embalagem, quantidade e periodicidade estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Os alimentos e materiais poderão ser entregues, por visitante devidamente cadastrado, à pessoa privada de liberdade para a qual faz visita em dias e horários estipulados por esta Secretaria.

§ 1º O visitante que desejar entregar alimentos e/ou produtos de limpeza ou de higiene pessoal deverá conduzi-los em embalagem original e entregar sacola plástica incolor e transparente, onde o material será acondicionado e revistado por Policial Penal.

§ 2º Os materiais que não estiverem em conformidade não serão recebidos e a Unidade Prisional não fará a guarda e nem se responsabilizará por materiais abandonados e/ou não identificados.

§ 3º Eventuais alterações referentes a lista dos materiais permitidos deverão ser publicados com antecedência mínima de 07 (sete) dias para os visitantes.

CAPÍTULO II

DOS MEDICAMENTOS

Art. 3º Os medicamentos, contendo a identificação da pessoa privada de liberdade destinatária, devem ser entregues à Gerência de Assistência ao Interno – GEAIT que, após comprovar a existência de prescrição médica emitida ou homologada por médico da Unidade Prisional, os receberá e fornecerá recibo ao visitante.

§ 1º O recebimento de medicações somente será autorizado quando houver receita médica expedida pelo serviço de saúde do Estabelecimento Prisional devidamente assinada por profissional médico, enfermeiro ou dentista, com carimbo ou assinatura eletrônica.

§ 2º As receitas deverão observar o prazo de validade previsto na Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa ou outro ato que vier a substituí-lo, que estabelece validade de:

I - 10 (dez) dias para antibióticos;

II - 30 (trinta) dias para receita de controle especial;

III - 6 (seis) meses para receitas de antiparkinsonianos e anticonvulsivantes. As receitas de medicações de uso contínuo terão validade será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da expedição.

§ 3º Antes de entregar a medicação, a receita médica expedida por profissionais de saúde que não prestam atendimento no Sistema Penitenciário do Distrito Federal deverá ser repassada ao Núcleo de Saúde, que submeterá à análise do profissional médico que atua no Estabelecimento Penal.

§ 4º A Gerência de Assistência ao Interno – GEAIT receberá medicamentos ou receitas médicas expedidas por profissionais de saúde que não prestam atendimento no Sistema Penitenciário do Distrito Federal apenas em dias úteis e em horário de expediente.

§ 5º A análise da prescrição médica pelo profissional do estabelecimento prisional deverá ser carimbada e assinada ou conter assinatura eletrônica, e havendo recusa, a motivação deverá estar em campo próprio e ser imediatamente informada ao familiar que a solicitou.

§ 6º A GEAIT lançará, no SIAPEN, o recebimento e entrega de medicação à pessoa privada de liberdade.

§ 7º A Coordenação do Sistema Prisional, em interlocução com a Gerência de Saúde, definirá a lista de medicamentos permitidos que poderão ser entregues diretamente à pessoa privada de liberdade, bem como seu quantitativo.

§ 8º A Assessoria de Comunicação manterá página atualizada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária sobre os medicamentos autorizados, bem como realizará campanhas informativas.

CAPÍTULO III

DAS CARTAS, SELOS E FOTOGRAFIAS

Art. 4º É permitida a entrada de 03 (três) envelopes, 03 (três) selos e 03 (três) folhas de papel almaço com pautas à pessoa privada de liberdade a cada visita, os quais se destinam à remessa de correspondência escrita através dos Correios.

Parágrafo único. É vedado ao visitante o acesso ou a saída de estabelecimento prisional portando cartas e/ou bilhetes, sob pena de suspensão da visita, conforme Portaria nº 200, de 11 de julho de 2022.

Art. 5º É permitida a entrada de no máximo 03 (três) fotografias para cada pessoa privada de liberdade, apenas no tamanho de 10x15 cm (dez por quinze centímetros),

reveladas em papel fotográfico, as quais não devem conter imagens sensuais, gestos obscenos, armas, bebidas alcoólicas e outras situações que indiquem violação da Lei, da moral ou dos bons costumes. Novas fotografias, em substituição das antigas, poderão ser fornecidas a cada 180 (cento e oitenta) dias junto com a remessa de vestuário e itens de hotelaria.

CAPÍTULO IV

DO VESTUÁRIO E ITENS DE HOTELARIA

Art. 6º O visitante poderá entregar peças de vestuário e itens de hotelaria à pessoa privada de liberdade a cada 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º As peças de vestuário não poderão ter nenhum tipo de estampa, marca ou conter metais, bem como todos devem ser da cor branca e sem transparência.

§ 2º As pessoas privadas de liberdade poderão receber as seguintes peças de vestuário e itens de hotelaria:

I - 04 (quatro) camisetas, com mangas e gola careca, na cor branca, sendo vedado o tipo regata, polo, transparente, estampada, decotada ou com botões;

II - 04 (quatro) bermudas ou shorts na cor branca em tecido tadel, poliamida, poliéster, dryfit ou moletom, sendo vedado o tipo jeans e modelos com zíperes ou cordões.

III - 02 (duas) calças na cor branca em tecido tadel, poliamida, poliéster, dryfit ou moletom, sendo vedado o tipo jeans e modelos com zíperes ou cordões.

IV - 01 (uma) blusa de frio na cor branca, sem capuz, zíper ou forro;

V - 06 (seis) cuecas na cor branca;

VI - 03 (três) pares de meias na cor branca;

VII - 01 (um) par de tênis do tipo futsal na cor branca, modelo cabedal em lona, vedado o tecido sintético;

VIII - 02 (dois) lençóis de solteiro na cor branca e sem elástico;

IX - 01 (um) cobertor de solteiro na cor branca;

X - 02 (duas) toalhas na cor branca;

XI - 06 (seis) sutiãs brancos no modelo top, sem bojo, aros, fechos ou estruturas metálicas para mulheres cisgênero e mulheres transgênero.

XII - 01 (um) refil de caneta de cor azul.

§ 3º Em relação às pessoas privadas de liberdade custodiadas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, o visitante também poderá entregar os seguintes itens:

I - 06 (seis) calcinhas na cor branca e de algodão, vedado modelos fio dental ou de renda;

II - 02 (duas) calças corsário na cor laranja, sem transparência;

III - 1 (um) pente em plástico flexível e sem cabo, com tamanho máximo de 12 (doze) centímetros, em cores claras.

§ 4º É proibido ao visitante repassar roupas que esteja vestido às pessoas privadas de liberdade, sob pena de suspensão da visita, conforme Portaria nº 200, de 11 de julho de 2022.

§ 5º As roupas mais antigas serão substituídas pelas recebidas, de modo a manter a quantidade máxima permitida em poder da pessoa privada de liberdade, conforme elencado nos §§ 2º e 3º deste artigo, e evitar o excesso de vestimentas no interior das celas, concorrendo assim para a melhor salubridade do ambiente carcerário.

CAPÍTULO V

DO ARTESANATO

Art. 7º A permissão para entrada de material destinado à confecção de artesanato pelas pessoas privadas de liberdade ficará a critério da Direção de cada estabelecimento prisional, diante de suas peculiaridades.

CAPÍTULO VI

DOS APARELHOS TELEVISORES

Art. 8º Solicitações para entrega de aparelhos televisores deverão ser direcionadas à Direção do estabelecimento prisional, as quais deverão estar instruídas com o termo de doação para a unidade penal com firma reconhecida em Cartório, contendo o número de série e nota fiscal.

§ 1º Serão aceitas televisões com as seguintes especificações:

I - até 24 polegadas;

II - formato LCD ou LED;

III - tela plana;

IV - sem sistema wifi e USB ou removidos fisicamente do equipamento; e

V - fonte de alimentação removível.

§ 2º No ato de recebimento do equipamento, o televisor será aberto e revistado, com a inserção de lacre.

CAPÍTULO VII

DOS ALIMENTOS PERMITIDOS

Art. 9º É permitida a entrada dos seguintes alimentos a cada visita:

I - biscoitos industrializados, do tipo água e sal, maisena ou rosquinha, com peso máximo de 800 (oitocentas) gramas, vedada a entrega de biscoitos recheados, caseiros, do tipo "clube social", "petas de polvilho", sequilhos e semelhantes, bem como com a embalagem original danificada;

II - doce, do tipo pé de moleque crocante ou doce de leite em sachê, até 28 (vinte e oito) unidades, industrializado e em embalagem lacrada pelo fabricante;

III - castanhas de caju ou castanhas-do-pará inteiras, até 300 (trezentos) gramas e em embalagem lacrada pelo fabricante.

Parágrafo único. Cada unidade de pé de moleque ou doce de leite em sachê não poderá ultrapassar o peso máximo de até 30 (trinta) gramas.

Art. 10. Todos os alimentos serão inspecionados em suas embalagens originais e serão transferidos para invólucro transparente na presença de Policial Penal.

Parágrafo único. Cabe ao visitante o fornecimento das embalagens transparentes.

CAPÍTULO VIII

DOS PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL

Art. 11. Os produtos de limpeza e de higiene pessoal serão entregues pela Administração Penitenciária às pessoas privadas de liberdade, consoante itens definidos pela Portaria nº 231, de 04 de agosto de 2022.

§ 1º Em relação às pessoas privadas de liberdade custodiadas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal e na Ala de Tratamento Psiquiátrico Feminina, o visitante poderá entregar os seguintes itens mensalmente:

- I - 500 (quinhentos) mililitros de creme corporal em embalagem transparente;
- II - 500 (quinhentos) mililitros de shampoo em embalagem transparente;
- III - 500 (quinhentos) mililitros de creme de cabelo em embalagem transparente; e
- IV - 01 (um) pacote de cera fria para depilação em embalagem transparente.

§ 2º O quantitativo máximo de produtos de higiene pessoal que a pessoa privada de liberdade poderá manter em cela é aquele elencado no parágrafo anterior.

CAPÍTULO IX

PRODUTOS PARA A CRECHE DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 12. O visitante poderá entregar os seguintes produtos voltados para crianças que permanecem na creche da Penitenciária Feminina do Distrito Federal:

- I - 01 (uma) unidade, com até 2 (dois) quilos, de cereal infantil ou mistura para mingau (embalagem transparente);
- II - 05 (cinco) fraldas de pano (embalagem transparente);
- III - 02 (dois) mosquiteiros (embalagem transparente);
- IV - 02 (duas) pomadas, tipo bisnaga de até 60 gramas cada, para assadura, a ser inserida em embalagem transparente;
- V - 02 (dois) pacotes de lenços umedecidos, com até 48 (quarenta e oito) unidades cada;
- VI - 01 (uma) mamadeira transparente;
- VII - 01 (uma) chupeta;
- VIII - 03 (três) toalhas/fralda de boca.

Parágrafo único. Todas as embalagens deverão ser transparentes e estar sem rótulos.

CAPÍTULO X

DA REMESSA DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Art. 13. A remessa de peças de vestuário, alimentos e produtos de higiene pessoal pelo serviço prestado pelos Correios ou por empresas transportadoras poderá ser utilizada em benefício de pessoas privadas de liberdade que estejam inseridas nas seguintes condições:

- I) sem ter recebido visita presencial nos últimos 12 (doze) meses, salvo se estiver custodiado a menos de 01 (um) ano e nunca tiver recebido visitas, ocasião em que os itens mencionados no caput poderão ser enviados a qualquer tempo; e
- II) sem advogado cadastrado, consoante regra estabelecida no artigo 11 da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022;

§ 1º É necessário que o remetente esteja cadastrado como visitante da pessoa privada de liberdade, conforme Portaria nº 199, de 11 de julho de 2022.

§ 2º Em relação aos alimentos, o remetente deverá enviar os itens permitidos nas respectivas embalagens originais e com os invólucros transparentes, nos termos do artigo 10, caput, sob pena de não recebimento.

§ 3º A remessa pelo serviço prestado pelos Correios ou por empresa transportadora dos itens mencionados no caput poderá ser feita na seguinte periodicidade:

- I - alimentos: na mesma periodicidade das visitas, na forma dos artigos 9º e 10.
- II - produtos de higiene: mensalmente, na forma do artigo 11, § 1º.
- III - Peças de vestuário: a cada 180 (cento e oitenta) dias, na forma do artigo 6º.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os procedimentos sobre recolhimento e devolução de bens não autorizados estão disciplinados na Portaria nº 390, de 18 de novembro de 2021.

Art. 15. O descumprimento das regras previstas nesta Portaria pelo visitante enseja aplicação de sanção, conforme Portaria nº 200, de 11 de julho de 2022.

Art. 16. Aplica-se o disposto nos artigos 44, § 2º, e 49, § 7º, da Portaria nº 200, de 11 de julho de 2022, referentes às visitas hospitalar e extraordinária.

Art. 17. Em situações excepcionais, a SEAPE poderá permitir a entrada de produtos e itens não listados nesta Portaria por determinado período de tempo.

Art. 18. A Direção do estabelecimento prisional deverá providenciar a divulgação das normas estabelecidas nesta Portaria em quadro afixado na entrada da unidade, nos pavilhões e em outros locais que entender conveniente.

Art. 19. É dever de todos os servidores prestar orientação às pessoas privadas de liberdade e aos visitantes sobre a fiel observância das regras contidas nesta Portaria.

Art. 20. As disposições contidas na presente Portaria aplicam-se, no que couber, ao Centro de Progressão Penitenciária – CPP, onde não ocorre regularmente a visitação em face dos benefícios legais concedidos aos sentenciados.

Art. 21. Os casos omissos serão submetidos ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 82, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220220025/2022-SEAPE, (04026-00012461/2022-93), instaurada pela Portaria nº 315, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 199, datado de 21 de outubro de 2022, páginas 31 e 32, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 22/03/2023, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220220026/2022-SEAPE, (04026-00030554/2022-08), instaurada pela Portaria nº 316, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 199, datado de 21 de outubro de 2022, página 32, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 22/03/2023, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DE SECRETÁRIO

Em 15 de março de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 106/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320210005/2021-SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 8 de março de 2023, na forma do art. 217, parágrafo 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 320210005/2021-SEAPE (SEI GDF nº restrito 00050-00053464/2019-51 e sigiloso nº 00050-00063789/2019-41), instaurado por meio da Portaria nº 352, de 6 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir conforme Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 2 de junho de 2022, pag. 31.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de março de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 108/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220010/2022-SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 18 de março de 2023, na forma do art. 217, parágrafo 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220010/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00001159/2023-91 e sigiloso nº 04026-00020694/2021-89), instaurado por meio da Portaria nº 385, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 12, de 17 de janeiro de 2023. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de março de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 109/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220009/2022-SEAPE

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 18 de março de 2023, na forma do art. 217, parágrafo 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220009/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00001171/2023-03 e sigiloso nº 04026-00039979/2022-74), instaurado por meio da Portaria nº 384, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 12, de 17 de janeiro de 2023. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 87, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220220028/2022-SEAPE, (04026-00040760/2022-18), instaurada pela Portaria nº 308, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 199, datado de 21 de outubro de 2022, página 32, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 22/03/2023, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (107882767).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RETIFICAÇÃO

No Acórdão da Resolução nº 136, de 15 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15 de março 2023, página 23, ACÓRDÃO Nº: 282/2023, ONDE SE LÊ: "...Recorrente: ELPÍDIO FERREIRA DE MOURA. Processo: nº: 00361-00000682/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL...", LEIA-SE: "...Recorrente: ELPÍDIO FERREIRA DE MOURA. Processo: nº: 04017-00012267/2023-55. (AUTO DE INFRAÇÃO)...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Suspende, por 90 (noventa) dias, a participação de quaisquer espécies de aves em eventos agropecuários, bem como quaisquer aglomerações, encontros, torneios e exposição de passeriformes nativos e exóticos e de outras aves no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere os incisos III e V do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 2º, da Instrução Normativa nº 28, de 15 de maio de 2008 - MAPA; arts. 2º e 3º, I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, e art. 3º, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015; e

Considerando as ocorrências de influenza aviária de alta patogenicidade em países da América do Sul, sobretudo naqueles com fronteira com o Brasil;

Considerando a Nota de Alerta emitida pelo Departamento de Saúde Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

Considerando o status do Brasil de maior exportador de carne de frango e a expressividade da avicultura no Distrito Federal;

Considerando o fato de estarmos no período de maior migração de aves para a América do Sul; resolve:

Art. 1º Suspender, por 90 (noventa) dias, a participação de quaisquer espécies de aves em eventos agropecuários, bem como quaisquer aglomerações, encontros, torneios e exposição de passeriformes nativos e exóticos e de outras aves no Distrito Federal. Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput do art. 1º poderá ser prorrogado, considerando as condições epidemiológicas da doença no DF.

Art. 2º A suspensão prevista no art. 1º inclui quaisquer espécies de aves, quer sejam ornamentais, galinhas de raça pura, aves domésticas, aves de corte e de postura comercial, bem como aves silvestres em cativeiro.

Art. 3º Não serão concedidas novas autorizações para eventos que envolvam os referidos animais e os eventos já registrados na data da publicação desta portaria estão imediatamente cancelados.

Art. 4º Fica proibido o retorno ao Distrito Federal de aves que participaram de eventos agropecuários em outras Unidades da Federação.

Art. 5º Recomenda-se manter as aves criadas em piquetes no ambiente interno do aviário por igual período, a fim de se evitar o contato desses animais com as aves de vida livre.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 50, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre regras e valores para execução do Programa Conexão Cultura DF em 2023. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, no Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e na Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as regras e os valores para execução do Programa Conexão Cultura DF no ano de 2023.

Art. 2º Ficam designados os valores anuais de 2023 para o Programa Conexão Cultura DF nas seguintes proporções:

I - Edital Permanente: R\$ 3.970.404,00 (três milhões, novecentos e setenta mil quatrocentos e quatro reais), divididos em R\$ 3.470.404,00 (três milhões, quatrocentos e setenta mil quatrocentos e quatro reais) para pessoas físicas e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para pessoas jurídicas, e distribuídos nas linhas de apoio da seguinte forma:

a) Circulação nacional, internacional ou mista: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para pessoa física e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para pessoa jurídica;

b) Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais, tais como feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócios: R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais) para pessoas físicas e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para pessoas jurídicas;

c) Promoção de plataformas que contribuem para fortalecer e difundir a identidade cultural local, seus bens e serviços artísticos e culturais no âmbito nacional e internacional: R\$ 470.404,00 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e quatro reais) para pessoa física e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para pessoa jurídica; e

d) Intercâmbio e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração de até 6 (seis) meses: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para pessoa física e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para pessoa jurídica.

II - Editais Ordinários: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para pessoas físicas e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para pessoas jurídicas e destinados à realização de editais ordinários que dialoguem com os objetivos do Programa Conexão Cultura DF.

§ 1º No Edital Permanente, o remanejamento de valores remanescentes e não utilizados em determinado mês será realizado nos termos do regulamento da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020.

§ 2º A distribuição dos valores para compor as linhas de apoio nos Editais Ordinários será determinada no próprio Edital Ordinário.

§ 3º Não será destinado valor para a Modalidade de Estímulo à Formação e Pesquisa Artística e Cultural.

Art. 3º Cada projeto inscrito nas linhas de Circulação Nacional, Internacional ou Mista, Participação em Eventos Estratégicos e Intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração do Edital Permanente poderá contemplar por beneficiário até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para ações nacionais e até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ações internacionais, respeitado o limite máximo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por proposta.

Parágrafo único. Caso a solicitação seja para linha de apoio de circulação mista, serão aplicados os limites para eventos internacionais previstos no caput.

Art. 4º Cada projeto inscrito na linha de Promoção de Plataformas do Edital Permanente poderá receber por convidado até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para ações nacionais e até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ações internacionais, respeitado o limite máximo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por proposta.

Art. 5º O proponente deve realizar a cotação e comprovação de preços de mercado em relação aos valores a serem gastos com passagens aéreas e seguro viagem, em valor condizente com os limites estabelecidos nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

Art. 6º Para efeito de justificativa dos valores a serem pagos com diárias nacionais e internacionais, o proponente deverá utilizar como referência os valores para diárias constantes nos anexos I e II do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, na classificação Cargos em comissão intermediários – de provimento efetivo de nível superior ou equivalente, sendo estes valores o limite máximo adotado para essas despesas.

Art. 7º Para efeito de justificativa dos valores a serem pagos com cachê, o proponente deverá utilizar como referência os valores estabelecidos nas tabelas FGV/MinC ou Siscul.

Art. 8º O processo de avaliação das propostas é meramente classificatório, devendo o ordenador de despesa atestar a disponibilidade orçamentária no mês de pagamento para concessão dos apoios requeridos.

Art. 9º Em situações de pandemia, o apoio a ações em formato presencial pode ser suspenso a qualquer tempo pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, obedecendo às regras sanitárias vigentes.

Art. 10. O saldo remanescente do valor anual de 2023 para as linhas de apoio das modalidades do Programa Conexão Cultura DF poderá ser utilizado para suplementar editais do Fundo de Apoio à Cultura no exercício vigente.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 43, de 16 de março de 2022;

II - a Portaria nº 149, de 30 de abril de 2019; e

III - a Portaria nº 308, de 12 de setembro de 2018.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2023, EM BRASÍLIA/DF

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 08 minutos, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal e por videoconferência, realizou-se a Sessão da Audiência Pública nº 003/2023, que teve como OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que revisará a Resolução Adasa nº 09, de 08 de abril de 2011, a qual estabeleceu os procedimentos gerais para requerimento e obtenção de registro, outorga prévia e de outorga de uso de recursos hídricos para o lançamento de águas pluviais em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados. PAUTA: 1 – recepção presencial e virtual de expositores e participantes inscritos (via chat); 2 – composição da mesa; 3 - abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 - apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 - apresentação técnica do assunto pela NOVACAP; 6 – pronunciamento dos inscritos presencial e virtual; 7 – outros pronunciamentos; 8 – encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. Apolinário

Rebello, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. Ciro José, representante da Assessoria Jurídico-Legislativa; Sr. Rodrigo Sábatto de Castro, Secretário Geral da Adasa; Sr. Gustavo Antonio Carneiro, Superintendente de Recursos Hídricos; Sr. Hudson Rocha de Oliveira, Superintendente de Drenagem Urbana; e Sr. Robinson Ferreira Cardoso, Ouvidor da Adasa. Apresentação Técnica: Adasa: Sr. Jefferson da Costa, Regulador de Serviços Públicos lotado na Superintendência de Drenagem Urbana. Apresentação Técnica NOVACAP: Sra. Sra. Diana Veronez. Inscritos: Sr. José Júlio, representante do sítio Tangará; Sr. Lânio, NOVACAP; Sr. Ronelson Félix; Sr. Adalto Santos, ABES/DF; Sr. Sérgio Koide, Professor da UnB. A documentação objeto desta Audiência Pública e a Ata encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.adasa.df.gov.br (Audiências Públicas).

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO Conjuntos "A" e "B" - SAEN, ADE de Planaltina/DF

Ao dia nove de fevereiro de 2023, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado Conjuntos "A" e "B" - SAEN, ADE de Planaltina/DF na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00008959/2020-52, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: Geo Lógica Consultoria Ambiental Ltda. A Audiência Pública foi aberta pelo Superintendente de Licenciamento Ambiental, ALISSON SANTOS NEVES. O Superintendente presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública, em especial sobre o formato online, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, e na RESOLUÇÃO Nº 494, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 e demais normas ambientais, em virtude de maior participação popular sendo realizada neste formato. Após as orientações iniciais, foi dada a palavra ao Sr. George Gonçalves, coordenador do estudo técnico, geógrafo, representante da Geo Lógica Consultoria Ambiental Ltda, para apresentação pessoal e exposição inicial técnica do estudo ambiental. A exposição técnica abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Antes do início do intervalo, foi dada a palavra ao Sr. Cláudio Abrantes, Presidente da CODHAB que acompanhou presencialmente a audiência pública. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo Presidente da mesa, que mais um vez reforçou sobre os tramites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, ocorreu o encaminhamento das manifestações/contribuições à mesa, com a manifestação do BRASÍLIA AMBIENTAL e da Consultoria Ambiental frente aos temas abordados e as manifestações encaminhadas. Realizado um novo intervalo para que se desse mais tempo para o encaminhamento de novas contribuições e manifestações, não foram encaminhadas novas solicitações/ contribuições. Foi convidado a compor a mesa o Sr. Alan, Presidente da Associação do Setor de Indústria e Oficinas de Planaltina - DF, Asiop. o Sr. Alan fez uso da palavra, manifestando a safestação em participar da audiência pública e de poder acompanhar o andamento do processo de licenciamento ambiental. Após, foi dada a palavra ao representante da TERRACAP, Sr. Albatênio, o qual passou informações sobre o empreendimento e andamento dos projetos de infraestrutura e do projeto urbanístico. Após foi realizado o encerramento da audiência pública. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão poderia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde seriam posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente, bem como as instruções para participação após o encerramento da audiência, dentro do prazo de dez dias. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data

de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto.

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - 7LM PLANALTINA

Ao dia dezesseis de fevereiro de 2023, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado 7LM PLANALTINA, localizada na FAZENDA MESTRE D'ARMAS - MATRÍCULA 15.991 - DF 128, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI, PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00009195/2020-12, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: 7LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: PARANOÁ CONSULTORIA & PLANEJAMENTO AMBIENTAL. A Audiência Pública foi aberta pela Assessora Especial da Superintendência de Licenciamento Ambiental, NATHÁLIA ALMEIDA. A Assessora presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública, em especial sobre o formato online, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, e na RESOLUÇÃO Nº 494, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 e demais normas ambientais, em virtude de maior participação popular sendo realizada neste formato. Após as orientações iniciais, foi dada a palavra ao Sr. Marcelo Pedrosa Pinelli, coordenador do estudo técnico, representante da PARANOÁ CONSULTORIA & PLANEJAMENTO AMBIENTAL, para apresentação pessoal e exposição inicial técnica do estudo ambiental. A exposição técnica abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo Presidente da mesa, que mais um vez reforçou sobre os tramites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, como não foram encaminhadas solicitações/ contribuições à mesa, foi realizado o encerramento da audiência pública. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão poderia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde seriam posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente, bem como as instruções para participação após o encerramento da audiência, dentro do prazo de dez dias. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Prorroga, em 30 dias, o prazo estabelecido no Art. 9º da Instrução Normativa nº 01, de 16 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, incisos XII e XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e considerando o disposto nos autos do processo SEI 00094-00004729/2021-50, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no Art. 9º da Instrução Normativa nº 01, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, pág. 21, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

SEÇÃO II**VICE GOVERNADORIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo como Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-CSAD, disposta nos artigos 1º e 2º, da Ordem de Serviço nº 07, de 06 de abril de 2022, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril, de 2022, que passa a ser composta pelos seguintes membros: THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula nº 1.697.549-9; MARCELO CRUZ BORBA, matrícula nº 1.713.393-9; CLEBER GOMES DE SOUZA, matrícula nº 1.712.573-1 e ANA PAULA MUSSI, matrícula nº 1.697.427-1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 20, de 12 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017 e do artigo nº 39 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio para os servidores: RUTH ALVES RODRIGUES, matrícula 91.203-4, referente ao 5º quinquênio de 01/02/2018 a 13/02/2023; VALDIVINO RUBENS PINTO, matrícula 91.214-X, referente ao 5º quinquênio de 04/02/2018 a 02/02/2023; IVANILDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 91.274-3, referente ao 5º quinquênio de 06/02/2018 a 04/02/2023; APARECIDA FERREIRA XAVIER, matrícula 91.502-5, referente ao 5º quinquênio de 25/02/2018 a 23/02/2023. Processo nº 131.0000.0606/2019.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 24 de março de 2017, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: SANDRA SILVA SAMPAIO, matrícula 1.401.430-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 09/02/2018 a 07/02/2023; lotada na Administração Regional de Sobradinho.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

CONCEDER o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 91.490-8, lotado na Administração Regional de Sobradinho, com base na Regra Geral, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no D.O.U. do dia 31.12.2003, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004, e Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo nº 00134-00000396/2023-29, a contar de 23 de fevereiro de 2023.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 06 de março de 2023, as férias do servidor JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula 43.227-X, Analista Técnico - Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Planaltina, referente ao 1º período do exercício de 2023, marcadas para o período de 06 de março de 2023 a 20 de março de 2023, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso. Processo nº 00135-000007522/2023-86.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: GILSON DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1.690.006-5; JULIMAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.690.745-0; TIMÓTEO VILARINS SIMAS, matrícula nº 1.690.905-4; MARLUCE COSTA E SILVA, matrícula nº 1.697.223-6; ADRIANA DE ALMEIDA NAZARIO SANTOS, matrícula nº 1.694.549-2; VINICIUS DOS SANTOS PRADO, matrícula nº 1.712.627-4; MOISES ANTUNES DE SOUZA, matrícula nº 1.692.936-5; VIVIANE DE SOUZA MELLO, matrícula nº 1.200.306-9; JOÃO BATISTA RODRIGUES FILHO, matrícula nº 1.712.310-0; FILIPE MATEUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.711.310-5. para sob a presidência do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, objetivando o planejamento e realização de atividades que integrarão as comemorações alusivas ao aniversário dos cinquenta e quatro anos da Região Administrativa do Guará.

Art. 2º Designar os membros da sociedade civil, para atuarem como colaboradores do Grupo de trabalho: Zuleika Aparecida Lopes, CPF: 196.xxx.xxx-34; Miguel Edgar Alves da Silva, CPF: 368.xxx.xxx-34; Rênio Studart Quintas, CPF: 150.xxx.xxx-82; Rafael Oliveira Souza, CPF: 002.xxx.xxx-77; e Luciano Gomes de Lima, CPF: 573.xxx.xxx-87.

Art. 3º Os trabalhos de que trata esta Ordem de Serviço deverão ser concluídos no dia 31 de maio de 2023.

Art. 4º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Outros órgãos, entidades e instituições poderão ser convidados a participar de atividades específicas promovidas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 42, de 02 de março de 2023, página 21.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA PESSOA CESAR TOLENTINO VAZ, matrícula 1.401.411-4, Analista de Política Pública e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Articulação, símbolo CNE 07, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 54, de 06 de maio de 2022, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2022, página 84.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO ALVES, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1.690.140-1; e FABIO MARÃES CERQUEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.590-5, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato 01/2023, para aquisição de licença de uso do software Autodesk AEC Collection Standard ELD New, processo 00137-00000320/2023-19, Nota de Empenho 2023NE00051, emitida em 14/03/2023.

Art. 2º Caberá ao Executor e Suplente supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e

tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FABIANA VERANO SILVA LIMONGI DE RESENDE, matrícula 1.697.575-8, Assessora, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Diretor, da Diretoria Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, símbolo CNE-07, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 54, de 06 de maio de 2022, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2022, página 84.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir, nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta RAXVIII/DF.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundários;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão: ELISANGELA ARAÚJO SILVA, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, matrícula 1.690.518-0; FABIOMAR DA COSTA SOARES, Assessor, matrícula 1.700.258-; SIMONE SANTANA PAULISTA, Assessora Técnica, matrícula 1.702.756-x; DEISE SILVA TEIXEIRA, Chefe da Junta do Serviço Militar, matrícula 1.697.007-1; DAIANA SOCORRO DOS SANTOS SOARES, Assessora Técnica, matrícula 1.690.516-4.

Art. 4º A Comissão será presidida pela servidora ELISANGELA ARAÚJO SILVA, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, matrícula 1.690.518-0, e nos seus impedimentos legais e eventuais pelo servidor DAIANA SOCORRO DOS SANTOS SOARES, Assessora Técnica, matrícula 1.690.516-4.

Art. 5º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, conforme Art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como, estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades - meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Ordem de Serviço nº 11, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 46, de 08 de março, página 44, o ato que designou ANGÉLICA

BORGES CAIRES FREITAS, matrícula 1707387-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Coordenadora de Administração Geral, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, de Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-05, código SGRH 08400147, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar da data de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WELVIS CURSINO PASSOS, matrícula 1.690.655-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Coordenadora de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar, JEFFERSON DE SOUZA GOMES, matrícula: 1.711.794-1, Diretor de Obras, para substituir na ausência do titular, a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LEILA SCHUTER, Administradora Especialista, matrícula 1.709.750-9, como Executora do Contrato de prestação de serviços nº 01/2020, constante no Processo nº 00148-00001867/2019-90, celebrado entre o Distrito Federal por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, em substituição a MARIO RIBEIRO DE CAMPOS, Gerente, matrícula 1.702.745-4, permanecendo na condição de suplente OSMAR IBÓRIO DE FREITAS, Gerente de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, matrícula 174.750-9.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º deverão observar o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do Art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS GONÇALVES VITAL, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula nº 1.689.650-5, como Executor do Contrato de prestação de serviços nº 01/2021, constante no Processo nº 00148-0000037/2021-60, celebrado entre o Distrito Federal por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I e a CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, e designar JULIA AMARAL FIGUEIRA DE PAULA, Assessora de Planejamento, matrícula 1.704.543-6, na condição de suplente, em substituição a RODRIGO ALVES BAHIA, Chefe de Material e Patrimônio, matrícula 174.740-1.

2º Os servidores de que trata o Artigo 1º deverão observar o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do Art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD de 26 de fevereiro de 2015, no DODF nº 43 de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE OLIVEIRA SIMÕES, Administrador Especialista, matrícula 1.709.733-9, como Executor do Contrato de prestação de serviços nº 01/2022, constante no Processo nº 00148-00000573/2022-46, celebrado entre o Distrito Federal por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I e a Casa Limpa Detetizadora Ltda, em substituição a ROBERVAL FREEDMAN CARVALHO, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.703.606-2, e designar JEFFERSON DE SOUZA GOMES, Diretor de Obras, matrícula 1.711.794-1, na condição de suplente, em substituição a MÁRIO RIBEIRO DE CAMPOS, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula 1.702.745-4.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º deverão observar o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do Art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD de 26 de fevereiro de 2015, no DODF nº 43 de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64 de 01 de maio de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art.1º Designar MARISLEI DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 174.735-5, Analista em Políticas Pública e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo CPC-06, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, no período de 25 de janeiro de 2023 a 05 de março de 2023, por motivo de exoneração a pedido do Titular RODRIGO ALVES BAHIA, matrícula 174.740-1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula 1702451X, como Executora de fiscalização dos serviços referenciados na Nota de Empenho 2023NE00064, constante no Processo 00148-00000340/2023-24, referente ao 33º Aniversário do Riacho Fundo I.

Art. 2º O servidor de que trata o Artigo 1º deverá observar o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do Art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD de 26 de fevereiro de 2015, no DODF nº 43 de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Art. 41, caput, inciso II, e § 2º, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para realizarem o acompanhamento, fiscalização, recebimento e atesto das aquisições dos objetos das contratações que sejam formalizadas por intermédio de Nota de Empenho, a saber: DEZILMA GOMES MARQUES, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula 1.713.433-1, MARISLEI DE OLIVEIRA TAVARES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.735-5, e JEFFERSON DE SOUZA GOMES, Diretor de Obras, matrícula 1.711.794-1.

Art. 2º Os servidores designados deverão cumprir com a seguinte rotina por ocasião do cumprimento do determinado no Artigo 1º:

- I - Juntar a Nota Fiscal e Certidões no respectivo processo;
- II - Atestar o recebimento formalmente no respectivo processo;
- III - Dar entrada no SigmaNet para gerar a NOTA DE RECEBIMENTO (NR);
- IV - Juntar a NR ao respectivo processo;
- V - Atesto da NR no respectivo processo; e
- VI - Encaminhar os autos à Coordenação de Administração Geral - COAG para continuidade das ações da rotina de pagamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e XXXVIII, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 43/2022, publicada no DODF nº 98, páginas 27 e 28, de 26 de maio de 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na COMISSÃO ESPECIAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para produção documental, avaliação de imóvel e análise contratual para instalação da Sede da Administração Regional do Jardim Botânico, RA XXVII, que se processará mediante Chamamento Público, com fundamento no Art. 24, X da Lei nº 8.666/93, e será composta pelos seguintes membros: I - DIMAS MOREIRA JUNIOR, matrícula 0.126.268-8, Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN que Presidirá a Comissão Especial; II - CARLOS JOSE LIMA VIANA, matrícula 1.701.320-8, Chefe da Ouvidoria - OUVIDOR; III - ALESSANDRO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.713.216-9, DIRETOR da Diretoria de Obras - DIROB; IV - MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula 1.707.618-8, DIRETOR da Diretoria de Aprovação e Licenciamento - DIALIC e V - SILVANA VITALIANOS DOS SANTOS, matrícula 1.711.517-5, CHEFE da Assessoria Técnica - ASTEC.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 64, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 120, de 02 de abril de 2020, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2020, que concedeu abono de permanência ao servidor MARCOS VASCONCELLOS DE FREITAS CASTRO, matrícula nº 137.988-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI-GDF nº 00040-00005607/2020-99.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARCOS VASCONCELLOS DE FREITAS CASTRO, matrícula nº 137.988-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 27 de junho de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00005607/2020-99.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 65, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0040-011628/1994, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 01 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 234, de 07/12/1994, página 25, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora KATIA CAMPELO PIRES DE CASTRO DE BARROS, matrícula nº 32.336-5, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.513 (um mil quinhentos e treze) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora KATIA CAMPELO PIRES DE CASTRO DE BARROS, matrícula nº 32.336-5, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 06/11/1985 a 17/11/1985, para UNICOM serviços farmacêuticos Ltda.; de 08/04/1986 a 07/11/1986, para CERES - Fundação S. S. Sistema EMBRAPA; de 26/05/1987 a 16/05/1988, para Brasília Empresa de Serviços Tecnológicos Ltda.; e ainda de 08/11/1986 a 25/05/1987, já excluídas as concomitâncias; de 01/07/1988 a 30/05/1989; e de 01/06/1989 a 30/06/1990, como contribuinte individual, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 66, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018 e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00002947/2023-13, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JOÃO MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 30.168-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 04 de fevereiro de 2023. Processo SEI-GDF nº 04034-00002947/2023-13.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 68, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária da servidora CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO, matrícula nº46.210-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 07 de março de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00006073/2023-00.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 166, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato 46838/2022 - SEEC, firmado com a empresa DASK ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD), nos termos do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 063/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, e da Proposta de Preço e sua atualização, conforme Processo SEI nº 00040-00045474/2021-74, a saber:

I - JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA, matrícula nº 279.232-X; VALFREDO ALVES PEREIRA NETO, matrícula nº 281.791-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente;

II - ELIZABETE BORGES E BORGES, matrícula nº 277.608-1 (titular) e REINALDO AFONSO CARVALHO, matrícula nº 279.969-3 (suplente), para atuarem como Fiscais Setoriais do Lote I;

III - ELIAS DA SILVA JUSTO, matrícula nº 281.871-X (titular) e ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA, matrícula nº 278.747-4 (suplente), para atuarem como Fiscais Setoriais do Lote II;

IV - JEFTER WILLIAM DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 281.870-1 (titular) e FLÁVIA GONÇALVES PERROTA, matrícula nº 127.760-X (suplente), para atuarem como Fiscais Setoriais do Lote III.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 61, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00034295/2022-92, resolve:

DESIGNAR ROGÉRIO ISAIAS ROCHA, matrícula nº 279.877-8, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 15 de março de 2023

PROCESSO: 04003-0000006/2023-85. INTERESSADO: ANDRE PAIVA MENEZES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ANDRE PAIVA

MENEZES, matrícula nº 264.591-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao IBRAM, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 15 de março de 2023

PROCESSO: 04033-00004718/2023-61. INTERESSADO: RONALDO CAMPOS GRANJEIRO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor RONALDO CAMPOS GRANJEIRO, matrícula nº 28.237-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional (Medicina), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 15/03/2023, mediante ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de março de 2023

PROCESSO: 00001-00006713/2023-53. INTERESSADO: SAMUEL BARBOSA CRUZ. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor SAMUEL BARBOSA CRUZ, matrícula nº 1.401.177-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Brazlândia (RA-BRAZ), para ter exercício no cargo especial de gabinete, símbolo CL-04, no Gabinete Parlamentar do Deputado Iolando, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e § 1º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 18 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à RA-BRAZ, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de março de 2023

PROCESSO: 00010-00000145/2023-78. INTERESSADA: SIMIONE DE FÁTIMA CESAR DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora SIMIONE DE FÁTIMA CESAR DA SILVA, matrícula nº 1.685.710-0, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício o cargo de Assessora Especial, código CCE 2.15, do Gabinete Adjunto de Informações em Apoio à Decisão do Gabinete Pessoal do Presidente da República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da posse no cargo comissionado. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, I e II, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de março de 2023

PROCESSO: 04029-00000072/2023-11. INTERESSADA: DEBORAH CHRISTINA BARBOSA STIVAL. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora DEBORAH CHRISTINA BARBOSA STIVAL, matrícula nº 239.733-1, Analista em Políticas Públicas

e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no emprego comissionado de Assessora do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b" e § 4º, 153, I e II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; Cláusula 47 do Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06/11/2015; e arts. 2º, 5º, 7º, 18, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018 V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 15 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, pág. 29, que cedeu a servidora ELIZABETH MAULAZ LACERDA FERREIRA, matrícula nº 189.029-8, ONDE SE LÊ: "...para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessora do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Áreas Temáticas, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os Arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do processo 00080-00166910/2022-80, resolve:

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida à servidora ANA CRISTINA DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 202.418-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no Sindicato dos Professores do Distrito Federal (SINPRO-DF), por meio da Ordem de Serviço de 03 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 147, de 05/08/2022, pág. 39, a contar de 1º de março de 2023.

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida à servidora VANILCE CRISTINA VIEIRA DINIZ, matrícula nº 239.350-6, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no Sindicato dos Professores do Distrito Federal (SINPRO-DF), por meio da Ordem de Serviço de 03 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 147, de 05/08/2022, pág. 39, a contar de 1º de março de 2023.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 16 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores listados abaixo para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no âmbito das Unidades de medidas socioeducativas de Internação e Meio Aberto, ao Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2019-SEJUS, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) e o DFTRANS, constante no processo nº 00417-00039536/2018-42:

Designar KÁCIA REJANE LUZ BRAZIL, matrícula nº 198.044-0 e ANGELA ALVARENGA FRUTUOSO, matrícula nº 240.435-4, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto Plano Piloto - GEAMAPP;

Designar GLENIO ROSA GARCIA, matrícula nº 198.173-0 e KRISLEY MENDONÇA DE AMORIM, matrícula nº 217.927-X, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião - GEAMASS;

Designar LETÍCIA MACHADO DE CARVALHO BRAGA, matrícula nº 197.966-3 e ANE THUILA GONÇALVES NEPOMUCENO PONTES, matrícula nº 249.688-7, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho - GEAMASOBR;

Designar TATIANA SILVA HIRAMATSU, matrícula nº 241.957-7 e ANA CLARA MANHÃES MENDES, matrícula nº 195.274-9, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto Paranoá - GEAMAPAR;

Designar HÉLIO CARVALHO GONÇALVES, matrícula nº 103.203-8 e NICOLLE VAZ GUERRA, matrícula nº 240.245-9, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria - GEAMASTM;

Designar MARCOS HENRIQUE PIRES XAVIER, matrícula nº 244.234-5 e VANESSA XIMENES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 248.210-X, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Planaltina - GEAMAPLAN;

Designar HARRISANDRA ROSA ALVES SIQUEIRA PREDIGER, matrícula nº 245.125-5 e ELIEZER GOMES DA SILVA, matrícula nº 245.109-3, no âmbito da Unidade de Internação de São Sebastião - UIISS;

Designar ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 194.795-8 e CARLOS CÉSAR DO PRADO, matrícula nº 232.484-9, no âmbito da Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE;

Designar THALLYTA DE CARVALHO TOMIMATSU, matrícula nº 199.995-8 e MANUELLA COSTA DA SILVA, matrícula nº 171.873-8, no âmbito da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião - UIPSS;

Designar DALLILA RETLAVIME SOARES SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 197.978-7 e MANOEL ANTÔNIO LIMA MELO, matrícula nº 219.897-5, no âmbito da Unidade de Internação Feminina do Gama - UIFG;

Designar HELIO BERNARDO CARREIRO, matrícula nº 193.791-X e SIMARA PEREIRA CAETANO DE FARIA, matrícula nº 194.129-1, no âmbito da Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS;

Designar ALESSANDRO LOPES APPARECIDO, matrícula nº 249.029-3 e JOSSIDINI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 249.668-2, no âmbito da Unidade de Internação de Planaltina - UIP;

Designar GARY MOZART ALVES FILHO, matrícula nº 171.872-X e NATALIA DA SILVA BARROS, matrícula nº 245.163-8, no âmbito da Unidade de Internação de Santa Maria - UIISM.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 16 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação ao servidor JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula nº 26.019-3, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 13/03/2023. Processo SEI nº 4033-00002220/2023-64.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 105, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira Médico, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, objeto do Edital Normativo nº 16, de 31.03.2021, publicado no DODF nº 62, de 05.04.2021, retificado pelo Edital nº 23, de 23.06.2021, publicado no DODF nº 125, de 06.07.2021, homologado conforme Edital nº 84, de 16.11.2021, publicado no DODF nº 215, de 18.11.2021, e considerando a Portaria nº 083, de 24.02.2023, publicada no DODF nº 40, de 28.02.2023, pág. 40, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) para exercício na atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina aos servidores AMANDA XAVIER BARROSO, matrícula nº 163774-6, Titulação – ESPECIALIZAÇÃO; ANA RACHEL TEIXEIRA BATISTA CARVALHO, matrícula nº 190103-6, Titulação – ESPECIALIZAÇÃO; DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula nº 144337-2, Titulação – DOUTORADO; LARISSA LUZIA TORRES BARROS, matrícula nº 154340-7, Titulação – ESPECIALIZAÇÃO; LUCIANA SEGURADO CORTÊS, matrícula nº 139505-X, Titulação – MESTRADO.

Art. 2º Liberar 20 (vinte) horas semanais da carga horária contratual da unidade de saúde de origem para o exercício da atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde.

Art. 3º Os efeitos financeiros da GAE terão início com o efetivo exercício da atividade de docência e cessarão no momento em que o servidor deixar de exercer essa atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 106, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625, de 29 de abril de 2010 e o disposto na Portaria SES nº 83, de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151, do dia 6 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS);

Art. 2º Designar o servidor THIAGO CAMPOS CESAR, MATRÍCULA 1.438.972-X, como representante da SINFRA/SES na referida Comissão, em substituição ao servidor PAULO HENRIQUE HOROVITS, MATRÍCULA 1.443.571-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA (*)

Em 14 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00213704/2021-60. INTERESSADO: GILDETE CORREA GUTIERREZ. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) GILDETE CORREA GUTIERREZ, matrícula nº: 0134839-6, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 633/2022- SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 07/06/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00213704/2021-60.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 38

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00064-00004697/2022-85. INTERESSADO: WALTER FERREIRA PERES. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a CESSÃO do(a) servidor(a) WALTER FERREIRA PERES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº: 1678137-6, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender à necessidade apresentada pela Fundação em epígrafe, mediante exercício na Gerência de Orçamento e Finanças da Unidade de Administração Geral, da FEPECS, por um período de 03 (três) anos, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº: 00064-00004697/2022-85. 2. Publique-se e se encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados (NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de março de 2023

PROCESSO: 04016-00008559/2020-11. INTERESSADO: WANILDES REPEZZA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) WANILDES REPEZZA, matrícula nº: 1658539-9, cargo: TECNICO ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 190/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 02/03/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo: 04016-00008559/2020-11.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00292140/2021-13 (108050793), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022A, celebrada com a empresa BRAZDI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, que tem por objeto a aquisição

de material médico hospitalar KIT DE RT-PCR EM TEMPO REAL e outros, conforme processo nº 00060-00292140/2021-13, a saber: 1. FABIANO JOSE QUEIROZ COSTA, matrícula 171361-2, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 289/2022SES/DF (101564040) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00292140/2021-13 (108051496), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022B, celebrada com a empresa OSTEOFIX COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar KIT DE RT-PCR EM TEMPO REAL e outros, conforme processo nº 00060-00292140/2021-13, a saber: 1. FABIANO JOSE QUEIROZ COSTA, matrícula 171361-2, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 289/2022SES/DF (101564040) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00292140/2021-13 (108051990), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022C, celebrada com a empresa PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar KIT DE RT-PCR EM TEMPO REAL e outros, conforme processo nº 00060-00292140/2021-13, a saber: 1. FABIANO JOSE QUEIROZ COSTA, matrícula 171361-2, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 289/2022SES/DF (101564040) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 490, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2022, página 28, do ato que designou o servidor SAMUEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 16948475, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Chefe, símbolo CPE-07, da Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93

DESIGNAR SAMUEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1711229X, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Contador, para substituir a Chefe, símbolo CPE-07, da Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 07 de março de 2023. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "f", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no artigo 133, inciso I, da LC nº 840/2011, ao servidor ANDRE FRANCA DO NASCIMENTO, matrícula SES-DF nº 159.481-8, pelo período até 05 anos, a contar de 07/03/2023. Processo SEI-GDF nº 00060-00009451/2023-93.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "f", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no artigo 133, inciso I, da LC nº 840/2011, à servidora LUCIANA DAMASCENO DIAS, matrícula SES-DF nº 139.668-4, pelo período até 05 anos, a contar de 10/04/2023. Processo SEI-GDF nº 00060-00108513/2023-49.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares da servidora OLIVIA DELLAGIUSTINA - Matr.1679522-9, Cirurgiã Dentista, pelo período de até 03(três) anos, a contar da data de 03 de março 2023, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00033448/2023-91.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 578, publicada no DODF Nº 229, de 13 de dezembro de 2022, página 26, o ato que designou a servidora FABIANA PIRES DE SOUSA, matrícula 14406322, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Frequência e Escala, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00555657/2022-18.

DESIGNAR o servidor ALLYSON ANTÔNIO DUARTE BATISTA, matrícula 01517341, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Frequência e Escala, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00555657/2022-18.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora TAIS BARBOSA, matrícula SES-DF nº 1.434.907-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 20/03/2023, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00468353/2022-11.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página nº 32 a 34, que designou ELINETE RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 01566504, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Núcleo Bandeirante, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CIOMAR ALVES ANDRADE, matrícula nº 01565966, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Núcleo Bandeirante, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 264, publicada no DODF Nº 226, de 28 de novembro de 2019, página 12, que designou HALINE REIS DE OLIVEIRA, matrícula 16642384, ocupante do cargo Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR a servidora PALOMA MICHELLE DE SALES, matrícula 179941X, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora TAWANA EVELYN DE ARAGAO CANÇADO, matrícula 1.711.455-1, ocupante do cargo Farmacêutico, para substituir o cargo de Gerente símbolo CPC-08, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de OPME e DMI - GADOP, da Diretoria de Logística - DLOG, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00443897/2019-67

EVILLASIO SOUSA RAMOS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): ARICIA RODRIGUES MAGNO, matrícula 14357305, dependente Jose Otavio Magno Jacques, nascida em 01/03/2023, processo nº 04016-00022893/2023-21.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade referente ao espólio do (a) servidor (a) BENICE VIVIANE FRANCISCA SILVA matrícula: 0146803-0, falecida em 03/11/2019, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.00060-00016678/2020-42.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARA OUGANO PARANHOS DE OLIVEIRA, matrícula: 01738879, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.00060-00076594/2023-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FRANCISCA MONTEIRO GRANGEIRO, matrícula: 01399810, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº.173 de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº.191 de 08 de março de 2022. Processo nº.00060-00080855/2023-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUCE CARDOSO CARVALHO, matrícula: 1433778-9, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII , do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.00060-00080634/2023-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOANA D'ARC DOS SANTOS, matrícula: 01300490, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142 da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº.173 de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº.191 de 08 de março de 2022. Processo nº.04016-00011133/2023-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SALLY BATISTA DA CONSOLAÇÃO, matrícula: 01308696, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.00060-00018152/2023-40.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALCANGELA M. RODRIGUES DA COSTA matrícula: 01384260, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV. , do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº.173 de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº.191 de 08 de março de 2022. Processo nº.00060-00073351/2023-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EDNALVA NERY MOTA CARDOSO, matrícula: 01325299, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº.173 de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº.191 de 08 de março de 2022. Processo nº.00060-00074177/2023-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANGELA MARIA ABREU AGUIAR, matrícula: 01351176, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.00060-00553769/2022-26.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RAWANY TEIXEIRA CARVALHO, matrícula: 16712668, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº.173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.00060-00473855/2022-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DENNIA ANDRÉ CORDEIRO, matrícula: 16709829, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº.173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 237 de 23/12/2022, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPE/PGDF. Processo nº.00060-00088939/2023-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FRANCIMARA GONÇALVES, matrícula: 01302221, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº.00060-00058268/2023-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SERGIO DO NASCIMENTO GOMES, matrícula: 01295136, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00562866/2022-18.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando o Art. 6º da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica, resolve:

Art.1º Designar a servidora ALICE SENA AGUIAR CRISPIM LIMA, matrícula 169480-41 como colaboradora da Referência Técnica Distrital Triagem Neonatal, com disponibilização de 10 horas semanais por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

CONSIDERANDO a Portaria nº 160, de 25 de fevereiro de 2022, DODF, página 25, nº 57, quinta-feira, 24 de março de 2022, especialmente o seu Art. 3º que define a composição da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+, que passara a ser constituída pelos seguintes membros:

I- CLÍSTENES ALYSON DE SOUZA MENDONÇA, Enfermeiro da Família e Comunidade, matrícula nº 1707247-6; titular da GASPVP/DAEAP/COAPS; II- JULIANA OLIVEIRA SOARES, Médica de Família e Comunidade, matrícula nº 0190332-2, suplente da GASPVP/DAEAP/COAPS; III- LIVIA VASCO MOTA, Assistente Social, matrícula nº 0196574-3, titular da GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES; IV- RENATA CRISTINA ABREU DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº1441309-4, suplente da GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES; V- VIRGÍLIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, Enfermeiro da Família e Comunidade, matrícula nº 1707023-6, titular da DESF/COAPS/SAIS/SES; VI- MELCHIOR RICARDO MACHADO MEIRA, Médico de Família e Comunidade, matrícula nº 0156125-1, suplente da DESF/COAPS/SAIS/SES; VII- FABRÍCIO FERNANES ALMEIDA, Psicólogo, matrícula nº 1441299-3, titular da DISSAM/COASIS/SAIS/SES; VIII- FERNANDA FIGUEIREDO FALCONE MENESES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1710677-X , suplente da DISSAM/COASIS/SAIS/SES; IX- MARIANA MOTA DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº 1686984-2, titular da GSS/DASIS/COASIS/SAIS/SES; X- CLÍSICENE DUTRA DE MAGALHÃES, Assistente Social, matrícula nº 0196573-5, suplente da GSS/DASIS/COASIS/SAIS/SES; XI- ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, Enfermeira da Família e Comunidade, matrícula nº 1704779-X, representante da GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS/SES; XII- JOSENEALVA PEREIRA DA SILVA SALES, Enfermeira, matrícula nº 1707268-9, representante da DASIS/COASIS/SAIS/SES; XIII- KAREN CRISTINE TONINI, Farmacêutica, matrícula nº 1707300-6, representante da DIASF/CATES/SAIS; XIV- THAIS DA SILVA BRAGA, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1661788-6, titular da CATES/SAIS; XV- NATALIA PASTOR FARACO, Enfermeiro da Família e Comunidade, matrícula nº 1706923-8, suplente da CATES/SAIS; XVI- NAYARA DA SILVA LISBOA, Enfermeira, matrícula nº 1.435.447-0, representante da CPLE/FEPECS; XVII- CECÍLIA COSTA RESENDE, Psicóloga, matrícula nº 1434702-4, representante da EAPSUS/FEPECS; XVIII- ORONIDES URBANO FILHO, Médico, matrícula nº 189.932-5, representante do CRDF; XIX- DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, Enfermeira, matrícula nº 0156496-X, titular da GEVIST/DIVP/VS; XX- SÉRGIO ANDRÉ D'AVILA DA SILVA, Psicólogo, matrícula nº 1434725-3, suplente da GEVIST/DIVP/VS; XXI- LUIZ FERNANDO SEVERO MARQUES, Médico de Família e Comunidade, matrícula nº 0173512-8, representante do Ambulatório de Diversidade de Gênero/HOSP DIA/DIRASE/SCSCE; XXII- GUSTAVO MURICI NEPOMUCENO, Psicólogo, matrícula nº 0196448-8, representante do Adolescente/DIRASE/SCSCE; XXIII- BRUNO PEREIRA STELET, Médico de Família e Comunidade, matrícula nº 1687841- 8, representante do serviço de atenção primária da SES/DF; XXIV- EDUARDO JUNIOR DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1.684.649-4, representante do serviço de atenção terciária da SES/DF; XXV- DANIELA DE SOUZA LUIZ PESSOA, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 0144212-0, representante do NTA/HOSP DIA/DIRASE/SCSCE; XXVI- KARLA PIMENTEL MATTA, Diretora de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, matrícula nº 1708957-3, representante da GES/DIDEC/SUGEP. Art. 2º A Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal será coordenada da seguinte forma: I - Presidente: CLÍSTENES ALYSON DE SOUZA MENDONÇA, Enfermeiro da Família e Comunidade, matrícula nº 1707247-6; II - Secretária-executiva: JULIANA OLIVEIRA SOARES, Médica de Família e Comunidade, matrícula nº 0190332-2;

Art. 3º Revogam-se as Ordens de Serviço nº 98, nº 139 e nº 155.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais,

conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RAQUEL ROCHA DE SOUSA, matrícula: 14438739, Farmacêutico Bioq. Laboratório, lotada no Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência/multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do SHAPE - Sharing Hospital Anti-Infectives Perspectives and Experience, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 16 a 18 de março de 2023, conforme Processo SEI 00060-00090243/2023-11.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCOS RESENDE FENELON, matrícula: 14414775, Médico – Oftalmologia, lotado na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Refraiva RIO, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 29 de março a 02 de abril de 2023, conforme Processo SEI 00060-00050763/2023-82.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VITOR MARTINS CODEÇO, matrícula: 01742191, Médico – Clínica Médica, lotado na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXII Curso Nacional de Atualização em Pneumologia, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 19 a 22 de abril de 2023, conforme Processo SEI 00060-00082004/2023-89.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VALDIRENE BATISTA RIBEIRO COSTA, matrícula: 17049113, Fonoaudiólogo, lotada no Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 38º Encontro Internacional de Audiologia 2023, a realizar-se Florianópolis/SC, com afastamento pretendido no período de 20 a 25 de abril de 2023, conforme Processo SEI 00060-00048514 /2023-27.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EULÁLIA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 135798-0 ocupante do cargo Técnica de Enfermagem, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Material Esterilizado da Gerência de Apoio Especializado da Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei nº 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: TERESINHA DE JESUS DA SILVA ALVES, 14338254, Técnica de Enfermagem, 2º quinquênio, 14/05/2016 a 12/05/2021, 00060-00010307/2021-38; KLEBER GONCALVES DA SILVA, 01422669, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 4º quinquênio, 06/05/2017 a 04/05/2022, 00060-00064074/2017-15; FERNANDA FERRO SOUSA BRAGA REIS, 14396270, Enfermeiro, 2º quinquênio, 07/08/2017 a 02/10/2022, 00060-00072016/2023-03; PAULA DENISE ANDRADE PASSOS, 1432671X, Técnica de Enfermagem, 2º quinquênio, 23/03/2017 a 21/03/2022, 00060-00074532/2023-64; STEPHANIE PAIVA MONTEIRO, 1682832, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1º quinquênio, 01/02/2018 03/02/2023, 00060-00075218/2023-07; FABIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA, 14422581, Médico, 2º quinquênio, 03/03/2018 a 01/03/2023, 00060-00087667/2023-90; MARICELIA ANGELA ROCHA, 1681861X, Técnica de Enfermagem, 1º quinquênio, 22/11/2017 a 20/11/2022, 00060-00087958/2023-88; GLEDSON S. NOGUEIRA DA SILVA, 14386089, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio, 10/06/2017 a 05/07/2022, 00060-00088309/2019-18; BALBINO RODRIGUES DE SOUZA, 14383756, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio, 10/06/2017 a 08/06/2022, 00060-00092001/2019-77; ADRIANO JAILTON DA SILVA, 01507354, Técnica de Enfermagem, 3º quinquênio, 07/06/2015 a 04/06/2020, 00060-00093244/2023-17; RICARDO CARDOSO BACKER, 14419904, Médico, 2º quinquênio, 21/02/2018 a 19/02/2023, 00060-00107325/2023-01; BRUNO PEIXOTO

ESTEVES, 14414759, Médico, 2º quinquênio, 16/01/2018 a 28/01/2023, 00060-00112822/2021-51; ELI MENDES SIQUEIRA JUNIOR, 01652427, Médico, 3º quinquênio, 07/10/2017 a 04/11/2022, 00060-00270337/2019-87; MARCOS REMIR LIMA BEZERRA, 1438499X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio, 10/06/2017 a 08/06/2022, 00060-00408281/2018-69; FAUSTO TADEU QUESADA PIAZZALUNGA, 01438077, Médico, 4º quinquênio, 16/09/2017 a 14/09/2022, 00060-00592685/2022-16; ULISSES PAULO COSTA, Médico, 2º quinquênio, 20/01/2018 a 28/01/2023, 00060-00128957/2023-09; NATHALIE DE A. CARDOSO ZAMBRANO, 01592815, Médico, 3º quinquênio, 23/01/2017 a 21/01/2022, 00060-00540192/2018-14; ADRIANA GOMES DA CAMARA, 16822544, Técnica de Enfermagem, 1º quinquênio, 20/11/2017 a 18/11/2022, 00060-00132711/2023-23.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 471, de 29 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 223, de 02 de dezembro de 2022, página 64, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor GUSTAVO REIS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 01931725, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio...", LEIA-SE: "...2º quinquênio...", conforme processo 00060-00366491/2021-78.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 483, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 234, de 20 de dezembro de 2022, página 67, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora MARIANE CURADO BORGES, matrícula 01965476, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio...", LEIA-SE: "...2º quinquênio...", conforme processo 00060-00285746/2022-83.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00104460/2023-97, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 53, de 08 de março de 2023, publicada no DODF nº 47, de 09/03/2023 p. 39, ato de dispensa e designação de substitutos do titular do cargo de Chefe do Núcleo de Material Esterilizado da Gerência de Apoio Operacional de Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte.

DISPENSAR JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 16846842, ocupante do cargo Enfermeiro, como substituto legal do Chefe do Núcleo de Material Esterilizado da Gerência de Apoio Operacional de Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 16846621, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o Chefe do Núcleo de Material Esterilizado da Gerência de Apoio Operacional de Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de ponto da servidora AGDA FERREIRA LIMA NAKATA, matrícula nº 01593021, lotada na UGO/GACIR/HRPL/SRSNO, para participar do 31º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO, realizado pela FUNDAÇÃO MATERINIDADE SINHA JUNQUEIRA, no período de: 07/03/2023 a 13/03/2023, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de Ribeirão Preto-SP, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00078749/2023-43.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de ponto da servidora MILTAIR BAETA DE MELLO, ocupante de cargo efetivo de 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRÍCIA, matrícula nº 0137813-9, lotada na 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRÍCIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado 31º

CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO, realizado pela FUNDAÇÃO MATERNIDADE SINHÁ JUNQUEIRA, no período de: 07/03/2023 a 13/03/2023, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de Ribeirão Preto/SP, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00034954/2023-05.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00004629/2023-18, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): NUCIA CRISTINA OLIVEIRA NETO, 180.665-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.305 dias, ou seja, 14 anos, 6 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de janeiro de 1989 a 01 de julho de 1990, 01 de março de 1991 a 22 de agosto de 1991 e 02 de dezembro de 1991 a 01 de outubro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00041688/2023-69.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: DALTON TIEO IWAMA, 131.916-7, 4º, 14/08/2007 a 11/08/2012; 5º, 12/08/2012 a 10/08/2017; 6º, 11/08/2017 a 09/08/2022.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor DALTON TIEO IWAMA, matrícula 131.916-7, na Ordem de Serviço de 14/11/2012, publicada no DODF nº 236 de 22/11/2012 página 80, devido incorreção da publicação do 4º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor DALTON TIEO IWAMA, matrícula 131.916-7, na Ordem de Serviço nº 25 de 23/11/2017, publicada no DODF nº 227 de 28/11/2017 página 28, devido incorreção da publicação do 5º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor DALTON TIEO IWAMA, matrícula 131.916-7, na Ordem de Serviço nº 59 de 03/02/2023, publicada no DODF nº 26 de 06/02/2023 página 45, devido incorreção na publicação do 6º quinquênio.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde (MS) nº 529, de 1 de abril de 2013, que Instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Considerando a Resolução - RDC Nº 36, de 25 de Julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

Considerando a Resolução - RDC Nº 53, de 14 de Novembro de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que altera o Art. 12 da Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

Considerando o disposto na Portaria nº 127, publicada no DODF nº 36 de 21 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Considerando processo 00060-00310287/2021-01, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros REJANE APARECIDA DA SILVA MELO, Enfermeira, matrícula 1.684.788-1; MÁRCIA AMARAL DAL SASSO, Enfermeira, matrícula 1.685.085-8; REGINA DO COUTO CAMPOS DE JESUS, Técnica de Enfermagem, matrícula 142.591-9; SANDRA DA SILVA DIAS, Técnica de Enfermagem, matrícula 143.106-4, da equipe profissional de Membros Executores do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste - NQSP/HRT/SRSSO, criada na Ordem de Serviço nº 714, de 24 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 243, de 28 de dezembro de 2020, página 18.

Art. 2º Designar LUDMILA DA SILVA MACHADO, Enfermeira, matrícula 1.438.830-8, para compor a equipe profissional de Membros Executores do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente/HRT.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 98, de 22 de maio de 2009, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço de SIMONE ALVES DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 152.956-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "... 3.517 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE "...3.511 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000.581/2009.

Na Ordem de Serviço nº 103, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 41, de 1º de março de 2023, página 25, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto da servidora CYNTHIA ROBERTA TORRES BARROS, matrícula 1.441.609-3, Médico - Ginecologia e Obstetrícia. ONDE SE LÊ: "...período de 16 a 18 de março de 2023...", LEIA-SE: "...período de 17 e 18 de março de 2023...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00096714/2023-96, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIELA RAMOS DA SILVA, matrícula 188767-X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da designação para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar STEPHANE DA CUNHA FRANCO ALVES, matrícula 1443245-5, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00107995/2023-10, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANO JOSÉ, matrícula 01708902, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial da designação para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar EUREUDES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 0130515-8, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº

39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00112052/2023-17, resolve:

Art. 1º Dispensar EUREDES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 130515-8, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da designação para substituir o Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal. Designado pela Ordem de Serviço Nº 634, de 10 de Outubro de 2018, publicada no DODF Nº 196, de 15 de Outubro de 2018.

Art. 2º Designar FÁBIO DE ALENCAR ROCHA, matrícula 1432930-1, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde para substituir o Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00452817/2022-60, resolve:

CONCEDER Abono Permanência a contar de 27/01/2023 equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ADSON JOSE DE CARVALHO, matrícula 125328x, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE - AGENTE DE PORTARIA, com lotação na SES/SRSSU/GAOAPS-SU por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 3 da EC 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI 00060-00452817/2022-60

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00125082/2023-85, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO CARLOS CARNEIRO RIBEIRO, matrícula 174531-X, ocupante do cargo de Técnico Planej. Urbano e Infra, da designação para substituir a Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Gama, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MÁRCIA LOPES GESTEIRA, matrícula 01446266, ocupante do cargo Técnica de Enfermagem, para substituir a Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Gama, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00581234/2022-45, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VANILDA PULHEZ DOS SANTOS, 1.440.451-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 794 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de fevereiro de 2005 a 17 de abril de 2005, 01 de junho de 2005 a 30 de junho de 2005, 01 de setembro de 2010 a 31 de maio de 2011, 01 de julho de 2011 a 01 de fevereiro de 2012 e 02 de fevereiro de 2012 a 03 de setembro de

2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00531611/2022-03. VANILDA PULHEZ DOS SANTOS, 1.440.451-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1165 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 10 dias, prestados ao Município de Formiga, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de março de 2001 a 31 de maio de 2002, 01 de julho de 2002 a 07 de junho de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00531611/2022-03.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840, de 23/12/2011, ao servidor MAX SARMET MOREIRA SMIDERLE MELLO - MATRÍCULA: 1.440.823-6, processo SEI 00060-00087290/2021-15, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 04/12/2017 a 02/12/2022; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840, de 23/12/2011, ao servidor ANTONIO NUNES DA CONCEICAO, matrícula 1.438.366-7, processo SEI 00060-00010843/2022-14, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 10/06/2017 a 08/06/2022; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 16 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, Considerando a Portaria nº.139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da Assistência Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando a Ordem de Serviço nº 6 de 14/02/2023, publicada no DODF nº.33, de 15/02/2019, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MARIA TERESINHA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 01427520, Médico - Genética Clínica, da função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Genética, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a partir de 01.02.2023.

DESIGNAR ANA CAROLINA RATHSAM LEITE, matrícula 16972716, Médico - Genética Clínica, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Genética, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ELAINE ALVES DA SILVA, matrícula 213.359-8, JUÇANA MUCIA SILVEIRA OLIVEIRA, matrícula 242.003-1 e LILIAN CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula 23.547-4, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 066/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC AÇÃO SOCIAL RENASCER, para a gestão unidade CRECHE RENASCER E ESCOLA TIO PEDRO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ELAINE ALVES DA SILVA, matrícula 213.359-8, JUÇANA MUCIA SILVEIRA OLIVEIRA, matrícula 242.003-1 e LILIAN

CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula 23.547-4, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 086/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38 GUARÁ II.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ELAINE ALVES DA SILVA, matrícula 213.359-8, JUÇANA MUCIA SILVEIRA OLIVEIRA, matrícula 242.003-1 e LILIAN CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula 23.547-4, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 074/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO APOSTÓLICA DAS IRMÃS MENSAGEIRAS DA EUCARISTIA DE BRASÍLIA, para a gestão unidade ESCOLA SORRISO DE MARIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ELAINE ALVES DA SILVA, matrícula 213.359-8, JUÇANA MUCIA SILVEIRA OLIVEIRA, matrícula 242.003-1 e LILIAN CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula 23.547-4, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 083/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL ABC PRODEIN, para a gestão unidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIDASCALHO SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ELAINE ALVES DA SILVA, matrícula 213.359-8, JUÇANA MUCIA SILVEIRA OLIVEIRA, matrícula 242.003-1 e LILIAN CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula 23.547-4, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 049/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO PLANALTINA DF - HOSVIP, para a gestão unidade CEPI LOBO GUARÁ.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora PATRÍCIA SOUZA MELO, matrícula 39.699-0, de Interlocutora da Comissão Gestora de Parceria, deixando de atuar como fiscalizadora das Comissões Gestoras e como mediadora entre a Coordenação Regional de Ensino e a CMAP.

Art. 2º Designar a servidora KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 44.142-2, como Interlocutora da Comissão Gestora de Parceria, atuando como fiscalizadora das Comissões Gestoras e como mediadora entre a Coordenação Regional de Ensino e a CMAP.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MATEUS COSTA MELO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 49, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPM LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula GDF 1.705.237-8, Gerente, Símbolo GMSI-03, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JANISSON ELIAS MARIANO DA SILVA, matrícula GDF 1.709.425-9, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 07/03/2023 a 05/04/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI Nº 00428-00002864/2022-12.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de março de 2023

Processo 00428-0000801/2023-02. Interessado: ST PM RR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA GOMES, matrícula 22.386-7. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (16/24 avos) do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 48/2023 - CM/AJL (108121703) e sua cota de aprovação (108162907), a contar de 19 de janeiro de 2023, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Assessoria Militar do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal;

PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, datado de 24 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2023, página 47, ato que autorizou a cessão do 2º SGT QPPMC ESYL EDUARDO LUZ - matrícula 215.186/3, quando nomeado, para exercer cargo em comissão no Ministério do Esporte, ONDE SE LÊ: "... para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares, código FCE 2.10..."; LEIA-SE: "... para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Consultoria Jurídica, código CCE 1.09 ...".

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 158, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº SEI/GDF nº 00054-00160964/2022-31, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR ELIAS CAMPOS DE JESUS, matrícula 13.839/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 166, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00009141/2023-01, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM REF JOSÉ LALUCE, matrícula 951/2, de acordo com os dispositivos legais: art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, art. 35, Inciso II, Alínea "b", Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 60, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM MÁRCIO BATISTA GOMES, Mat. 73.157/9, da função de Executor e DESIGNAR o 2º TEN QOPM JOSÉ PAULO LIRA SILVA DOS SANTOS DE VASCONCELOS, Mat. 731.833/2, para a função de Executor, referente a Nota de Empenho nº 2022NE000383, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ANTONIA RAIMUNDA ALVES, nos autos do Processo SEI nº 00054-00001410/2022-01.

Art. 2º A execução passa a ser composta pelos seguintes policiais: 2º TEN QOPM JOSÉ PAULO LIRA SILVA DOS SANTOS DE VASCONCELOS, Mat. 731.833/2, na função de Executor e o 3º SGT QPPMC DIEGO RODRIGUES FERREIRA, Mat. 196.645/6, na função de Executor Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 62, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT QPPMC ALEXANDRE GONÇALVES GARAY, Mat. 199.755/6, para a função de Gestor, e o SD QPPMC MACKSON BRUNO ROCHA QUEIROZ, Mat. 738.144/1, para a função de Gestor Substituto, da Ata de Registro de Preços n. 02/2023, referente ao Pregão Eletrônico n. 092/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FORT GÁS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00036814/2023-98.

Art. 2º Os Gestores da Ata funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro a contar do dia 03 de março de 2023, o 1º Tenente QOBM/Intd. JOSE IVAN BARROSO, matr. 1403380, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, com o arquivamento, a pedido, do seu processo de transferência para a reserva remunerada, tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00007223/2023-31.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ARNALDO FONTENELE DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 38.532-8, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00005057/2023-67.

CONCEDER aposentadoria a CLÁUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 220.846-6, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, c/c o artigo 38 da Lei nº 4.878/65, nos termos da Decisão TCDF nº 2255/2021. Processo SEI nº 00052-00005801/2023-23.

CONCEDER aposentadoria a LUCIANA SATIE NARITA DO AMARAL GURGEL, matrícula nº 59.052-5, no cargo efetivo de Perito Médico-Legista, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00004973/2023-80.

CONCEDER aposentadoria a MIGUEL YONEKURA, matrícula nº 39.516-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda

Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00004992/2023-14.

CONCEDER aposentadoria a PAULO CÉSAR SOARES QUINTINO, matrícula nº 57.030-3, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00005259/2023-17.

CONCEDER pensão civil a ADRIENE NASCIMENTO FARIAS DA SILVA, companheira do ex-servidor JOÃO WILSON LIMA DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 24.594-1, SIAPE nº 0172328, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "b", da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, pelo período de 28/11/2022 a 27/03/2023. Processo SEI nº 00052-00004797/2023-86.

CONCEDER pensão civil a AILTA BARBOSA DA COSTA, companheira do ex-servidor MARCO TÚLIO LABOISSIERE, Delegado de Polícia, matrícula SIGHR nº 23.656-X, SIAPE nº 1407650, com fulcro no artigo 16, inciso I, no artigo 74, inciso II, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 07/03/2023. Processo SEI nº 00052-00006247/2023-00.

CONCEDER pensão civil a DEUZEDITE NUNES DE ALBUQUERQUE PIRES, cônjuge do ex-servidor ELLISON DE ALBUQUERQUE PIRES, Perito Médico-Legista, matrícula SIGHR nº 39.530-7, SIAPE nº 1407750, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 23/02/2023. Processo SEI nº 00052-00006263/2023-94.

REVER na Portaria de 16/08/2022, publicada no DODF nº 155, de 17/08/2022, revisada pela Portaria de 16/11/2022, publicada no DODF nº 214, de 17/11/2022, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor RAIMUNDO POINCARÉ BATISTA COQUEIRO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 9.890-6, para incluir LAYLANE MARINHO POINCARÉ COQUEIRO, na condição de cônjuge, com fulcro no artigo 16, inciso I, no artigo 76, caput, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 2, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a contar de 07/03/2023. Processo SEI nº 00052-00022180/2022-61.

RETIFICAR na Portaria de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, o ato que concedeu aposentadoria a PAULO ROBERTO RIBEIRO DO AMARAL, matrícula nº 31.556-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe especial, para ONDE SE LÊ "...nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985...", LEIA-SE "...nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", conforme determinado na Decisão nº 803/2023-TCDF. Processo nº 0052-000560/2014.

RETIFICAR na Portaria nº 19, de 19/06/2008, publicada no DODF nº 123, de 27/06/2008, revisada pela Portaria de 09/03/2012, publicada no DODF nº 52, de 14/03/2012, retificada pela Portaria de 15/03/2012, publicada no DODF nº 55, de 19/03/2012, revisada pela Portaria de 09/08/2017, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2017, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor RICARDO ANTONIO BRAGANÇA, matrícula 23.460-5, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, conforme determinado na Decisão nº 768/2023-TCDF. Processo nº 0052-000970/2008.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 16 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado IBRAIM ALVES VIEIRA FILHO, matrícula SIGHR nº 23.836-8, SIAPE nº 1408207, a partir de 1º de outubro de 2022. Processo nº 00052-00004482/2023-39. RESOLVE reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista IDÁLIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula SIGHR nº 17080010, SIAPE nº 6701523, a partir de 1º de outubro de 2022. Processo nº 00052-00000318/2023-52.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: DIVULGAR a realização do 20º Curso de Progressão Funcional no período de 31/03/2023 a 30/06/2023, instituído pelo projeto 08/2023-ESPC e CONVOCAR os servidores do cargo de Delegado de Polícia, abaixo nominados e respectivas matrículas,

para realizarem inscrição no período de 15/03/2023 a 24/03/2023, através do site formularios.pcdf.df.gov.br:

WILSON PERES FERREIRA, 2173530; CAROLINA BARRETO DE ALMEIDA BRAGA, 2188791; EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, 2219654; DIOGO BARROS CAVALCANTE, 2174529; BRUNO RIOS EHND, 2175584; NANCY PEIXOTO DE CAMPOS ALENCAR, 2175959; FABRICIO AUGUSTO MACHADO BORGES PAIVA, 0219628X; PAULO DE TARSO REIS MARTINELLI, 2178761; ELIANTO DE SOUZA DO COUTO, 2208997; JOELMA LAURA MACHADO, 2244705; ELIZABETH CRISTINA FRADE, 2369532; SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, 2369540; ANDRE LUIS OLIVEIRA DA SILVA, 2369559; GIVALDO MAGNO FERREIRA DA SILVA, 2369583; GILBERTO GOMES ROCHA, 2369591; WALDEMAR ANTONIO TASSARA JUNIOR, 2369605; THIAGO BOEING SCHEMES DA SILVA, 2369613; RICARDO BISPO FARIAS, 2369664; MARCELO CERQUEIRA E SILVA, 2369680; ALEXANDRE FERREIRA PINTO DE ARAUJO, 2369699; LEONARDO MIRANDA MACHADO, 2369702; RICARDO FERNANDES GURGEL, 2369710; EDUARDO CHAMON RODRIGUES, 2369729; MARCELA BATISTA LOPES, 2369745; RODRIGO MARQUES MENDEZ, 2369753; ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, 0237000X; MARCO AURELIO SEPULVEDA SANTOS, 2370441; DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, 1997041; FABIANA GALARCA PASSUELLO, 2151480.

EDER CHARNESKI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DIVULGAR a realização do 20º Curso de Progressão Funcional no período de 31/03/2023 a 30/06/2023, instituído pelo projeto 08/2023-ESPC e CONVOCAR os servidores do cargo de Agente de Polícia, abaixo nominados e respectivas matrículas, para realizarem inscrição no período de 15/03/2023 a 24/03/2023, através do site formularios.pcdf.df.gov.br:

ADISON PEREIRA CELESTINO, 0235599X; ALESSANDRO D'AVILA CHARCHAR, 2352869; ALINE GALISA DE SOUZA BURGOS, 0235215X; ALLAN RIBEIRO PINTO DE MELO, 2352524; AMANDA ALENCAR TONHA, 2352532; ANA CAROLINE MELO RESENDE, 2352680; ANA PAULA WIESE TEIXEIRA, 2352400; ANDERSON BENEVIDES VALENCA, 2352958; ANDRE JORGE MENDES, 2352273; ANTHISTENES XIMENES DE ARAGAO, 2352206; ARNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, 2352702; ARY DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR, 2353121; BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO, 1939386; BERNARDO NEVES CASSARO, 0235389X; BRUNA PEREIRA DE MEDEIROS SILVA, 2352729; BRUNO FREITAS DA SILVA, 2359936; BRUNO PIERAMI SEVERINO, 2352249; CAMILA VANESSA CARNEIRO LELIS, 0235246X; CAMILA WERNEK FARIA DE ALMEIDA, 2352435; CARLOS EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA, 1940880; CAROLINA DUTRA DE SOUSA MATIAS, 773921; CAROLINE CRISTINA EVANGELISTA DE MELO, 2353792; CHRISTIANE VIEIRA MIRANDA CUNHA, 2352478; CLAUDIA PERSCH, 1894633; CLAUDIO CESAR ALVES DE MELO FRANCO, 2352583; CLODOMIR FIDELIS MARQUES, 2352664; CRISOSTOMO PINHEIRO VASCONCELOS, 2356007; CRISTIANO PEREIRA DE JESUS, 2352125; DANIEL BARBOSA DA SILVA, 2339455; DANIEL DE SENA MARQUINE, 2352265; DIOGENES DE CARVALHO SILVA, 2353059; DIOGO SANTANA SOARES, 2356821; EDUARDO LOPES DAS CHAGAS, 2355663; ELZO DE ARRUDA CAMARA, 0235229X; EMILIO LUZ COELHO GONCALVES, 2360241; ERICO FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS, 2352494; ERIKA MARIA GOMES LEITE, 2352753; FABRICIO FREITAS VIDAL DOS SANTOS, 2360055; FELIPE GUILHERME OLIVEIRA DE QUEIROZ, 2357224; FELIPE TEIXEIRA GABRIEL, 1921096; FERNANDO ANUNCIACAO DE PAULA, 2360012; FERNANDO YUJI MARUBAYASHI, 0236011X; FRANCIS DE PAULA MAXIMO E SOUZA, 0235313X; FRANTIHESCO LAURIEL FERNANDES NUNES, 2352710; GEANDRO RIBEIRO FERREIRA, 2360225; GILSON PEREIRA DA SILVA FILHO, 2360098; GIOVANNA SUELY NEIVA SOARES, 2352257; GLAUCIA BRUNO DE SOUZA, 2359960; GUSTAVO DE SOUZA LOPES, 2352486; HECTOR MEIRELLES BORGES CASAMASSA, 2352443; HENRIQUE GUEDES OLIVEIRA, 2352222; JACKELINE FERNANDES NEGREIRO, 2354632; JEAN PAOLO GALDINO VASCONCELOS, 2355639; JEFFERSON DA SILVA SEIDEL, 2353164; JESSICA MARTINS MARIANO ANASTACIO, 2355655; JOAO CARLOS PINHEIRO JUNIOR, 2209608; JOSE HENRIQUE SILVA PEREIRA, 2360101; JOSE MESQUITA DA SILVA, 2352060; JOSE RAFAEL VIEIRA FURTADO, 0233688X; JOSUE NEVES RODRIGUES, 2353024; JULIANA ANTUNES BARROS, 1920154; JULIANA GOMES ROSA GUIMARAES, 1940295; JULIANDRES PEREIRA DE SOUSA, 2353016; JULIANO DANTAS BUENO, 2253453; LANA CORREIA REIS CARDOZO, 2355671; LEO ROLLEMBERG LACERDA, 2354365; LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA, 2352745; LEONARDO FERNANDES DE CARVALHO ALVES, 2354004; LEONARDO FREITAS GARCIA FILHO, 2314150; LUCIANO QUEIROZ DA COSTA, 2355647; LUDMILLA APOENA MARTINS DE VASCONCELOS SILVA, 1892851; LUDOVICO SOLAGNA NETO, 1939351; LUZIA IZADORA DE PAULA MENDES, 2353148; MARCELO COELHO LIMA, 2352133; MARCELO NUNES, 2352281; MARCELO CARVALHO SILVA, 2353156; MARCIO DOS SANTOS PIMENTA, 2310457; MARIANA ARAUJO BRITO CARVALHO, 0235330X; MARIANA DA COSTA ALVES, 0235375X; MARIANE CRISTINA PENA DE SOUZA, 2353105; MAYARA CUNDARI DE ARAUJO, 0235277X; MONICA ASSIS DA COSTA, 2352427; NALLY

EMILE DOS SANTOS PEREIRA, 2354144; RAFAEL AUGUSTO DOTA, 761656; RAPHAEL HENRIQUE SOUZA SILVA, 2352176; REBECA SEVERO LIMONGI, 2352516; ROBERTO GONCALVES DOS REIS, 2356236; ROBERTO MARQUES BANDEIRA, 2353172; RODRIGO DIAS, 2352540; SABRINA DOS SANTOS MAIA, 2359901; SANZIO GOMES DE SOUSA, 2360209; SAULO MENDONCA NEGRAO, 2352117; SEBASTIAO ALEXANDRE LIRA MARTINS, 2355396; THIAGO FAVARO COSTA, 2353997; THIAGO MARQUES FERREIRA, 2360233; THIAGO LEANDRO FREIRE FELIX, 2352737; VANDERLI FRANCISCO DOS SANTOS MORAES, 2352451; VITOR HUGO TOLEDO DORNELES, 1939408; VIVIANNE FEITOZA VENANCIO, 2353806; WALLYSON FIGUEREDO SILVA, 2352672; WILLIAM CEZAR VARGAS SILVA, 2352168; WILLIAM DO NASCIMENTO RODRIGUES, 2356031; WILLIAM GOELZER FRAGA, 2353253; YARA GONCALVES EMERIK BORGES, 2360268.

EDER CHARNESKI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: DIVULGAR a realização do 20º Curso de Progressão Funcional no período de 31/03/2023 a 30/06/2023, instituído pelo projeto 08/2023-ESPC e CONVOCAR os servidores do cargo de Escrivão de Polícia, abaixo nominados e respectivas matrículas, para realizarem inscrição no período de 15/03/2023 a 24/03/2023, através do site formularios.pcdf.df.gov.br:

AMANDA DE MELO QUIRINO, 2259095; ANDERSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, 2352591; ANITA KARITA RODRIGUES MIRANDA, 2352842; ARTHUR MOURA TREVISOL, 0235294X; FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, 2353741; FRANCO OLIVEIRA CARDOSO LIMA, 2311348; GABRIEL VIEIRA LOPES, 2299232; IZABELA FERNANDA FERREIRA MOURA DE CASTRO, 2354152; JOAO PAULO CAVALCANTE GONCALVES, 2351927; LUCIANA BEZERRA DE CARVALHO XAVIER, 0235604X; LUIZ MALAQUIAS NETO, 2353318; NATALIA PRADO DE OLIVEIRA CURADO, 2352850; NATHANIEL DE VASCONCELOS REBOUCAS, 2352834; ROSANA BIZERRA CASTRO BARBOSA, 2352605.

EDER CHARNESKI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: DIVULGAR a realização do 20º Curso de Progressão Funcional no período de 31/03/2023 a 30/06/2023, instituído pelo projeto 08/2023-ESPC e CONVOCAR os servidores do cargo de Agente Policial de Custódia, abaixo nominados e respectivas matrículas, para realizarem inscrição no período de 15/03/2023 a 24/03/2023, através do site formularios.pcdf.df.gov.br:

FERNANDO JOSE DA SILVA JUNIOR, 2161117.

EDER CHARNESKI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: DIVULGAR a realização do 20º Curso de Progressão Funcional no período de 31/03/2023 a 30/06/2023, instituído pelo projeto 08/2023-ESPC e CONVOCAR os servidores do cargo de Papiloscopista Policial, abaixo nominados e respectivas matrículas, para realizarem inscrição no período de 15/03/2023 a 24/03/2023, através do site formularios.pcdf.df.gov.br:

TIAGO RAFAEL DE ARAUJO ECCARD, 1934988.

EDER CHARNESKI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: DIVULGAR a realização do 20º Curso de Progressão Funcional no período de 31/03/2023 a 30/06/2023, instituído pelo projeto 08/2023-ESPC e CONVOCAR os servidores do cargo de Perito Médico Legista, abaixo nominados e respectivas matrículas, para realizarem inscrição no período de 15/03/2023 a 24/03/2023, através do site formularios.pcdf.df.gov.br:

LEONARDO MAGALHAES FEITOZA, 2369206; LUCAS SAMPAIO VALENTE FERNANDES DE MIRANDA, 2369230; MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES, 1827847; OTAVIO CASTELLO DE CAMPOS PEREIRA, 2369257; WALTER CLERIO DA SILVA JUNIOR, 2369214; RAFAEL RODRIGUES DE SENA ALVAREZ, 2379023; ERUDITH MENDES ROCHA CURADO, 1822187; MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO, 1800981.

EDER CHARNESKI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº

2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: DIVULGAR a realização do 20º Curso de Progressão Funcional no período de 31/03/2023 a 30/06/2023, instituído pelo projeto 08/2023-ESPC e CONVOCAR os servidores do cargo de Perito Criminal, abaixo nominados e respectivas matrículas, para realizarem inscrição no período de 15/03/2023 a 24/03/2023, através do site formularios.pcdf.df.gov.br: FELIPE DOS PASSOS, 2447568.

EDER CHARNESKI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 36, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta o Art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAUL COELHO SOARES, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 192.663-2, para RESPONDER interinamente como Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar da publicação desta Portaria até a posse de novo(a) titular, conforme justificativas constantes no processo SEI: 00055-00020514/2023-69.

MARCELO RODRIGUES NUNES PORTELA

PORTARIA Nº 44, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXVIII, do artigo 9º e nos incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e de suas obrigações constantes no artigo 17 da Instrução Normativa 03/2021 - TCDF, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AMILTON DA SILVA PINHO, matrícula 792713, lotado no Núcleo de Execução Orçamentária, para atuar como Assessor Técnico junto à Comissão de Tomada de Contas Especial nº 0055-025142/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 183, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WELITON FONSECA AMARAL, matrícula nº 182.283-7, em substituição a EMMANUEL LOPES MOREIRA, matrícula nº 66.145-7, a fim de atuar como Gestor, o servidor RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula nº 194.533-5, em substituição a HERCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula nº 193.055-9, a fim de atuar como Fiscal Técnico, e o servidor HERCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula nº 193.055-9, em substituição a HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula nº 125.237-2, a fim de atuar como Fiscal Requisitante do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023 (VERY TECNOLOGIA LTDA.), objeto do processo administrativo 00055-0002816/2022-74.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula nº 193.055-9, em substituição a EMMANUEL LOPES MOREIRA, matrícula nº 66.145-7, a fim de atuar como Gestor, e o servidor RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula nº 194.533-5, em substituição a HERCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula nº 193.055-9, a fim de atuar como Fiscal Técnico do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021 (EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.), objeto do processo administrativo 00055-00045295/2020-88.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HERCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula nº 193.055-9, em substituição a WELITON FONSECA AMARAL ROCHA, matrícula nº 182.283-7, a fim de atuar como Fiscal Técnico, e o servidor WELITON FONSECA AMARAL ROCHA, matrícula nº 182.283-7, em substituição a HERCULES DE

OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula nº 193.055-9, a fim de atuar como Fiscal Requisitante do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2021 (STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A), objeto do processo administrativo 00055-00044619/2020-61.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 253, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.283-3, para substituir SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.086-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Contrato e Convênio - NUCOC, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no dia 20/03/2023, por motivo de abono anual de ponto, e no período de 21 a 30/03/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00023401/2023-15.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 85, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00008865/2023-63, resolve:

SUSPENDER, a contar de 09 de março de 2023, por necessidade do serviço, as férias da servidora FABRIZIA BARBOSA MAINIER, matrícula 1.693.059-2, Policial Penal lotada na Diretoria de Contratos de Convênios, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2023, marcadas para 01/03/2023 a 10/03/2023, restando-lhe, deste primeiro período, 02 (dois) dias a serem usufruídos em 14/03/2023 a 15/03/2023.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 86, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00008669/2023-99, resolve:

SUSPENDER, a contar de 28 de fevereiro de 2023, por necessidade do serviço, as férias do servidor WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, matrícula 178.516-8, Policial Penal lotado no Núcleo de Visita, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2023, marcadas para 27/02/2023 a 08/03/2023, restando-lhe, deste primeiro período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 27/03/2023 a 04/04/2023.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de março de 2023

Processo SEI: 04026-00008098/2023-92 Interessados: ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA; MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES; JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIN OLIVEIRA; ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 1688571-6; MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 193652-2; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula 183141-0, JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIN OLIVEIRA, matrícula 175878-0; ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS, matrícula 197086-0 e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1682496-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço Nº 19/2023 - SEAPE/GAB, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2023, página 43, que autorizou o afastamento do servidor RODRIGO ARRUDA DE ANDRADE, Policial Penal, matrícula nº 178.318-1, processo-SEI nº 04026-00005820/2023-37, ONDE SE LÊ: "...no período de 11/02/2023 a 19/03/2023...", LEIA-SE: "...no período de 11/03/2023 a 19/03/2023..." - processo-SEI nº 04026-00005820/2023-37.

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, e tendo em vista o processo Nº 00113-00010734/2019-57, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de servidores para elaboração de Instrução Normativa que estabelecerá os critérios para avaliar solicitações de Associações de Moradores, Administrações Regionais e dos Distritos Rodoviários quanto a inclusão de vias ao Sistema Rodoviário do Distrito Federal-SRDF, bem como a metodologia processual para tais incorporações.

Art. 2º Designar os servidores: PAULO HONÓRIO GUIMARÃES, matrícula nº 0221556-X, como Presidente da Comissão e representante da Coordenação de Planejamento. LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, matrícula nº 0221.563-2, como membro, representante da Superintendência de Trânsito; e LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula nº 0215.241-X, como membro, representante da Superintendência de Operações;

Art. 3º A Comissão de que trata esta Ordem de Serviço terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, disciplinados pela IN nº 05/2008 - SLTI/MPOG, notadamente em seus artigos 31 e seguintes, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização do Contrato da FUNAP, criada pela Ordem de Serviço nº 210, de 08 de julho de 2021, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2022-SEJUS, que tem por objeto a contratação de instituição prestadora de serviço especializado no fornecimento de mão de obra carcerária, fornecido pela FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, objeto do processo nº 00056-00000283/2022-68, para fazer constar o seguinte:

I - Designar MARCUS ALISSON ARAÚJO DA CUNHA, matrícula 1.431.156-9, em substituição a CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula 247.177-9, para atuar como fiscal local, no âmbito da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão na Hora - SUBNAHORA.

Art. 3º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 16 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores listados abaixo para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no âmbito da Unidades de medidas socioeducativas de Internação e Meio Aberto, ao Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2019-SEJUS, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) e o DFTRANS, constante no processo nº 00417-00039536/2018-42:

Designar KÁCIA REJANE LUZ BRAZIL, matrícula nº 198.044-0 e ANGELA ALVARENGA FRUTUOSO, matrícula nº 240.435-4, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto Plano Piloto - GEAMAPP;

Designar GLENIO ROSA GARCIA, matrícula nº 198.173-0 e KRISLEY MENDONÇA DE AMORIM, matrícula nº 217.927-X, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião - GEAMASS;

Designar LETÍCIA MACHADO DE CARVALHO BRAGA, matrícula nº 197.966-3 e ANE THUILA GONÇALVES NEPOMUCENO PONTES, matrícula nº 249.688-7, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho - GEAMASOBR;

Designar TATIANA SILVA HIRAMATSU, matrícula nº 241.957-7 e ANA CLARA MANHÃES MENDES, matrícula nº 195.274-9, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto Paranoá - GEAMAPAR;

Designar HÉLIO CARVALHO GONÇALVES, matrícula nº 103.203-8 e NICOLLE VAZ GUERRA, matrícula nº 240.245-9, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria - GEAMASTM;

Designar MARCOS HENRIQUE PIRES XAVIER, matrícula nº 244.234-5 e VANESSA XIMENES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 248.210-X, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Planaltina - GEAMAPLAN;

Designar HARRISANDRA ROSA ALVES SIQUEIRA PREDIGER, matrícula nº 245.125-5 e ELIEZER GOMES DA SILVA, matrícula nº 245.109-3, no âmbito da Unidade de Internação de São Sebastião - UISS;

Designar ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 194.795-8 e CARLOS CÉSAR DO PRADO, matrícula nº 232.484-9, no âmbito da Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE;

Designar THALLYTA DE CARVALHO TOMIMATSU, matrícula nº 199.995-8 e MANUELLA COSTA DA SILVA, matrícula nº 171.873-8, no âmbito da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião - UIPSS;

Designar DALLILA RETLAVIME SOARES SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 197.978-7 e MANOEL ANTÔNIO LIMA MELO, matrícula nº 219.897-5, no âmbito da Unidade de Internação Feminina do Gama - UIFG;

Designar HELIO BERNARDO CARREIRO, matrícula nº 193.791-X e SIMARA PEREIRA CAETANO DE FARIA, matrícula nº 194.129-1, no âmbito da Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS;

Designar ALESSANDRO LOPES APPARECIDO, matrícula nº 249.029-3 e JOSSIDINI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 249.668-2, no âmbito da Unidade de Internação de Planaltina - UIP;

Designar GARY MOZART ALVES FILHO, matrícula nº 171.872-X e NATALIA DA SILVA BARROS, matrícula nº 245.163-8, no âmbito da Unidade de Internação de Santa Maria - UIISM.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAMY OKAZUKA, matrícula nº 279.907-3, lotada na Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para assessorar a Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, até o dia 31 de dezembro de 2023.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a Servidora JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 273.551-2, para substituir ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 278.497-1, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 29 de março de 2023 a 31 de março de 2023, por motivo de abono de ponto do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora LÚCIA VERAS SEKISUGI, matrícula nº 274.479-1, Assessora, para substituir a servidora MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 41.710-6, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023 por motivo de licença médica do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 277.673-1, Assessor, para substituir JUREMA BARRETO DA SILVA, matrícula nº 273.590-3, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programas com Recursos de Financiamento, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, nos períodos de 06 de março de 2023 a 15 de março de 2023 e 20 de março de 2023 a 18 abril de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR POLIANA NEGRAO DOS SANTOS, matrícula 16615204, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, Matrícula nº 16613473, Gerente da Gerência de Material, Símbolo CPC-08, no período de 15/02/2023 a 05/03/2023, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR ADRIANO CUNHA MONTEIRO, Matrícula nº 16612582, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, Matrícula nº 16613473, Gerente da Gerência de Material, Símbolo CPC-08, no período de 06/03/2023, remanescente de férias, e de 07/03/2023 a 26/03/2023, por motivo de licença para tratamento da própria saúde do titular do cargo.

DESIGNAR MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula 1661397X, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir NAYARA ARAGAO PINHEIRO GOBBI, matrícula nº 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, Símbolo CPC-08, no período de 10/03/2023, por motivo de abono e de 13/03/2023 a 24/03/2023, por motivo de férias da titular do cargo.

DESIGNAR ANDREA SOUSA ARAÚJO BAUFAKER, matrícula 16616405, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, Símbolo CPC-08, 15/02/2023 por motivo de afastamento (abono) e de 02/03/2023 a 16/03/2023 por motivo de licença médica da titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, à servidora VALERIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.661.517-4, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 10/03/2023, processo SEI nº 00070-00001968/2019-11.

ÂNGELA A. REZENDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Substituir JESSICA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 02773872 por HIGOR SANTOS VIEIRA, matrícula nº 280476-X para atuar como Executor (a) suplente do Contrato nº 035874/2016, celebrado com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para atender as unidades consumidoras da SEDES, conforme Processo Sei 0431-000357/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 16 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LUANNA KIM PIRES GUIMARAES, matrícula 02799456, referente ao período de 08/03/2023 a 06/04/2023 conforme Processo 00431-00004188/2023-44. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 16 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora FRANCISCA PEREIRA VIEIRA, matrícula 1039180, auxiliar em Assistência Social: 235 dias, correspondendo a 07 meses e 25 dias, relativos ao período de 01/10/1993 a 25/05/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00005928/2023-60.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 16 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso IV, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 02213451, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/10/2017 a 21/10/2022; ALEXANDRE CASTRO SOUSA, matrícula 02218453, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/01/2018 a 11/01/2023, conforme processo nº 00431-00006193/2023-91; ANA CHEILA OLIVEIRA LIMA, matrícula 02216523, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2018 a 04/01/2023, conforme processo nº 00431-00006200/2023-55; ARNALDO VELOZO MENDONÇA JÚNIOR, matrícula 02216515, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2018 a 04/01/2023, conforme processo nº 00431-00006470/2022-85; CAROLINE FERREIRA BARBOSA, matrícula 02216531, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2018 a 06/01/2023, conforme processo nº 00431-00026487/2022-59; DANIELA ANDRADE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 02217112, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/01/2018 a 05/01/2023, conforme processo nº 00431-00000736/2018-08; ELNEY VILAS BOAS DE SIQUEIRA, matrícula 01036157, referente ao 7º quinquênio, no período de 04/01/2018 a 09/01/2023, conforme processo nº 00431-00027375/2022-15; FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 02216213, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2018 a 04/01/2023, conforme processo nº 00431-00006236/2023-39; GEOVANE SANTOS DE MORAIS, matrícula 02216345, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2018 a 04/01/2023, conforme processo nº 00431-00005841/2022-10; JANARA LOPES FEITOSA DE MENESES, matrícula 02216299, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2018 a 04/01/2023, conforme processo nº 00431-00015609/2019-86; KAILO MONDADORI ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 02215705, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/01/2018 a 09/01/2023, conforme processo nº 00431-00028579/2022-73; KÁTIA DE SOUZA GALVÃO, matrícula 02216337, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2018 a 04/01/2023, conforme processo nº 00431-00006255/2023-65; KÁTIA GALVÃO PEREIRA LIBERATO, matrícula 02216507, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2018 a 04/01/2023, conforme processo nº 00431-00011856/2022-17; LEYLAND GALLETTI DE MELO, matrícula 02216353, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2018 a 12/01/2023, conforme processo nº 00431-00002069/2022-76; LUCAS ALVES VIANA, matrícula 02216361, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2018 a 04/01/2023; MARCOS PAULO FELÍCIO ALVES, matrícula 02216248, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2018 a 04/01/2023, conforme processo nº 00431-00006290/2023-84; MEIRE PEREIRA COSTA FERREIRA, matrícula 02216256, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2018 a 04/01/2023, conforme processo nº 00431-00010731/2018-85; NÚBIA PERCÍLIO MOREIRA, matrícula 02216035, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/12/2017 a 01/01/2023, conforme processo nº 00431-00006294/2023-62; RÉGLIA CRISTINA DE ALMEIDA MARROCOS, matrícula 01036270, referente ao 7º quinquênio, no período de 06/12/2017 a 04/12/2022, conforme processo nº 00431-00008241/2022-03; RICARDO PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 02216434, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2018 a 04/01/2023, conforme processo nº 00431-00006326/2023-20; THAÍS DO CARMO BENTO, matrícula 02216264, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2018 a 20/01/2023, conforme processo nº 00431-00013350/2019-39; THAYS ARAÚJO BEZERRA, matrícula 02216493, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2018 a 10/01/2023, conforme processo nº 00431-00001562/2021-98; VIOLETA DUARTE SILVA PASSOS, matrícula 16570987, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/01/2018 a 31/01/2023, conforme processo nº 00431-00013307/2019-73.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO

FEDERAL - SEDUH/DF, nos termos do Art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar, REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 275.073-2 e ROMÉRIO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR, matrícula nº 273.794-9, como Executores, Titular e Suplente, respectivamente, do CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 19.557.079/0003-46, constante no Processo nº 00390-00007140/2020-04, cujo objeto é a aquisição e implantação de ativos de redes (switch core e switch de acesso), com montagem, instalação e configuração, com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses, na modalidade "on-site", visando o atendimento das necessidades desta SEDUH/DF.

Art. 2º Competirá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KELLY DE SOUSA SILVA, matrícula 02823829, em substituição à servidora ERICA DANAYLLA NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula 02800497, para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2023, firmado com a empresa T&P INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de certificação, emissão e suporte técnico de 05 (cinco) Certificados Digitais e-CPF, tipo A3 (com TOKEN incluso), com validade de 01 (um) ano e 05 (cinco) Certificados Digitais e-CPF, tipo A1, também com validade de 01 (um) ano, por demanda, com objetivo de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos termos do Projeto Básico (105973626), da Pesquisa de preços (105962090) e da Justificativa por dispensa de licitação (106204321), objeto do processo nº 00220-00001233/2023-67.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ARISTOTENIS ROCHA DRUMON, Matrícula. 17027519, e SALOMÃO DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA, Matrícula. 01400234, para atuarem como executores titulares e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2020, firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados por até 10 reeducandos sentenciados egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema

Penitenciário do Distrito Federal, para prestarem serviços no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer e suas unidades vinculadas, relacionados à execução de atividades de serviços gerais, manutenção e conservação predial, recolhimento de bens inservíveis, transporte de materiais, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003 - Programa Reintegra Cidadão, objeto do processo 00220-00000290/2020-86.

Art. 2º Os executores titulares e, em suas ausências formais, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pág. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras FLÁVIA FERRAZ BARBOSA VIEIRA, matrícula 2823837 e PATRÍCIA TEÓFILO GONÇALVES, matrícula 282211-3, para atuarem como executora titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2023, firmado com a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 026/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (94606586), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 026/2022 (94606557 e 94606583), da Ata de Registro de Preços 126/2022 (94606562), objeto do processo nº 00220-00001193/2023-53.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARISTOTENIS ROCHA DRUMON, Matrícula 17027519, para atuar como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB e que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de fornecimento de água bruta para o Lago do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, objeto do processo 00220-00001964/2019-26.

Art. 2º O executor titular e, em suas ausências formais, o executor suplente, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLÁVIO LIMA ALCÂNTARA - Matrícula.0278693-1 em substituição à servidora PATRÍCIA TEÓFILO GONÇALVES, matrícula 282211-3, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2023, firmado com a empresa EXPRESSO JK TRANSPORTESLTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de ônibus por Km rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, objeto do processo nº 00220-00000933/2023-34.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar BÁRBARA SARAIVA LEAL, matrícula nº 280.816-1, e AMANDA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 282.0008-0, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 02/2021, celebrado com a empresa AIRES TURISMO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), conforme processo 04009-00000725/2021-75.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo Fomento nº 02/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 02/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00002381/2021-99, instituída pela Portaria nº 69, de 10 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, página 65.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I - THIAGO HONÓRIO DA SILVA, Chefe do Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Aluno, Matrícula 281.205-3, na função de Gestor Titular e Coordenador;

II - KÁTIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Assessora da Gerência de Instrutoria, Matrícula 281.234-7, na função de 1º Gestor Suplente;

III - IVANEIDE BARROS LEITE, Assessora da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula 280.751-3, na função de 2º Gestor Suplente.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta da seguinte forma:

I - SHIRLEY DA SILVA COUTO, Assessora no Núcleo de Benefícios Sociais, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula 277.487-9, na função de Gestor Titular e Coordenador;

II - NICOLAI ANTHONY BARRETO FURTADO, Assessor do Núcleo de Benefícios Sociais, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula 282.586-4, na função de Membro Gestor; e

III - REGIVAN SOUSA SANTOS VIANA, Assessor do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula 281.532-X, na função de Membro Gestor Suplente.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 28, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, matrícula nº 173.142-4, Assessor, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 42.446-3, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria de Comunicação, no período de 27/02/2023 a 28/03/2023, por motivo de licença paternidade, e no período de 29/03/2023 a 07/04/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00001124/2023-42.

DESIGNAR REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.686-8, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MADIRRA MARIA DE ARAUJO TRANI TRISTÃO, matrícula nº 276.832-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, no período de 28/02/2023 a 10/03/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000005/2023-21.

DESIGNAR PRISCILA SOUZA SANTOS MARQUES, matrícula nº 282.181-8, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALLAN BRANDÃO FONSECA, matrícula nº 1.430.963-7, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, nos dias 23/02/2023 e 24/02/2023, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 27/02/2023 a 27/04/2023, por motivo de licença prêmio por assiduidade, conforme Processo nº 04035-00000639/2023-25.

DESIGNAR DANIELLE CARVALHO ALVES, matrícula nº 278.622-2, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 276.357-5, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, no período de 15/03/2023 a 17/03/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00001539/2023-16.

DESIGNAR EMANUELLE LOPES MEDRADO, matrícula nº 278.873-X, Assessora, Símbolo CC-06, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, PEDRO HENRIQUE FARIA GARCIA COELHO, matrícula nº 276.684-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, no período de 20/03/2023 a 29/03/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00001494/2023-80.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 77, de 23 de abril de 2021, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, e na Portaria nº 86 de 23 de julho de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Pública, á servidora TELMA DANTAS AVELAR, matrícula 91.123-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído o curso de Especialização, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2023, conforme Processo SEI nº04012-00001061/2023-24.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 77, de 23 de abril de 2021, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, e na Portaria nº 86 de 23 de julho de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Pública, ao servidor JULIÃO PIRES DA MOTA, matrícula 91.324-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído o curso de Graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2023, conforme Processo SEI nº04035-00001098/2023-52.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 109, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 116, caput, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei nº 6407, de 31/10/2019, e, ainda, segundo consta dos autos do Processo SEI nº 00401-00001250/2023-58, resolve:

PROMOVER à Classe Intermediária da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, RAFAEL LEMOS DO REGO, matrícula nº 237.136-7, em vaga decorrente da exoneração, do Defensor Público, da Classe Intermediária, SÉRGIO PAULO GONTIJO, matrícula nº 165.356-3, publicada por meio da Portaria nº 10, de 09/01/2023, no DODF nº 15, de 20/01/2023, página 38.

PROMOVER à Classe Intermediária da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, RONAN FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 237.140-5, em vaga decorrente da exoneração, da Defensora Pública, da Classe Intermediária, MIRA LAYSA DALMAGRO, matrícula nº 184.581-0, publicada por meio da Portaria nº 13, de 10/01/2023, no DODF nº 15, de 20/01/2023, página 38.

PROMOVER à Classe Intermediária da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, ANA CAROLINA CANSANÇÃO PALHARES, matrícula nº 237.145-6, em vaga decorrente da exoneração, da Defensora Pública, da Classe Intermediária, INGRID MENEZES ROSA, matrícula nº 165.343-1, publicada por meio da Portaria nº 27, de 20/01/2023, no DODF nº 17, de 24/01/2023, página 33.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00000882/2023-80. Contrato nº 10/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores, da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - A MHP-DF, CNPJ: 00.735.860/0001-73. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de assistência médica na modalidade de associação profissional. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2023NE00017; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 27/01/2023; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Joaquim de Oliveira Fernandes.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, convoca vendedores ambulantes que tenham interesse em atuar nas festividades do "63º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", que ocorrerão no período de 19 a 22 de abril de 2023, das 08 às 22 horas.

Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas na modalidade BARRACA e 50 (cinquenta) vagas na modalidade CIRCULANTE.

As inscrições serão realizadas presencialmente no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Sala 911, 9º andar – Brasília/DF no dia 21 de março de 2023 (terça-feira), no horário de 09h30 as 12 horas e de 14 as 17 horas. Para se inscrever, o interessado deverá apresentar cópia e original de documento de identidade oficial com foto e comprovante de endereço. O sorteio, caso o número de inscrições seja maior que número de vagas, ocorrerá no mesmo dia, após o término das inscrições, com presença de ambulantes que estiverem presentes.

A divulgação dos contemplados será realizada no dia 23 de março de 2023 no endereço eletrônico www.segov.df.gov.br a partir das 10 horas.

A entrega das licenças eventuais aos contemplados ocorrerá no dia 13/04/2023 (quinta-feira), de 09h30 as 12 horas e de 14 as 17 horas, no 9º andar, do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Sala 911, 9º andar – Brasília/DF.

Informações adicionais poderão ser solicitadas junto à Gerência de Ambulantes/SECID/SEGOV no telefone (61) 3313-5915/5934 em horário comercial.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40504/2020-RA-II,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 – SUPLEMENTAÇÃO (*)

Processo: 00131-00000289/2020-32. Partes: Administração Regional do Gama, CNPJ nº 33.524.869/0001-94 e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a SUPLEMENTAÇÃO de recursos no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), ao contrato nº 40504/2020 – RA- II, celebrado em 06/02/2020, publicado no DODF nº 34, de 18/02/2020, nos termos do §1º, inciso I, alínea "b", Art. 65, da Lei nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 105.898,30 (cento e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Da Dotação Orçamentária: a despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1- Unidade Orçamentária: 09104 - Administração Regional do Gama, 2- Programa de Trabalho: 04122620740360002, 3- Natureza da Despesa: 339039, 4- Fonte de Recursos: 120, sob Nota de Empenho: 2023NE00020. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: pela Administração Regional do Gama, JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional e pela contratada: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 47, de 09 de março de 2023, página 52.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº
047922/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPRESSÃO

Processo: 0131-000399/2017; Das Partes: DF/RAII e GAMA GALVÃO ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 97.520.006/0001-21, Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preços, nos termos do inciso II, do parágrafo 2º, do art. 22, combinado com art. 3º da Lei nº 8666/93, com a Lei orçamentária Anual – LOA nº 5.011, de 28/12/2012 e com a cláusula décima oitava do referido contrato; Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a SUPRESSÃO de recursos no valor de R\$ 347.399,21 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), ao Contrato Nº 047922/2022 - RAI (99154329) RA- GAMA, celebrado em 04 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 232, de 16 de dezembro de 2022, nos termos do §1º inciso I, alínea "b", Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e das Justificativas Docs. SEI-GDF (104010505), Ata CEPERO Nº 03/2023 (104010673), Ata CEPERO Nº 06/2023 (104782476), Carta de Anuência ao Termo Aditivo Supressão Ofício Nº 04/2023 (105763611) e Despacho RA-GAMA/COAG (106405458), Tabela de Estimativa de Custos (105562002) e Cronograma Físico Financeiro RV002 (105689483) passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 215.565,77 (duzentos e quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), perfazendo uma redução de 37,95% (trinta e sete vírgula noventa e cinco por cento), sendo: Nota de Empenho nº 2022NE00324. Data Emissão das Notas de Empenho: 28/10/2022; Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09104, Programas de Trabalho: 15451620911109956. Natureza da Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, na modalidade Global. Do Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do Termo Aditivo: 15 de março de 2023 Signatários: Pelo DF/RAII, JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pelo contratado: CLAUDIO MACEDO GAMA, na qualidade de Sócio Proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022, CONTRATO - SIGGO 045606. Processo nº 00135-00000068/2022-13 - Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA - CNPJ: 02.863.532/0001-88 e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL CNPJ - 00.082.024/0001-37 – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a apresentação de crédito orçamentário para custeio do contrato no exercício de 2023, vista a aprovação da Lei Orçamentária anual do Distrito Federal nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022. Os recursos estão consignados no Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0133, Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Natureza da despesa 33.90.39, com Nota de Empenho estimativa inicial 2023N00043(106675232), data de emissão 24 de fevereiro de 2023 - Fonte - 100 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos Mil Reais), Data da Assinatura: 03 de março de 2023. Pelo Distrito Federal: WESLEY FONSECA FRAGA, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

Processo SEI Nº 00137-00000320/2023-19. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – RA-GUAR e MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2022 (105280305), Saldo de Ata - SSA (106934957), constante no Processo SEI nº 00137-00000320/2023-19, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Federal 10.024/2019. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de licença de uso do software Autodesk AEC Collection Standard ELD New, coleção de 16 softwares com recursos para planejamento e gerenciamento de projetos para construção, com garantia, suporte técnico e atualizações. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência do Pregão, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. O Valor total do contrato é de R\$ 40.670,00 (quarenta mil seiscentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09.112. Programa de Trabalho: 04.126.8205.2557.0064, Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recursos: 120. Modalidade: Ordinário. Vigência: O prazo de Vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contando a partir da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 13 de março de 2023. Signatários: Pelo Distrito Federal, ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Guará e pela Contratada, MÁRCIA CAETANO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-00000082/2023-47. RATIFICO, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de material de consumo (ferragens) para a Administração Regional da Fercal, oitante especifica a Nota de Empenho 2023NE00039, no valor de R\$ 2.861,68 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) em favor da empresa COELSA - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA ME, CNPJ: 02.469.350/0001-27. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 14 de março de 2023. LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA, Administrador Regional Substituto da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-0000078/2023-89. RATIFICADO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de material de construção para a Administração Regional da Fercal, consoante especifica a Nota de Empenho 2023NE00049, no valor de R\$ 9.610,52 (nove mil seiscentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) em favor da empresa TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 14.859.970/0001-51 e a Nota de Empenho 2023NE00048, no valor de R\$ 9.136,50 (nove mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) em favor da empresa COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA ME, CNPJ: 02.469.350/0001-27. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 14 de março de 2023. LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA, Administrador Regional Substituto da Fercal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 45830/2022-SEPLAD

Processo nº 00040-00046573/2021-73. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5, nos termos do Parecer Jurídico nº 04/2019 - PGCON/PGDF; b) alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme Alteração Contratual, passando o nome da contratada de CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 07.171.299/0001-96; c) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 16/03/2023 a 15/03/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e d) conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de novembro de 2022, ou seja, 5,90049%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 9.800.196,00 (nove milhões, oitocentos mil cento e noventa e seis reais) para o montante de R\$ 10.380.207,60 (dez milhões, trezentos e oitenta mil duzentos e sete reais e sessenta centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 580.011,60 (quinhentos e oitenta mil onze reais e sessenta centavos) sobre o valor total do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 05/11/2022. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 10.380.207,60 (dez milhões, trezentos e oitenta mil duzentos e sete reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é no valor de R\$ 1.418.361,70 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE03359, emitida em 14/03/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 16/03/2023 a 15/03/2024. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 05/11/2022, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 15/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO FREITAS e ANTÔNIO JORGE SOARES DE SOUZA, na qualidade de Administrador Sócio e Administrador não Sócio da Empresa, respectivamente.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD/DF operacionalizará licitação do PE 146/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suportes, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 6.723.862,43. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39, 33.90.30 e 44.90.52. Abertura das propostas dia 03/04/2023, às 9h30. Processo nº: 00040-00026640/2022-14. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de março de 2023

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender as necessidades do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM-DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/SECONTI/SEPLAD, operacionalizará a licitação no sistema Comprasnet, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação eventual de veículo tipo ônibus, por diária, no Distrito Federal, para atender às demandas do Projeto Parque Educador, de responsabilidade do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, em parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e Secretaria de Estado de Educação - SEEDF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 489.674,88. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 21208, Programa de Trabalho nº 18.541.6210.4094.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 157. Abertura das propostas: 03/04/2023, às 10h. Processo nº 00391-00009799/2022-21. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de março de 2023

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD operacionalizará licitação no sistema Comprasnet, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (balde, aparelho de barbear, desinfetante, vassoura e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.603.739,08. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 30/03/2023 às 9h. Processo nº: 00040-00032782/2022-11. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de março de 2023

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 03/2023

Locador: CAVALCANTI E CAVALCANTI IMOBILIÁRIA LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de Imóvel para instalação de agência do BRB. Vigência: 60 meses a partir de 13.02.2023. Valor Total: R\$ 1.800.000,00. Gestor: Leonardo Mendonça Pereira. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: Ana Carla Henrique Cavalcanti. Processo nº: 1.498/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna. Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 355/2022

Contratada: CAP Paisagismo Urbanismo e Comércio Eireli. Objeto Contrato: Execução e adaptação de áreas geridas pelo BRB. Objeto do aditivo: Alteração quantitativa de 11,32% do objeto. Valor do aditivo R\$ 889.460,61. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Carlos Augusto Pelles. Processo: 831/2022. Matheus Torres Penna. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação de CPU Cores para a solução PowerCenter, conectores CDC para a solução Informática PowerExchange e treinamentos voltados para as soluções. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 10/04/2023, às 10h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.482/2022.

PRISCILA TURRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 29/03/2023, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1781/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
O BRB torna pública a suspensão e a nova data de realização do PE nº 021/2023. Nova data, horário e endereço eletrônico: 10/04/2023, às 8h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 925008. Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para prestação de serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, pelo período de 30 meses, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. Processo nº 1705/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais diversos para reparos e manutenções nas dependências do BRB, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 30/03/2023, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 207/2023.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para realização de adequação predial em imóveis locados pelo Banco de Brasília para instalação de pontos de atendimento e/ou Agências Bancárias. A despesa para a execução do objeto deste certame está estimada em R\$4.895.625,00 para 18 meses. Data e horário de abertura: 11/04/2023, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 190/2023.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de adequação predial em imóveis locados pelo Banco de Brasília para instalação de pontos de atendimento e/ou Agências Bancárias. A despesa para a execução do objeto deste certame está estimada em R\$4.802.400,00 para 18 meses. Data e horário de abertura: 12/04/2023, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 173/2023.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES ESPECIAL, VALE-TRANSPORTE E MOBILIDADE

O Banco de Brasília S/A notifica 7 (sete) usuários do Cartão Especial e de 5 (cinco) usuários dos Cartões Vale-Transporte e Mobilidade, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.br.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 2023/001, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa DIMENSA S.A. Assinatura do contrato: 10/3/2023. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão de direito de uso da Plataforma de Crédito TFS, para atualização e complementação do Sistema de Gestão de Negócios da Financeira BRB - TTB, e serviços técnicos especializados de TI para manutenção, suporte técnico e garantia do TTB. Valor: R\$4.921.367,75. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: pela contratante, Carlos Antônio Vieira Fernandes e, pela contratada, Denis Nieto Piovezan e Gustavo Bernardi Ioriatti. Processo: 194/2023. Keven Felipe Barbosa de Castro - Superintendente Sumec respondendo pela Sufad.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO
DE BRASÍLIA EM LIQUIDAÇÃO

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede desta Sociedade, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06, lote nº 270, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao Exercício de 2022.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA
Liquidante/Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ Nº 00.037.226/0001-67

Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da SAB, ficam os Senhores Acionistas, convocados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, às 15h00min do dia 27 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06 Lote 270 nesta Capital, ou em meio virtual, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2022 - Processo SEI nº 00075-00000003/2023-56, acompanhado do Processo SEI nº 00075-00000134/2022-52 referente ao Inventário Geral de Bens Patrimoniais e Processo SEI nº 00075-00000134/2022-52 - Inventário anual de material de almoxarifado; e 2- Eleição/recondução dos membros efetivos, bem como o presidente do Conselho Fiscal; 3- Eleição/recondução dos membros do Conselho de Administração, bem como eleger o Presidente e seu eventual substituto, para exercer o mandato de 02 (dois) anos. 4- SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO E BRASÍLIA S/A - SAB - Em Liquidação, CNPJ - 00.037.226/0001-67, REALIZADA ÀS QUINZE HORAS DO DIA VINTE E CINCO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE - " Item 1 da pauta - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao Exercício de 2018, Processo SEI nº 00075-00000032/2019-31 e seus anexos" - ATA (Doc. SEI/GDF nº 29521813) - PROCESSO SEI Nº (00075-00000113/2019-31). Processo SEI Nº 00480-00003632/2022-75 - Relatório de Contas nº 63/2022 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (Doc. SEI/GDF nº 96047963), relativo à Prestação de Contas Anual da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A- SAB, exercício de 2018.

Brasília/DF, 16 de março de 2023

CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Presidente/Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL SES Nº 04, DE 16 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS REMANESCENTES - SELEÇÃO 2023/1

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) pela Portaria SES nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, referente ao Edital SES nº 03, de 10 de março de 2023, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2023, PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2023/1, no período da data de publicação até 28/02/2024, resolve:

1.1. Acrescentar no Anexo I, QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptoría dos Programas de Residência Médica - SES/DF - 2023/1:

Vaga nº 81; COREME SES/Residência Integrada; Programa de Residência em Medicina Intensiva da COREME SES-DF; Cargo Médico Especialista em Terapia Intensiva; Unidade de Terapia Intensiva do HBDF/IGESDF; Local de execução de atividades funcionais: UTI Trauma do HBDF/IGESDF; período matutino e vespertino; número de vagas: 2;
Vaga nº 82; COREME SES/Residência Integrada; Programa de Residência de Medicina de Emergência da COREME SES-DF; Cargo Médico Especialista em Cardiologia; Serviço de Cardiologia; Local de execução de atividades funcionais: Serviço de Cardiologia HBDF/IGESDF; período matutino, vespertino e noturno; número de vagas: 1;
Vaga nº 83; COREME SES/Residência Integrada; Programa de Residência de Medicina de Emergência da COREME SES-DF; Cargo Médico Especialista em Cardiologia; Serviço de Neurologia; Local de execução de atividades funcionais: Serviço de Neurologia HBDF/IGESDF; período matutino, vespertino e noturno; número de vagas: 1;
Vaga nº 84; COREME SES/Residência Integrada; Programa de Residência de Medicina de Emergência da COREME SES-DF; Cargo Médico Especialista em Anestesiologia; Unidade de Anestesiologia da HMIB; Local de execução de atividades funcionais: Unidade de Anestesiologia HMIB; período matutino, vespertino e noturno; número de vagas: 1;
Vaga nº 85; COREME SES/Residência Integrada; Programa de Residência de Psiquiatria da COREME SES-DF/Residência Integrada; Cargo Médico Especialista em Psiquiatria; Unidade de Psiquiatria do HSVP; Local de execução de atividades funcionais: Enfermaria Psiquiátrica HSVP; período matutino e vespertino; número de vagas: 1*;

Vaga nº 86; COREME HBDF/IGESDF; Programa de Residência de Cirurgia Torácica da COREME HBDF/IGESDF; Cargo Médico Especialista em Cirurgia Torácica; Serviço de Cirurgia Torácica do HBDF/IGESDF; Local de execução de atividades funcionais: Serviço de Cirurgia Torácica do HBDF/IGESDF; período matutino e vespertino; número de vagas: 1; Vaga nº 87; COREME HRL; Programa de Residência de Pediatria da COREME HRL; Cargo Médico Especialista em Neonatologia; Unidade de Pediatria do HRL; Local de execução de atividades funcionais: Unidade de Pediatria/Neonatologia do HRL; período matutino e vespertino; número de vagas: 1;

Vaga nº 88; COREME HRL; Programa de Residência de Pediatria da COREME HRL; Cargo Médico Especialista em Pediatria; Unidade de Pediatria do HRL; Local de execução de atividades funcionais: Ambulatório de Pediatria; período matutino e vespertino; número de vagas: 1;

Vaga nº 89; COREME HRL; Programa de Residência de Clínica Médica da COREME HRL; Cargo Médico Especialista em Clínica Médica; Unidade de Clínica Médica do HRL; Local de execução de atividades funcionais: Pronto Socorro de Clínica Médica; período matutino e vespertino; número de vagas: 2;

Vaga nº 90; COREME SES/Residência Integrada; Programa de Residência de Medicina Física e Reabilitação da COREME SES-DF; Cargo Médico Especialista em Medicina Física e Reabilitação; CER Taguatinga; Local de execução de atividades funcionais: CER Taguatinga; período matutino e vespertino; número de vagas: 1;

Vaga nº 91; COREME SES/Residência Integrada; Programa de Residência de Psiquiatria da COREME SES-DF/Residência Integrada; Cargo Médico Especialista em Psiquiatria; Centro de Atenção Psicossocial Infantil Sobradinho; Local de execução de atividades funcionais: CAPS i Sobradinho; período matutino e vespertino; número de vagas: 1*;

Vaga nº 92; COREME SES/Residência Integrada; COREME SES/Residência Integrada; Programa de Residência de Psiquiatria da COREME SES-DF/Residência Integrada; Cargo Médico Especialista em Psiquiatria; Unidade de Psiquiatria do HSVP; Local de execução de atividades funcionais: Pronto Socorro HSVP; período matutino e vespertino; número de vagas: 1*;

1.2. Retificar o item 2.1: ONDE SE LÊ: As vagas para Preceptoría de Ensino em Residência Médica estão estabelecidas no Anexo I, descritas por número da vaga, programa de residência, especialidade médica, COREME, unidade de saúde, local de execução das atividades funcionais, período e quantidade total de vagas por programa de residência, em um total de 110 (cento e dez) vagas; LEIA-SE: As vagas para Preceptoría de Ensino em Residência Médica estão estabelecidas no Anexo I, descritas por número da vaga, programa de residência, especialidade médica, COREME, unidade de saúde, local de execução das atividades funcionais, período e quantidade total de vagas por programa de residência, em um total de 121 (cento e vinte e uma) vagas, sendo 21 (vinte e uma) em cadastro-reserva.

1.3. Retificar no Anexo I, QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptoría dos Programas de Residência Médica - SES/DF - 2023/1:

1.3.1. ONDE SE LÊ: Vaga nº 5; COREME SES/Residência Integrada; Programa de Residência em Psiquiatria, Cargo Médico Psiquiatra; Unidade: Centro de Atenção Psicossocial Asa Norte; Local de execução de atividades funcionais: Centro de Atenção Psicossocial Infantil Asa Norte; período matutino e vespertino, número de vagas: 1; LEIA-SE: Vaga nº 5; COREME SES/Residência Integrada e COREME HBDF/IGESDF; Programa de Residência em Psiquiatria, Cargo Médico Psiquiatra; Unidade: Centro de Atenção Psicossocial Asa Norte; Local de execução de atividades funcionais: Centro de Atenção Psicossocial Infantil Asa Norte; período matutino e vespertino, número de vagas: 1.

1.3.2. ONDE SE LÊ: Vaga nº 7; COREME SES/Residência Integrada; Programa de Residência em Psiquiatria, Cargo Médico Psiquiatra; Unidade: Instituto de Saúde Mental; Local de execução de atividades funcionais: Instituto de Saúde Mental; período matutino e vespertino, número de vagas: 2; LEIA-SE: Vaga nº 7; COREME SES/Residência Integrada e COREME HBDF/IGESDF; Programa de Residência em Psiquiatria, Cargo Médico Psiquiatra; Unidade: Instituto de Saúde Mental; Local de execução de atividades funcionais: Instituto de Saúde Mental; período matutino e vespertino, número de vagas: 3.

1.4 Retificar o item 10, Cronograma de Atividades, conforme a seguir:

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividades (Etapas)	Período (data provável)
1	Período de Inscrição	das 8h30min do dia 13/03/2023 às 23h59 min do dia 19/03/2023
2	Data provável para Confirmação das inscrições	dia 21/03/2023
3	Data provável para Recurso contra a Confirmação das inscrições	das 8h30min do dia 22/03/2023 às 23h59min do dia 23/03/2023
4	Data provável do Resultado dos Recursos contra a Confirmação das inscrições e divulgação do número de inscrição	dia 24/03/2023
5	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	dia 27/03/2023

6	Período provável para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	das 8h30min do dia 28/03/2023 às 23h59min do dia 29/03/2023
7	Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos	31/03/2023
8	Data provável para Homologação do Resultado Final	31/03/2023
9	Data provável para Designação para o exercício da atividade de preceptoría	31/03/2023

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023A - SES/DF
 PROCESSO: 00060-00368593/2022-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 20/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 20/2023A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CILÍNDRICA, TRANSMETAL, 25 MM, CORTE GROSSO, 12 MM e outros. ITEM ADJUDICADO: 02, 04, 06, 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.478,47. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIANA CAROLINA ZANINELLI.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10501
 PROCESSO: 00060-00466102/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de registro de preço nº 000122/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005157 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004469. VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12450
 PROCESSO: 00060-00466545/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI -EPP, CNPJ Nº 24.005.322/0001-91. OBJETO: CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL, conforme Ata de registro de preço nº 000228/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005434. VALOR: R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02729
 PROCESSO: 00060-00492897/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 02.477.571/0001-47. OBJETO: CONDICIONADOR DE DENTINA P/ IONÔMERO. CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO POLIACRÍLICO, 11,5%, GEL, conforme Dispensa de licitação nº 15/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005157 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000946. VALOR: R\$ 4.922,00 (quatro mil novecentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02734
 PROCESSO: 00060-00248055/2022-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: PROTETOR DE PELE EM PÓ, NÃO ESTÉRIL, conforme Dispensa de licitação nº 08/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM002663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000585. VALOR: R\$ 24.597,00 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02737
 PROCESSO: 00060-00114520/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000372/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001097 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000877. VALOR: R\$ 17.028,00 (dezesete mil vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02738

PROCESSO: 00060-00101760/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de registro de preço nº 000083/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000955 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000751. VALOR: R\$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02739

PROCESSO: 00060-00093265/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA, CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: COLÁGENO NÃO HIDROLISADO CÁPSULA 40MG, conforme Ata de registro de preço nº 000264/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000758. VALOR: R\$ 105,97 (cento e cinco reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02740

PROCESSO: 00060-00072618/2023-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EIC BRASIL EXPORTADORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 09.209.604/0001-17. OBJETO: CONJUNTO DE DILATADORES, conforme Ata de registro de preço nº 000225/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000734 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000572. VALOR: R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02741

PROCESSO: 00060-00091848/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, conforme Ata de registro de preço nº 000132/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000876 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000693. VALOR: R\$ 348.334,40 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02743

PROCESSO: 00060-00102495/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 5 A 6FR USO NEONATAL, conforme Ata de registro de preço nº 000164/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000959 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000755. VALOR: R\$ 4.040,19 (quatro mil quarenta reais e dezenove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02746

PROCESSO: 00060-00098950/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 25 x 30, conforme Ata de registro de preço nº 000059/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000950 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000744. VALOR: R\$ 148.204,84 (cento e quarenta e oito mil duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02748

PROCESSO: 00060-00098950/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 25 x 30, conforme Ata de registro de preço nº 000059/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de

Material nº 1-23/PAM000950 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000744. VALOR: R\$ 769,70 (setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02750

PROCESSO: 00060-00101892/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 40.455.009/0001-01. OBJETO: TIMOLOL SOLUCAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000077/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000956 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000752. VALOR: R\$ 6.837,63 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02751

PROCESSO: 00060-00101892/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 40.455.009/0001-01. OBJETO: TIMOLOL SOLUCAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000077/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000956 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000752. VALOR: R\$ 271,20 (duzentos e setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02752

PROCESSO: 00060-00103895/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de registro de preço nº 000083/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000970 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000764. VALOR: R\$ 54.510,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, através da Subsecretaria de Administração Geral, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para a aquisição de REAGENTES QUÍMICOS-ÁCIDOS e outros. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: thabatta.moraes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00512037/2022-86.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, através da Subsecretaria de Administração Geral, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para a aquisição LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: danille.rodriguez@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00102094/2021-70.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, através da Subsecretaria de Administração Geral, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para a contratação de empresa especializada para realização de Credenciamento de interessados em prestar Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT tipo II para adultos portadores de transtornos mentais graves e persistentes, egressos de internação de longa permanência em hospitais psiquiátricos e/ou hospitais de custódia, que não possuam moradia, suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção social. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: dhenise.galvao@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00231237/2018-54.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, vinculada à Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, e pelo presente, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com os reiterados avisos de meio de notificação publicado em diário oficial, vem, por meio deste NOTIFICAR as empresas abaixo relacionadas da existência da apuração constante nos respectivos processos administrativos, por possível descumprimento da entrega, seja ela parcial ou integral, relativas às execuções por empenho da ata de registro de preços, conforme tabela abaixo, bem como em observância ao dispositivo que trata sobre as “Sanções Aplicáveis”, previsto em edital, que dispõe nos casos DE INEXECUÇÃO TOTAL/PARCIAL pela empresa aplicar-se-ão as sanções administrativas – multa punitiva e advertência – estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, assim como eventuais atualizações que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

INEXECUÇÃO TOTAL/PARCIAL

1	00060-00406372/2022-46	ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0001-45	380/2021	B	2022NE09062	R\$ 29.417,40	INEXECUÇÃO TOTAL
2	00060-00487153/2022-50	BRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RÓTULOS LTDA	14.218.014/0001-90	356/2021	A	2022NE11032	R\$ 816,75	INEXECUÇÃO TOTAL
3	00060-00454437/2022-60	BAXTER HOSPITALAR LTDA	49.351.786/0002-61	379/2021	B	2022NE10597	R\$ 532,44	INEXECUÇÃO TOTAL
4	00060-00416045/2021-11	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	28.911.309/0001-52	116/2021	E	2021NE09537	R\$ 1.863,75	INEXECUÇÃO TOTAL
5	00060-00085490/2017-49	EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	26.291.613/0001-19	117/2017	A	2017NE06545	R\$ 1.849,68	INEXECUÇÃO TOTAL
6	00060-00084216/2022-10	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.472.743/0001-49	370/2021	G	2022NE01585	R\$ 3.197,40	INEXECUÇÃO TOTAL
7	00060-00301491/2021-22	GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	18.544.281/0001-09	312/2020	A	2021NE07126	R\$ 1.006,53	INEXECUÇÃO TOTAL
8	00060-00583513/2022-43	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.472.743/0001-49	155/2022	D	2023NE00515	R\$ 717,60	INEXECUÇÃO PARCIAL
9	00060-00301233/2021-46	GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	18.544.281/0001-09	312/2020	A	2021NE07125	R\$ 1.962,00	INEXECUÇÃO TOTAL
10	00060-00318106/2021-86	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0003-79	406/2020	C	2021NE06994	R\$ 19.621,40	INEXECUÇÃO TOTAL
11	00060-00391557/2021-68	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	016/2021	F	2021NE09127	R\$ 8.720,25	INEXECUÇÃO TOTAL
12	00060-00287029/2021-13	G. M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES ME	23.420.875/0001-48	269/2020	A	2021NE07446	R\$ 624,45	INEXECUÇÃO TOTAL
13	00060-00312874/2021-26	METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA - EPP	08.766.992/0001-74	451/2020	D	2021NE07583	R\$ 47.064,24	INEXECUÇÃO TOTAL
14	00060-00196881/2021-74	V3TEX COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA EPP	03.665.372/0001-25	469/2020	B	2021NE06542	R\$ 1.875,10	INEXECUÇÃO TOTAL
15	00060-00318026/2021-21	PLANTAO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.830.715/0001-34	224/2019	A	2021NE07130	R\$ 1.120,82	INEXECUÇÃO TOTAL
16	00060-00320587/2021-90	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	28.911.309/0001-52	461/2020	B	2021NE07341	R\$ 4.655,10	INEXECUÇÃO TOTAL
17	00060-00293592/2021-12	GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	18.544.281/0001-09	312/2020	A	2021NE07128	R\$ 1.114,48	INEXECUÇÃO TOTAL
18	00060-00390988/2021-15	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.905.076/0001-90	461/2020	D	2021NE08935	R\$ 7.171,34	INEXECUÇÃO TOTAL
19	00060-00309400/2021-05	GE HOSPITALAR LTDA	25.456.112/0001-82	533/2020	B	2021NE07555	R\$ 714,00	INEXECUÇÃO TOTAL
20	00060-00237948/2021-38	FRANNER DISTRIBUIDORA	16.658.573/0001-47	186/2019	A	2021NE05886	R\$ 919,80	INEXECUÇÃO TOTAL
21	00060-00295160/2021-46	COMERCIAL MOSTAERT LTDA	11.563.145/0001-17	279/2020	C	2021NE07460	R\$ 3.022,50	INEXECUÇÃO TOTAL
22	00060-00371673/2021-61	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	15.031.173/0001-44	406/2020	D	2021NE08217	R\$ 8.391,32	INEXECUÇÃO TOTAL
23	00060-00340813/2021-59	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	00.740.696/0001-92	090/2021	D	2021NE09838	R\$ 11.596,35	INEXECUÇÃO PARCIAL
24	00060-00383840/2021-16	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	051/2021	G	2021NE08886	R\$ 3.519,83	INEXECUÇÃO TOTAL
25	00060-00346265/2021-71	ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA-ME	16.939.635/0001-99	170/2020	A	2021NE08874	R\$ 5.970,00	INEXECUÇÃO TOTAL
26	00060-00363325/2021-10	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME	27.325.768/0001-91	058/2021	H	2021NE08924	R\$ 4.394,02	INEXECUÇÃO TOTAL
27	00060-00414761/2021-64	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0003-79	126/2021	F	2021NE09451	R\$ 510,30	INEXECUÇÃO TOTAL
28	00060-00407153/2021-01	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	161/2021	D	2021NE09367	R\$ 6.491,30	INEXECUÇÃO TOTAL
29	00060-00348269/2021-93	ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA-ME	16.939.635/0001-99	170/2020	A	2021NE08031	R\$ 2.089,50	INEXECUÇÃO PARCIAL
30	00060-00410470/2021-05	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	170/2021	F	2021NE09352	R\$ 777,00	INEXECUÇÃO TOTAL
31	00060-00394141/2021-00	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.729.047/0001-02	75/2021	I	2021NE09397	R\$ 2.652,00	INEXECUÇÃO TOTAL
32	00060-00461348/2021-99	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	60.665.981/0009-75	005/2021	D	2021NE10678	R\$ 965,25	INEXECUÇÃO TOTAL

33	00060-00427776/2021-92	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	15.031.173/0001-44	051/2021	E	2021NE10318	R\$ 2.187,83	INEXECUÇÃO PARCIAL
34	00060-00322954/2021-90	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME	27.325.768/0001-91	229/2020	G	2021NE08598	R\$ 3.642,57	INEXECUÇÃO TOTAL
35	00060-00280795/2021-49	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	422/2020	C	2021NE09839	R\$ 2.961,69	INEXECUÇÃO TOTAL
36	00060-00395910/2021-89	DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO - MÉDICOS LTDA	12.936.032/0001-82	222/2020	A	2021NE08885	R\$ 11.133,99	INEXECUÇÃO TOTAL
37	00060-00318211/2021-15	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	28.911.309/0001-52	102/2020	C	2021NE06861	R\$ 34.314,74	INEXECUÇÃO TOTAL
38	00060-00480385/2021-04	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0003-79	95/2021	G	2021NE10865	R\$ 556,20	INEXECUÇÃO TOTAL
39	00060-00414376/2021-17	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21.681.325/0001-57	461/2020	C	2021NE09357	R\$ 1.018,08	INEXECUÇÃO TOTAL
40	00060-00220656/2021-66	SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	13.656.820/0004-20	246/2020	H	2021NE07206/ 2021NE07208	R\$ 41.958,00	INEXECUÇÃO TOTAL
41	00060-00409006/2021-68	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME	15.031.173/0001-44	161/2020	D	2021NE09212	R\$ 1.575,90	INEXECUÇÃO TOTAL
42	00060-00283994/2021-17	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	54.516.661/0080-05	71/2021	B	2021NE08202	R\$ 3.967,50	INEXECUÇÃO TOTAL
43	00060-00522922/2021-92	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	185/2021	F	2021NE12338	R\$ 504,00	INEXECUÇÃO TOTAL
44	00060-00052737/2022-16	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	460/2020	A	2022NE00977	R\$ 6.033,30	INEXECUÇÃO TOTAL
45	00060-00011373/2022-14	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	11.372.104/0001-43	390/2020	A	2022NE00019	R\$ 8.118,22	INEXECUÇÃO TOTAL
46	00060-00074790/2022-60	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	21.551.379/0008-74	422/2020	A	2022NE01364, 2022NE01365	R\$ 1.167,07	INEXECUÇÃO TOTAL
47	00060-00330172/2022-13	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07.094.705/0001-64	338/2021	B	2022NE07922, 2022NE07923	R\$ 1.464,95	INEXECUÇÃO TOTAL
48	00060-00074809/2022-78	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	200/2021	B	2022NE09056	R\$ 18.061,89	INEXECUÇÃO TOTAL
49	00060-00488268/2021-81	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	36/2022	DL	2022NE03741	R\$ 8.241,64	INEXECUÇÃO TOTAL
50	00060-00516655/2022-03	ELFA MEDICAMENTOS S/A	09.053.134/0001-45	028/2022	C	2022NE11821	R\$ 9.912,37	INEXECUÇÃO TOTAL

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, para apresentação de defesa prévia a presente apuração, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital n. 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520/2002.

A defesa prévia deverá ser encaminhada por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço o gsie.dfacc@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

O processo está com vista franqueada ao interessado, em seu inteiro teor, na Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, podendo ser solicitado vistas pelo e-mail gsie.dfacc@saude.df.gov.br.

GLÁCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00391397/2021-57	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 33.187,55

GLÁCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00589445/2022-26	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 418.951,06

GLÁCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00531205/2022-32	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 879,08

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00532945/2022-96	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 206,11

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00087078/2023-10	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 567.403,45

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00046214/2023-11	NEOENERGIA BRASÍLIA	R\$ 738.845,72

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e

Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00015631/2023-12	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 9.326,72

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00071955/2023-22	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 7,40

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00052151/2023-24	CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 2.908,39

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00023304/2023-26	HOSPITAL SANTA MARTA LTDA	R\$ 2.050.239,30

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00015772/2023-27	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 7.335,62

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00014068/2023-57	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 9.104,02

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 28/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): GV FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 31.531.888/0001-12, 01 (R\$ 7,98), 02 (R\$ 7,98), 14 (R\$ 7,98), 25 (R\$ 7,98), 26 (R\$ 7,98); BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.216.859/0001-56, 03 (R\$ 0,42) 04 (R\$ 0,43), 05 (R\$ 0,44), 07 (R\$ 0,40), 08 (R\$ 0,41), 09 (R\$ 0,42), 11 (R\$ 0,42), 12 (R\$ 0,44), 16 (R\$ 0,55), 17 (R\$ 0,58), 18 (R\$ 0,59), 19 (R\$ 0,59), 20 (R\$ 0,79), 21 (R\$ 0,80), 22 (R\$ 0,80), 23 (R\$ 0,84), 24 (R\$ 0,88); JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ: 78.742.491/0001-33, 15 (R\$ 8,48). Os itens 6, 10, 13 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 681.311,19.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ALMOFADAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, em sistema de registro de preços, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00562202/2021-60. Total de 4 itens (Ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 3.011.004,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 17/03/2023. Abertura das Propostas: 29/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA
Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 91/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento - Penicilamina capsula e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00377448/2022-19. Total de 28 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 10.292.748,5206. Cadastro das Propostas: a partir de 17/03/2023. Abertura das Propostas: 29/03/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 92/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ROBOFOOT E SANDÁLIA COM SOLADO TIPO EM CUNHA, não contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00036022/2022-16. Total de 4 itens (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 23.718,2000. Cadastro das Propostas: a partir de 17/03/2023. Abertura das Propostas: 29/03/2023, às 14:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

ANDREA MATOS NERI MACHADO
Pregoeira, Substituta

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 61/2023

O Diretor-Presidente Interino do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 061/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE APOIO.

1) CHAMAMENTO Nº 061/2023 - Período de acolhimento de propostas inicia em 17/03/2023 às 00:00hs até o dia 24/03/2023 às 23h59min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 276782995- www.bionexo.com.br);

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta;

Brasília/DF, 16 de março de 2023
CLÉBER SIPOLI DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2022

AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2022. O Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SUAG/SEEDF), no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Despacho - SEE/SUAG/ULIC id. 107871613, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes (ULIC), com fundamento legal no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c com o art. 50 do Decreto nº 10.024/2019, decide REVOGAR o certame licitatório do pregão eletrônico, cujo objeto prevê aquisição de acervo bibliográfico para implementação do Programa Mulheres Inspiradoras-PMI que faz parte da política educacional de Valorização de Meninas e Mulheres e de enfrentamento às violências desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme consta nos autos.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,

LOGÍSTICA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI Nº 00053-00251941/2022-62. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas no art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa CONSTRUTORA URBRA SÍLIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o registro nº 20.348.723/0001-93, no valor de R\$ 30.369,68 (trinta mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 15% da parte inadimplente, pela inexecução parcial do Contrato nº 28/2020, com fulcro no inciso IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 28/2020 (42643269). HELIO PEREIRA LIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00026732/2023-63 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Uniformes históricos (1º D - General Aristarcho Pessoa e o 1º E - General Lírio) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 569.014,40; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O DICOA em exercício informa a ABERTURA da licitação para o dia 29/03/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor, Em exercício

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00233125/2022-77 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de apoio técnico especializado em odontologia (Auxiliar e Técnico em Saúde Bucal) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA em exercício informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos do grupo 1 à empresa MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 09.557.452/0001-43, com o valor total de R\$ 5.300.469,90; 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES

Diretor, Em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00261519/2022-15 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de contraste radiológico para a Policlínica Médica (POMED) do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 75.000,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 0151 FCFD. O DICOA em exercício informa a ABERTURA da licitação para o dia 29/03/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES

Diretor, Em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00050403/2023-33 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de aparelho de raio-X fixo para o Setor de Radiologia da POMED, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA em exercício informa a ABERTURA da licitação para o dia 29/03/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES

Diretor, Em exercício

POLÍCIA CIVIL

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 42 – PCDF, DE 15 DE MARÇO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão nº 5.184/2022, proferida nos autos do Processo nº 00600-00009569/2022-86-e, em andamento no Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna públicos o resultado provisório na prova de capacidade física e o resultado provisório no exame toxicológico, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1 Relação provisória dos candidatos convocados por meio do subitem 1.1 do Edital nº 40 – PCDF, de 24 de fevereiro de 2023, considerados aptos na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Não houve candidato considerado apto na prova de capacidade física.

1.1.1 Relação provisória dos candidatos com deficiência, convocados por meio do subitem 1.1.1 do Edital nº 40 – PCDF, de 24 de fevereiro de 2023, considerados aptos na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10035421, Stephani Lorhani Ribeiro Brito.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME TOXICOLÓGICO

2.1 Os candidatos que realizaram a prova de capacidade física deverão verificar o seu resultado provisório no exame toxicológico, no período entre 10 horas do dia 16 de março de 2023 às 18 horas do dia 23 de março de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao.

3 DOS RECURSOS

3.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

3.1.1 Os candidatos que forem considerados desistentes do teste dinâmico de barra fixa (sexo masculino), estático de barra fixa (sexo feminino), flexão abdominal, meio-sugado (sexos masculino e feminino) e do teste de corrida de 12 minutos (sexos masculino e feminino), ou inaptos nesses testes poderão ter acesso à gravação em vídeo dos referidos testes, das 10 horas do dia 17 de março de 2023 às 18 horas do dia 23 de março de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

3.1.1.1 Os candidatos aptos não terão acesso à gravação dos testes.

3.1.2 Não será disponibilizada a gravação em vídeo dos testes após o período disposto no subitem 3.1.1 deste edital.

3.1.3 Os candidatos também poderão ter acesso ao espelho de avaliação da prova de capacidade física e interpor recurso contra o resultado provisório na prova de capacidade física, das 10 horas do dia 17 de março de 2023 às 18 horas do dia 23 de março de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

3.1.3.1 A disponibilização da gravação dos testes visa, exclusivamente, a interposição de recursos, sendo proibido ao candidato realizar download das gravações dos testes e(ou) divulgá-las para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

3.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME TOXICOLÓGICO

3.2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no exame toxicológico, das 10 horas do dia 17 de março de 2023 às 18 horas do dia 23 de março de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação da prova de capacidade física, a visualização dos vídeos, a visualização do parecer da junta médica do exame toxicológico, bem como a interposição de recursos.

3.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PCDF, de 3 de dezembro de 2019, e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na prova de capacidade física, de resultado final no exame toxicológico e de convocação para a avaliação psicológica será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, na data provável de 29 de março de 2023.

YURY PEREIRA FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00332
Processo: 00055-00014886/2023-56. Agente Suprido: RODRIGO SALGADO PIRES, matrícula 199.247-3. Objeto: Concessão de suprimento de fundos para pagamento de despesa nos termos do Decreto nº 13.771/1992, conforme relatório de concessão de suprimento de fundos - DETRAN/DF (105942175). Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0022, Evento 400094, Modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa 33.90.30. Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor-Geral do DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de fevereiro de 2023: 2023NE00205/206, Very Tecnologia Ltda, R\$ 2.014.181,50; 2023NE00208/209, Real JG Facilities Ltda, R\$ 1.055.536,60; 2023NE00217/252/253/254/255, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 1.200.000,00; 2023NE00219, Neoenergia Distribuição Brasília S/A, R\$ 100.000,00; 2023NE00223, BRB – Banco de Brasília S/A, R\$ 300.000,00; 2023NE00227/228, Global Segurança Ltda, R\$ 600.000,00; 2023NE00231, Consórcio DF Detran Vias, R\$110.000,00; 2023NE00232, Líder Táxi Aéreo S/A – Air Brasil, R\$ 300.000,00; 2023NE00235, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, R\$ 500.000,00; 2023NE00246, Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, R\$ 100.000,00; 2023NE00247, Shempo Indústria e Comércio Ltda, R\$ 350.000,00; 2023NE00248, Plan Locação de Painéis Ltda ME, R\$ 350.000,00; 2023NE00249, Talentech – Tecnologia Ltda, R\$ 250.000,00; 2023NE00250/251, Ctis Tecnologia S.A, R\$ 2.500.000,00; 2023NE00257, Fokus Informática e Microfilmagem Eireli Epp, R\$ 700.000,00.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-SEAPE-DF

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00030847/2022-87. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços dos materiais de almoxarifado e depósito, para estruturar a Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal. A SEAPE-DF informa, com fulcro no

inciso IX do artigo 17, inciso VI do artigo 13 e artigo 46 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do Item 1 à empresa Luiz Tadeo Damaschi., CNPJ 01.424.128/0001-45, no valor unitário de R\$ 34,53; do Item 5 à empresa Planejar Distribuidora e Importadora Ltda., CNPJ 26.405.348/0001-52, no valor unitário de R\$ 4.243,75; do item 6 à empresa Rednov Ferramentas Ltda., CNPJ 45.769.285/0001-68, no valor unitário de R\$ 367,66; do item 10 à empresa TF Indústria e Comércio de Cofres Ltda., CNPJ 11.510.205/0001-33, no valor unitário de R\$ 3.966,06; do Item11 à empresa 2WE Móveis Comerciais Ltda., CNPJ 46.928.110/0001-19, no valor unitário de R\$ 388,00; do Item 14 à empresa Ferragens Centerlíder Construtor Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 37.984.028/0001-10, no valor unitário de R\$ 984,85, do Item 15 à empresa Elevatore Comercial e Serviços Ltda., CNPJ 26.156.146/0001-14, no valor unitário de R\$ 2.100,00; dos Itens 16, 17, 18, 19 e 21 à empresa Admaq Ltda., CNPJ 71.359.939/0001-95, nos valores unitários de R\$ 721,00; R\$ 105,00, R\$ 13,40, R\$ 53,00, R\$ 265,00 respectivamente, do Item 22 à empresa Croma Equipamentos e Serviços Ltda., CNPJ 11.855.692/0001-76, no valor unitário de R\$ 2.186,15, e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ R\$ 66.478,49. Os Itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 12, 13, 20 e 23 restaram fracassados.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1.046

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade(s) abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integraram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: AGOSTINHO GERSON MACHADO, 00090-00016237/2017-33, 16/04/2021, (094121ADA, 1.22 - B, 25/08/2017, Multa de R\$ 450,00); ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA, 00090-00014615/2017-44, 19/04/2021, (088310ADA, 1.38 - B, 10/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 088312ADA, 1.38 - B, 10/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 088313ADA, 1.38 - B, 10/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 088314ADA, 1.38 - B, 10/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 088315ADA, 1.38 - B, 10/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 088316ADA, 1.38 - B, 10/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 088317ADA, 1.38 - B, 10/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 088318ADA, 1.38 - B, 10/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 088319ADA, 1.38 - B, 10/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 088320ADA, 1.38 - B, 10/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 088321ADA, 1.38 - B, 10/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 088322ADA, 1.38 - B, 10/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 088323ADA, 1.38 - B, 10/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 088324ADA, 1.38 - B, 10/07/2017, Multa de R\$ 900,00); ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA,

00090-00014714/2017-26, 19/04/2021, (088326ADA, 1.38 - B, 11/07/2017, Multa de R\$ 900,00); DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA, 00090-00013547/2017-04, 19/04/2021, (089998ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 089999ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090000ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090001ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090002ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090003ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090004ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090005ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090006ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090007ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00); DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA, 00090-00013587/2017-48, 19/04/2021, (090008ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090009ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090010ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090011ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090012ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090013ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090014ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090015ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090016ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090017ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090018ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090019ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090020ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090021ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090022ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090023ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090024ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090025ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090026ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090027ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00); DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA, 00090-00013726/2017-33, 19/04/2021, (090036ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090037ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090038ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090039ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090040ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090051ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090052ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090053ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090054ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090055ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090056ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090057ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090058ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090059ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090060ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090061ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090062ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090063ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090064ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090065ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00); DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA, 00090-00013730/2017-00, 19/04/2021, (090028ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090029ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090030ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090031ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090032ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090033ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090034ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090035ADA, 1.38 - B, 11/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090041ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090042ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090043ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090044ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090045ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090046ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090047ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090048ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090049ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 090050ADA, 1.38 - B, 10/06/2017, Multa de R\$ 900,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 00090-00013341/2017-76, 16/11/2022, (086360ADA, 1.57 - C, 08/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 086367ADA, 1.41 - C, 08/06/2017, Multa de R\$ 900,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 00090-00013406/2017-83, 16/11/2022, (086382ADA, 1.22 - B, 25/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 086383ADA, 1.22 - B, 26/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 086384ADA, 1.22 - B, 27/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 086385ADA, 1.22 - B, 28/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 086386ADA, 1.22 - B, 29/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 086387ADA, 1.22 - B, 30/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 086388ADA, 1.22 - B, 31/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 086389ADA, 1.22 - B, 01/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 086390ADA, 1.22 - B, 02/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 086391ADA, 1.22 - B, 03/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 086392ADA, 1.22 - B, 04/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 086393ADA, 1.22 - B, 05/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 086394ADA, 1.22 - B, 06/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 086395ADA, 1.22 - B, 07/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 086396ADA, 1.22 - B, 08/06/2017, Multa de R\$ 900,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 00090-00013478/2017-21, 24/02/2022, (086366ADA, 2.15 - B, 08/06/2017, Multa de R\$ 450,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 00090-00013648/2017-77, 19/04/2021, (086377ADA, 1.38 - B, 06/06/2017, Multa de R\$ 900,00); EVANILSON BEZERRA BORGES, 00090-00013268/2017-32, 18/11/2021, (085725ADA, 2.12 - B, 06/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 085727ADA, 2.11 - B, 06/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 085728ADA, 2.14 - B, 06/06/2017, Multa de R\$ 900,00); EVANILSON BEZERRA BORGES, 00090-00013269/2017-87, 10/11/2021, (085721ADA, 2.21 - C, 06/06/2017, Multa de R\$ 900,00); EVANILSON BEZERRA BORGES, 00090-00014249/2017-23, 17/09/2021, (200824ABA, 2.14 - B, 10/07/2017, Multa de R\$ 900,00); EVANILSON BEZERRA BORGES, 00090-00014324/2017-56, 17/09/2021, (223192ABA, 1.59 - C, 10/07/2017, Multa de R\$ 1.800,00); EVANILSON BEZERRA BORGES, 00090-00014531/2017-19, 10/11/2021, (200829ABA, 1.38 - B, 14/07/2017, Multa de R\$ 450,00); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 00090-00008093/2018-22, 18/11/2022, (222148ABA, 1.38 - B, 14/06/2018, Multa de R\$ 900,00; 222149ABA, 1.38 - B, 14/06/2018, Multa de R\$ 900,00; 222150ABA, 1.38 - B, 14/06/2018, Multa de R\$

900,00; 222152ABA, 1.38 - B, 14/06/2018, Multa de R\$ 900,00; HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 00090-00013915/2017-14, 17/09/2021, (091861ADA, 1.20 - B, 27/06/2017, Multa de R\$ 450,00); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 00090-00014095/2017-70, 17/09/2021, (024994ADA, 1.38 - B, 19/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 024995ADA, 1.38 - B, 19/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 024996ADA, 1.38 - B, 20/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 024997ADA, 1.38 - B, 20/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 024998ADA, 1.38 - B, 21/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 024999ADA, 1.38 - B, 21/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 025000ADA, 1.38 - B, 22/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 237411ABA, 1.38 - B, 22/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 237412ABA, 1.38 - B, 23/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 237413ABA, 1.38 - B, 23/06/2017, Multa de R\$ 900,00); JOÃO MENDES DE SOUZA ROSA, 00090-00013583/2017-60, 19/04/2021, (221189ABA, 1.20 - B, 14/06/2017, Multa de R\$ 450,00); JOÃO MENDES DE SOUZA ROSA, 00090-00013671/2017-61, 19/04/2021, (225351ABA, 1.51 - C, 19/06/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 225352ABA, 1.51 - C, 19/06/2017, Multa de R\$ 900,00); JOÃO MENDES DE SOUZA ROSA, 00090-00013898/2017-15, 19/04/2021, (086107ADA, 2.14 - B, 27/06/2017, Multa de R\$ 450,00); JOÃO MENDES DE SOUZA ROSA, 00090-00013920/2017-19, 19/04/2021, (086106ADA, 1.59 - C, 27/06/2017, Multa de R\$ 1.800,00); JOÃO MENDES DE SOUZA ROSA, 00090-00014089/2017-12, 19/04/2021, (085795ADA, 1.59 - C, 27/06/2017, Multa de R\$ 900,00); JOÃO MENDES DE SOUZA ROSA, 00090-00014090/2017-47, 19/04/2021, (085796ADA, 2.21 - C, 27/06/2017, Multa de R\$ 1.800,00); JOÃO MENDES DE SOUZA ROSA, 00090-00014096/2017-14, 19/04/2021, (221200ABA, 2.13 - B, 28/06/2017, Multa de R\$ 450,00; 221202ABA, 2.14 - B, 28/06/2017, Multa de R\$ 900,00); JOÃO MENDES DE SOUZA ROSA, 00090-00014102/2017-33, 19/04/2021, (211563ABA, 1.20 - B, 29/06/2017, Multa de R\$ 900,00); JOSÉ ROBERTO CARNEIRO LOPO, 00090-00015782/2017-11, 19/03/2021, (084801ADA, 1.22 - B, 11/08/2017, Multa de R\$ 450,00; 084802ADA, 1.22 - B, 12/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 084803ADA, 1.22 - B, 14/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 084804ADA, 1.22 - B, 15/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 084805ADA, 1.22 - B, 16/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 084806ADA, 1.22 - B, 11/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 084807ADA, 1.22 - B, 12/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 084808ADA, 1.22 - B, 14/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 084809ADA, 1.22 - B, 15/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 084810ADA, 1.22 - B, 16/08/2017, Multa de R\$ 900,00); MARCOS JOSÉ ALVES PINTO, 00090-00013546/2017-51, 17/09/2021, (088427ADA, 1.38 - B, 14/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 088428ADA, 1.38 - B, 14/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 088429ADA, 1.38 - B, 14/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 088430ADA, 1.38 - B, 14/06/2017, Multa de R\$ 900,00); MARCOS JOSÉ ALVES PINTO, 00090-00013818/2017-13, 19/04/2021, (088711ADA, 1.29 - B, 23/06/2017, Multa de R\$ 450,00); MARCOS JOSÉ ALVES PINTO, 00090-00013894/2017-29, 19/04/2021, (088705ADA, 1.38 - B, 23/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 088706ADA, 1.38 - B, 23/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 088707ADA, 1.38 - B, 23/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 088708ADA, 1.38 - B, 23/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 088709ADA, 1.38 - B, 23/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 088710ADA, 1.38 - B, 23/06/2017, Multa de R\$ 900,00); MARCOS JOSÉ ALVES PINTO, 00090-00013914/2017-61, 19/04/2021, (088701ADA, 1.38 - B, 23/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 088702ADA, 1.38 - B, 23/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 088703ADA, 1.38 - B, 23/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 088704ADA, 1.38 - B, 23/06/2017, Multa de R\$ 900,00); MARIA LUCIA FERREIRA SANTANA, 00090-00018901/2017-89, 17/09/2021, (090746ADA, 1.22 - B, 03/11/2017, Multa de R\$ 450,00); NICOLINO CASELATO, 00090-00017956/2017-71, 12/12/2019, (232208ABA, 1.41 - C, 05/10/2017, Multa de R\$ 900,00); RONALDO DE JESUS CUNHA, 00090-00015079/2017-02, 06/12/2021, (094213ADA, 1.29 - B, 27/07/2017, Multa de R\$ 900,00); RUBENS CARLOS DA CUNHA, 00090-00003875/2018-75, 06/12/2021, (817412ADA, 1.59 - C, 28/02/2018, Multa de R\$ 900,00; 817413ADA, 1.59 - C, 28/02/2018, Multa de R\$ 1.800,00); RUBENS CARLOS DA CUNHA, 00090-00016986/2017-61, 27/05/2022, (216501ABA, 2.21 - C, 18/09/2017, Multa de R\$ 900,00); RUBENS CARLOS DA CUNHA, 00090-00018894/2017-15, 19/04/2021, (090742ADA, 1.22 - B, 03/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 090743ADA, 1.22 - B, 03/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 090744ADA, 1.22 - B, 03/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 095202ADA, 1.22 - B, 03/11/2017, Multa de R\$ 900,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000076/2013, 25/04/2019, (013612ADA, 2.02 - A, 17/12/2012, Multa de R\$ 270,00; 013631ADA, 2.04 - A, 27/12/2012, Multa de R\$ 270,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000077/2013, 08/05/2019, (011039ADA, 2.10 - B, 20/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 011040ADA, 2.08 - B, 24/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 011043ADA, 2.10 - B, 24/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 013629ADA, 2.08 - B, 27/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 013820ADA, 2.08 - B, 26/12/2012, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000081/2013, 25/04/2019, (013250ADA, 2.22 - C, 28/12/2012, Multa de R\$ 1.080,00; 013628ADA, 2.22 - C, 27/12/2012, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000312/2013, 08/05/2019, (013251ADA, 2.22 - C, 02/01/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 014744ADA, 2.22 - C, 11/01/2013, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000354/2013, 25/04/2019, (200467ABA, 2.08 - B, 07/01/2013, Multa de R\$ 270,00; 200476ABA, 2.08 - B, 11/01/2013, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000367/2013, 25/04/2019, (013260ADA, 2.12 - B, 07/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 013261ADA, 2.12 - B, 07/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 013266ADA, 2.14 - B, 09/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 013267ADA, 2.12 - B, 09/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 200475ABA, 2.11 - B, 09/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 200478ABA, 2.11 - B, 11/01/2013, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000599/2013, 25/04/2019, (015606ADA, 1.24 - B, 22/01/2013, Multa de R\$ 270,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000808/2013, 25/04/2019, (197585ABA, 2.12 - B,

22/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 200506ABA, 2.12 - B, 22/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 203933ABA, 2.10 - B, 25/01/2013, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000811/2013, 25/04/2019, (203386ABA, 2.04 - A, 22/01/2013, Multa de R\$ 270,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000812/2013, 25/04/2019, (200426ABA, 2.22 - C, 17/01/2013, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-001026/2013, 21/05/2019, (013648ADA, 2.18 - C, 30/01/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 203422ABA, 2.18 - C, 28/01/2013, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-001319/2013, 20/05/2019, (203883ABA, 2.12 - B, 06/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 204027ABA, 2.12 - B, 07/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 204030ABA, 2.12 - B, 15/02/2013, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-001332/2013, 20/05/2019, (203494ABA, 2.12 - B, 01/02/2013, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-003935/2013, 20/05/2019, (204460ABA, 2.14 - B, 24/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 204462ABA, 2.14 - B, 26/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 204468ABA, 2.14 - B, 28/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 204469ABA, 2.14 - B, 28/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 204470ABA, 2.14 - B, 28/06/2013, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-007275/2012, 11/12/2018, (012706ADA, 2.22 - C, 07/12/2012, Multa de R\$ 1.080,00; 202504ABA, 2.22 - C, 04/12/2012, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-007336/2012, 11/12/2018, (012842ADA, 2.14 - B, 17/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 203416ABA, 2.14 - B, 14/12/2012, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-008070/2013, 11/12/2018, (207440ABA, 1.38 - B, 10/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 207786ABA, 1.38 - B, 10/12/2013, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-002306/2013, 08/05/2019, (200433ABA, 2.21 - C, 19/03/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 200434ABA, 2.21 - C, 19/03/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 200435ABA, 2.22 - C, 19/03/2013, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-003585/2013, 29/04/2019, (017110ADA, 2.14 - B, 10/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 203778ABA, 2.14 - B, 11/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 204426ABA, 2.14 - B, 13/06/2013, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-003587/2013, 29/04/2019, (013745ADA, 2.19 - C, 14/06/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 017107ADA, 2.19 - C, 10/06/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 203768ABA, 2.18 - C, 10/06/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 203780ABA, 2.18 - C, 11/06/2013, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-003754/2013, 29/04/2019, (204440ABA, 2.10 - B, 18/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 204448ABA, 2.10 - B, 19/06/2013, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-004222/2013, 07/05/2019, (204479ABA, 2.11 - B, 08/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 237721ABA, 2.11 - B, 08/07/2013, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-004224/2013, 29/04/2019, (204478ABA, 2.17 - B, 08/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 237723ABA, 2.17 - B, 08/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 237733ABA, 2.17 - B, 12/07/2013, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-004225/2013, 29/04/2019, (014993ADA, 1.38 - B, 05/07/2013, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-004366/2013, 29/04/2019, (014995ADA, 1.38 - B, 08/07/2013, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-004367/2013, 29/04/2019, (199608ABA, 2.06 - B, 17/07/2013, Multa de R\$ 270,00; 237737ABA, 2.12 - B, 17/07/2013, Multa de R\$ 540,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1.064

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra I Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra I Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA, 0098-005921/2012, 04/06/2019, (010548ADA, 2.06 - B, 19/10/2012, Multa de R\$ 270,00; 010549ADA, 2.11 - B, 19/10/2012, Multa de R\$ 270,00; 010550ADA, 2.14 - B, 19/10/2012, Multa de R\$ 270,00); DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA, 0098-006544/2012, 04/06/2019, (203056ABA, 2.06 - B, 09/11/2012, Multa de R\$ 540,00); DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA, 0098-006545/2012, 04/06/2019, (203054ABA, 2.21 - C, 06/11/2012, Multa de R\$ 540,00); DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA, 0098-006998/2012, 04/06/2019, (012533ADA, 2.06 - B, 21/11/2012, Multa de R\$ 540,00; 012534ADA, 2.14 - B, 21/11/2012, Multa de R\$ 540,00); LOTAXI, 0098-001554/2012, 26/06/2019, (189866ABA, 2.14 - B, 27/03/2012, Multa de R\$ 540,00; 219447ABA, 2.10 - B, 28/03/2012, Multa de R\$ 540,00); LOTAXI, 0098-002635/2012, 25/09/2019, (197245ABA, 1.18 - B, 17/05/2012, Multa de R\$ 270,00; 197248ABA, 1.18 - B, 17/05/2012, Multa de R\$ 540,00; 197253ABA, 1.18 - B, 17/05/2012, Multa de R\$ 540,00; 220678ABA, 1.18 - B, 18/05/2012, Multa de R\$ 540,00; 220682ABA, 1.18 - B, 18/05/2012, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000655/2012, (191992ABA, 2.14 - B, 25/01/2012, Multa de R\$ 540,00; 192003ABA, 2.14 - B, 25/01/2012, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-003292/2012, 21/05/2019, (004395ADA, 1.18 - B, 26/06/2012, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-007034/2012, 11/12/2018, (012814ADA, 2.14 - B, 26/11/2012, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-007332/2012, 11/12/2018, (012840ADA, 2.12 - B, 17/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 012849ADA, 2.12 - B, 19/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 200451ABA, 2.12 - B, 17/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 200454ABA, 2.11 - B, 17/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 202452ABA, 2.11 - B, 11/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 202453ABA, 2.12 - B, 11/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 202458ABA, 2.12 - B, 14/12/2012, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-007365/2012, 11/12/2018, (012090ADA, 1.22 - B, 12/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 014012ADA, 1.22 - B, 10/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 014025ADA, 1.22 - B, 12/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 014030ADA, 1.22 - B, 12/12/2012, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO VIVA BRASÍLIA, 0098-000733/2012, (196330ABA, 2.11 - B, 02/02/2012, Multa de R\$ 540,00; 197305ABA, 2.11 - B, 03/02/2012, Multa de R\$ 540,00; 197310ABA, 2.11 - B, 03/02/2012, Multa de R\$ 540,00; 199010ABA, 2.11 - B, 03/02/2012, Multa de R\$ 540,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2022

PROCESSO Nº: 00113-00006517/2021-87; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, CNPJ 04.291.396/0001-24; OBJETO: Inclusão de Programa de Trabalho; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 00113-00001491/2023-42. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais). Objeto do Processo: Despesa com as inscrições referente a participação dos servidores no evento Smart City Expo Curitiba 2023. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Forus Soluções em Sustentabilidade LTDA. Em 10 de março de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2023, página 83.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO SEI: 00113-00018500/2022-53

A Pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de remanejamento da infraestrutura das redes de distribuição de energia elétrica na obra de entrada do Riacho Fundo I, na rodovia DF-075 (EPNB) - trecho entre a DF-079 e a DF-001 (EPCT) - Pistão Sul, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa Vencedora: RH ENGENHARIA LTDA - Valor R\$ 1.183.097,20, (um milhão cento e oitenta e três mil, noventa e sete reais e vinte centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 986695.

Brasília/DF, 16 de março de 2023
LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 22/2012/SECRIA - SIGGO Nº 24705

PROCESSO: 0417-001092/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X MEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57, e art. 58 c/c art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991, no Decreto 33.788/2012; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; reajustar o valor do contrato no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 01/2022 a 12/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, considerando a proposta da Contratada de redução em 1,52% (um vírgula cinquenta e dois por cento), passando o valor mensal da locação de R\$ 138.676,84 (cento e trinta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para o total mensal de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 1.734.000,00 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS-DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de: R\$ 1.466.994,25 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), Conforme Nota de Empenho nº 2023NE00334, emitida em 10/03/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de março de 2023 a 14 de março de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RODRIGO ANTONIO PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0417-000431/2015. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado por prazo indeterminado, no valor total de R\$ 89.351,23 (oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), para provimento da execução contratual ocorrida pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2023 a 21 de março de 2024, considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2023 existe, e no Plano Plurianual - 2024/2028 - existirá previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº 2023NE00076, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto dos Contratos de Compra de Energia Regulada Grupo A - Contrato CEB CCEER nº 275/2017 e Contrato de Uso de Sistema de Distribuição Grupo A - CUSD nº 275/2017, objetivando atender as necessidades do NAI - Núcleo de Atendimento Inicial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00400-00035705/2021-03. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa

NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado por prazo indeterminado, no valor total de R\$ 677.202,87 (seiscentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e sete centavos), baseado no consumo total anual de 760.473 (setecentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e três) quilowatts, para provimento da execução contratual ocorrida pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024, considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2023 existe, e no Plano Plurianual - 2024/2028 - existirá previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº2023NE00086, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B, Unidade Consumidora nº 2.150.974-3, localizada no SAIN (Setor de Áreas Isoladas Norte), Zona Industrial - Brasília/DF, Unidade SEDE Rodoferroviária, e demais Unidades ocupantes do imóvel, Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL (AMIGÁVEL)
AO CONTRATO Nº 11/2022-SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002 (*)
PROCESSO Nº: 00110-00001466/2022-62 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 09.491.927/0001-46, com sede na Rua Major Lopes, 7 - Sala 7 - B.: São Pedro - Belo Horizonte/MG. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a rescisão bilateral (amigável) do Contrato de execução nº 011/2022 - SODF, com base no inciso XII do art. 78 e inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 4º, §7º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. DA RESCISÃO: Por não haver cobertura contratual para novas demandas ao Contrato nº 011/2022, será firmado novo contrato com a especificação de todos os projetos de obras/áreas que utilizarão os serviços de topografia que serão demandados, de acordo com o que restou declarado no Memorando Nº 36/2023 - SODF/SUPOP/UNIMOB (Id. 106105357). DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023. SIGNATÁRIO: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 79.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo SEI nº 00110-000037116/2022-07 – PARTES: DF/SODF e a empresa SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 002/2021 (75876068), Ata de Registro de Preços nº 001/2022 (81378312), e Proposta (80354603) e da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019 e Termo de Referência. e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos (topografia e mapeamento aéreo RTK), para os locais onde serão desenvolvidos os projetos e a fiscalização de obras diversas (de responsabilidade da SODF), de infraestrutura urbana, OAE, OAC e edificações / urbanismo, no âmbito do Distrito Federal, visando subsidiar as atividades inerentes ao desenvolvimentos dos Projetos de Infraestrutura Urbana, sob responsabilidade da SODF, conforme Despacho - SODF/SUPOP/UNIMOB (id 105997171). Lote 01- Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado e Mapeamento Aéreo RTK, consorte específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 002/2021 (75876068), Ata de Registro de Preços nº 001/2022 (81378312), e Proposta (80354603) e da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019, que passam a integrar o presente Termo, nas áreas especificadas no Anexo I. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 217.649,13 (duzentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.3856.0001; Natureza da Despesa: 3390-35; Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 217.649,13 (duzentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos) conforme Nota de Empenho nº 0128, emitida em 07/03/2023, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo. PRAZO/VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 39 (trinta e nove) meses, contados da data de sua assinatura, de acordo com o item 11 do Termo de Referência, Anexo I ao presente edital, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF. O prazo total para execução dos serviços

está estipulado em 10 (dez) meses, contados do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela SODF/SUAF, no DF. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LEONARDO LEÃO GIACOMIN, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo SEI nº 00110-00003137/2021-75 – PARTES: DF/SODF e a empresa CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº 016/2021 – DECOMP/DA (id. 89030353), da Proposta de Preços (id. 93676094 e 93676419) e da Lei Federal nº 8.666 21.06.93 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência. OBJETO: O Contrato tem por objeto à execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Bernardo Sayão / Lote 01, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacia de detenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 016/2021 – DECOMP/DA (id. 89030353), Proposta de Preços (id. 93676094 e 93676419) e o Termo de Referência (id. 78430947), que passam a integrar o presente contrato. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme art. 6º, VIII, b) da Lei 8666/93, de menor preço de acordo com Art. 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 em conformidade com o Edital, Projetos, Termo de Referência e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: R\$ 17.920.014,65 (dezesete milhões, novecentos e vinte mil, e quatorze reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.3023.0073; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100,131 e 135. Os empenhos a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 17.920.014,65 (dezesete milhões, novecentos e vinte mil, quatorze reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) conforme Nota de Empenho nº. 0126, emitida em 06/03/2022, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, fonte 135 e R\$ 7.920.014,65 (sete milhões, novecentos e vinte mil, quatorze reais e sessenta e cinco centavos) conforme Nota de Empenho nº 0127, emitida em 06/03/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, fonte 131. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 8 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura. O período de execução é de 5 (cinco) meses, a contar do 1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9583. ASSINATURA: 15/03/2023. PROCESSO Nº 00092-00044922/2022-34. PE nº 233/2022 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de leitura de hidrômetros, impressão simultânea de contas de água/esgoto e comunicados, realização de vistoria de consumo anormal, disponibilização de documentos diversos/faturas/segunda via de contas, identificação de ligação não cadastrada, georreferenciamento preciso de ligações e vistorias diversas, no Lote 02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.509.300-9, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 864/2023, DATADO DE: 15/03/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.592.500,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.228.523,37 (sete milhões e duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 730 (setecentos e trinta) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Diego Rezende Ferreira, matrícula nº 52.236-8 gestor. Mayara Martins Cardoso, matrícula nº 52.568-5, Carlos Eduardo Machado Pires, matrícula nº 51.721-6, Tamires Rodrigues Goncalves, matrícula nº 53.379-3 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeira e Comercial. Pela CONSÓRCIO ACQUA BRASÍLIA FATURAMENTO e AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: Antônio Venâncio da Silva Junior; Pela GM GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA: Ângelo Pereira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9584. ASSINATURA: 15/03/2023. PROCESSO Nº 00092-00044922/2022-34. PE nº 233/2022 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de leitura de hidrômetros, impressão simultânea de contas de água/esgoto e comunicados, realização de vistoria de consumo anormal, disponibilização de documentos diversos/faturas/segunda via de contas, identificação de ligação não cadastrada, georreferenciamento preciso de ligações e vistorias diversas, no lote 01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.509.300-9, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 863/2023, DATADO DE: 15/03/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil de reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.680.149,83 (cinco milhões e seiscentos e oitenta mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 730 (setecentos e trinta) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Diego Rezende Ferreira, matrícula nº 52.236-8 gestor. Mayara Martins Cardoso, matrícula nº 52.568-5, Tamires Rodrigues Gonçalves, matrícula nº 53.379-3, Carlos Eduardo Machado Pires, matrícula nº 51.721-6 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeira E Comercial. Pela T. DE SOUSA VASCONCELOS LTDA: Tatiane de Sousa Vasconcelos.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9585. ASSINATURA: 15/03/2023. PROCESSO Nº 00092-00044922/2022-34. PE nº 233/2022 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de leitura de hidrômetros, impressão simultânea de contas de água/esgoto e comunicados, realização de vistoria de consumo anormal, disponibilização de documentos diversos/faturas/segunda via de contas, identificação de ligação não cadastrada, georreferenciamento preciso de ligações e vistorias diversas, no Lote 03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.509.300-9, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 865/2023, DATADO DE: 15/03/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.890.000,00 (dois milhões e oitocentos e noventa mil de reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.072.263,67 (oito milhões e setenta e dois mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 730 (setecentos e trinta) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Diego Rezende Ferreira, matrícula nº 52.236-8 gestor. Tamires Rodrigues Gonçalves, matrícula nº 53.379-3, Carlos Eduardo Machado Pires, matrícula nº 51.721-6, Mayara Martins Cardoso, matrícula nº 52.568-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Sergio Antunes Lemos - DIRETOR FINANCEIRA E COMERCIAL. Pela A FERNANDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA: Fabio Dela Bruna Vieira.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 24/2023

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de oficina (abraçadeiras, arruelas, brocas e outros) na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: 4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 46.988.889/0001-68, vencedora dos itens 1, 18, 22, 24 com o valor total de R\$ 8.066,60; CIUMARA MUNIZ FIGUEIREDO, CNPJ: 00.883.867/0001-32, vencedora dos itens 10, 27, 31 com o valor total de R\$ 3.187,80; COMERCIAL TECNOFIX LTDA, CNPJ: 27.443.762/0001-19, vencedora dos itens 13, 29 com o valor total de R\$ 19.880,00; DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 40.818.010/0001-53, vencedora do item 15 com o valor total de R\$ 3.199,50; GGV COMERCIAL LTDA, CNPJ: 35.236.131/0001-57, vencedora dos itens 8, 9, 16, 20 com o valor total de R\$ 2.498,68; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 11, 12, 14, 17, 21, 23 com o valor total de R\$ 51.240,80; SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 19.806.688/0001-20, vencedora dos itens 2, 3, 4, 6, 7, 28, 32, 34, 35, 36, 37 com o valor total de R\$ 11.171,90; SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.642.492/0001-44, vencedora dos itens 39, 40, 41 com o valor total de R\$ 64.094,88 e ZION PAPELARIA, LANCHONETE VARIEDADE LTDA, CNPJ: 43.206.122/0001-41, vencedora do item 26 com o valor total de R\$ 2.660,00. Os itens 5, 19, 25, 30, 33 e 38 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 35/2023

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo nº 092-00002674/2023 cujo objeto é Aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água, da forma que se segue: Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com o valor total de R\$ 143.526,12 e Empresa M J F DE CARVALHO, CNPJ: 31.748.238/0002-04, vencedora dos itens 3, 8 e 16 com o valor total de R\$ 2.361,50

ELISA TEREZINHA HAMMES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022 - CJU/CEB

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022 - CJU/CEB. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000341/2022-99. Contratada: CLARO S/A. Inscrita sob o CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Do Objeto: acréscimo contratual para o fornecimento de uma linha adicional de serviços de Telefonia Móvel Pessoal. Fica acrescido em 9,007% (nove e sete centésimos por cento) a contar de 17 de março de 2023 até o final da vigência do Contrato em 17 de agosto 2024. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Ivanilde Rosa Bezerra, Gerente Executiva de Contas, Fernanda De Paula e Silva Arruda, Gerente Executiva de Vendas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022 - CJU/CEB

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022 - CJU/CEB. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000311/2022-82. Contratada: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A. Inscrita sob o CNPJ nº 22.166.193/0001-98. Do Objeto: alteração da empresa CONTRATADA por motivo de incorporação, a empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, CNPJ 22.166.193/0001-98, foi adquirida e incorporada pela empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, CNPJ 05.872.814/0001-30. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Marcos Roberto Lopes de Oliveira, Consultor de Venda Governo, Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Gerente de Negócios Governo.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00008991/2019-57. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A Nº 015/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 015/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 16.03.2023 para 16.03.2024 VALOR: R\$ 49.590,00. RECURSOS: Empenho nº 2023NE00727, Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso nº 100, Natureza da Despesa nº 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Ludmilla do Vale Basso.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027937/2018-20. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 049/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 049/2020 - DJ/NOVACAP, por mais 12 meses, passando seu término de 16/03/2023 para 16/03/2024. VALOR: Após o presente ajuste o valor do contrato passará para R\$ 313.177,12, sendo R\$ 148.822,32 para manutenção e R\$ 164.354,80 para aquisição de serviços/peças no corrente ano. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE00720, Programa de Trabalho nº: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Ana Paula de Sousa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005541/2020-46. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 058/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PALMÁCEA JARDINS LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2020 - DJ/NOVACAP, por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 25/03/2023 para 25/03/2024. LOTE 06. VALOR: R\$ 3.262.776,62. RECURSOS: Empenho 2023NE00029, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Hildivar Miranda.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019624/2022-84. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 158/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro ao Contrato nº 158/2021 - DJ/NOVACAP. VALOR: Acrescenta-se a importância de R\$ 1.388.256,80, correspondente a aproximadamente 24,95% do valor inicial do Contrato. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 5.563.170,24 para R\$ 6.951.427,04. RECURSOS: Empenho 2023NE00708, Programa de Trabalho

15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005923/2023-12. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 032/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. DO OBJETO: Fornecimento de 415,50t de cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP 30/45. LOTE:06. VALOR: 2.009.997,87. VIGÊNCIA: 340 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE00745, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos: 100. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Lucas de Paula Albernaz.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022

PROCESSO: 00070-00000630/2021-66. Partes: SEAGRI/DF e BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: (i) reajustar os valores dos serviços em 5,774320% com base no IPCA de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, com fundamento no artigo 13 do Decreto Nº 9.507/2018; (ii) prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Parágrafo Primeiro. O reajuste consignado no item (i) da *caput* desta Cláusula acarretará um aumento de R\$ 11.883,14 (onze mil oitocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) do valor total do Contrato, passando o Contrato ter o valor total anual de R\$ 215.450,28 (duzentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). O empenho é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2022NE00002 (80122310) emitida em 15/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Unidade Orçamentária: 14.904, Programa de Trabalho: 20.605.6201.9109.0007, Natureza da Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso: 123. Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência desde a sua assinatura. Data de assinatura: 15/03/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: EUGENIA REGINA DE MELO, na qualidade Diretora Executiva de Atacado e Governo.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2023, NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 16/2002

PROCESSO SEI-GDF: 00072-00003074/2022-12. Partes: SEAGRI/DF e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF. Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de uso de 25 (vinte e cinco) Tendras Pantográficas, tipo sanfonada com estrutura em aço galvanizado, estrutura em lona PVC, medindo 3,00 x 3,00 metros, números de tombamento 00001.599.045; 00001.599.046; 00001.599.047; 00001.599.048; 00001.599.049; 00001.599.050; 00001.599.051; 00001.599.052; 00001.599.053; 00001.599.054; 00001.599.055; 00001.599.056; 00001.599.057; 00001.599.058; 00001.599.059; 00001.599.060; 00001.599.061; 00001.599.062; 00001.599.063; 00001.599.064; 00001.599.065; 00001.599.066; 00001.599.067; 00001.599.068 e 00001.599.069. Prazo de Vigência: O Termo terá prazo de vigência indeterminado, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 15/03/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela EMATER/DF, CLEISON MEDAS DUVAL, na qualidade de Presidente.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato 02/2021. Partes: CEASA/DF e MKS Gestão de Resíduos Sólidos Ltda - ME - CNPJ 23.062.431/0001-88. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de fevereiro de 2023, e aditivo de valor, aditivado em: R\$ 884.283,48. Executores: Igor Pimentel Cruz, matr. 1228, Thiago Fregapani Moreira, matr 1123 -1, e Marcos Franco de Paiva Araújo, matr 1091-X, todos membros da Comissão de Fiscalização do Contrato de Limpeza e Resíduos Sólidos - CFCLRS. Data: 21 de fevereiro de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues (presidente) e Amir Gomes Nogueira (diretor de segurança alimentar e nutricional); pela contratada: Gabriel Severo Pereira Gomes (representante legal). Processo SEI 00071-00000923/2020-34.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMATER-DF

Processo: 00072-00000681/2022-12. Interessado: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - EMATER-DF; Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI. A EMATER-DF disponibiliza em sua íntegra no sítio <https://www.emater.df.gov.br/plano-diretor-de-tecnologia-da-informacao-ptdi/>, a versão 1.1 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI, o qual tem por finalidade atender as demandas de tecnologia da EMATER como instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de TI, para os exercícios de 2023 a 2024, vigente a partir da data de 13/03/2023, e segue as orientações da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI) emanadas pelo Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016.

CLEISON MÊDAS DUVAL
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EDITAL Nº 02/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO RESULTADO FINAL

Processo: 00193-00000352/2023-11. O Diretor Presidente Substituto da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta de patrocínio aprovada para o evento Connected Smart Cities GovTech; Valor total: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>).

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES
Diretor-Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00189

PROCESSO nº 00150-00000379/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: DESPESA COM EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO CONSTITUÍDO PARA ARRECADAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS S/ EXECUÇÃO PÚBLICA/ UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS, DURANTE E EXECUÇÃO DA RÁDIO CULTURA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 12.706,55 (doze mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de março de 2023.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 337/2023

PROCESSO: 00150-00007683/2022-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00038/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAYCON LELIS AIRES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 337/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "AS LEIS DE GAGA - OCUPA NA FEIRA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: MAYCON LELIS AIRES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 338/2023

PROCESSO: 00150-00007177/2022-28; NOTA DE EMPENHO Nº 00633/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA LUÍZA MENESES PACHECO DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 338/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Cutícula" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 59.972,87 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: ANA LUÍZA MENESES PACHECO DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 344/2023

PROCESSO: 00150-00007872/2022-90; NOTA DE EMPENHO Nº 00763/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUSTAVO COSTA NERI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 344/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Isso aqui é Várzea!" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: GUSTAVO COSTA NERI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 350/2023

PROCESSO: 00150-00006977/2022-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00496/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUANA PEREIRA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 350/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Saberes inclusivos da cultura hip hop" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: LUANA PEREIRA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 357/2023

PROCESSO: 00150-00007232/2022-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00647/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIAGO CANTALICE DA SILVA TRINDADE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 357/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A CURIOSA CIDADE, Edição de Livro Infantil" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: TIAGO CANTALICE DA SILVA TRINDADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039205/2019

Processo: 00431-00007147/2019-23. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva 1) Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Relatório Técnico - SEDES/CSAN/DAESAN/GERSANI (103073379), para acrescer em 15% o quantitativo inicial das refeições do Tipo Almoço, correspondente a 70.200 (setenta mil e duzentas) refeições, perfazendo um acréscimo financeiro de R\$ 542.646,00 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais). DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 5.107.050,00 (cinco milhões, cento e sete mil e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00180, no valor de R\$ 542.646,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 09/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045927/2022

Processo: 00431-00007812/2022-84. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 2) Conceder reajuste ao valor do contrato, a partir de janeiro de 2023, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de janeiro/2022 a dezembro/2022, no percentual de 5,78%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor global do contrato passará de R\$ 547.811,64 (quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 579.068,16 (quinhentos e setenta e nove mil sessenta e oito reais e dezessis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.244.6228.4232.0002; ND: 33.90. 39.81; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00136, no valor de R\$ 464.664,64 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 27/02/2023. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: EUGENIA REGINA DE MELO, na qualidade de Diretora Executiva de Atacado e Governo.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045966/2022

Processo: 00431-00024978/2021-84. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x COMERCIAL RUHAMA EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão 2) Conceder reajuste ao valor do Contrato, a partir de Novembro de 2022, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de novembro/2021 a outubro/2022, no percentual de 6,47%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor global do contrato passará de R\$ 6.571.344,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais) para R\$ 6.992.232,00 (seis milhões, novecentos e noventa e dois, duzentos e trinta e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90. 39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00184, no valor de R\$ 750.009,28 (setecentos e cinquenta mil, nove reais e vinte e oito centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 27/02/2023. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: RUHAMA SAMPAIO GOMES BRAGANÇA, na qualidade de Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Processo SEI-GDF nº 00431-00002391/2023-86. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ R\$ 14.618.488,06 (quatorze milhões, seiscentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos), em favor do Banco de Brasília S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, para operacionalizar o pagamento do benefício do "Programa Cartão Gás", que consiste na concessão de auxílio financeiro, em parcelas sucessivas bimestrais, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para aquisição do GLP 13kg. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário Executivo de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL
 O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, na Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, comunica à população e todos os moradores da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, acerca da realização da Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento localizado no SHC/NW/CRNW 710 Lotes C, D, E, F e G, Noroeste, Brasília/DF, pela INC35 BRASAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., em sessão pública presencial, no auditório do Edifício General Alencastro, localizado na SEPS, Q 702/902, Conjunto B, Bloco A - Asa Sul, Brasília - DF, no dia 17 de abril de 2023, com início às 19h (horário de Brasília). As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00003813/2022-19, bem como na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento localizado no SHC/NW/CRNW 710 Lotes C, D, E, F e G, Noroeste, Brasília/DF.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma presencial, no auditório do Edifício General Alencastro, localizado na SEPS, Q 702/902, Conjunto B, bloco A - Asa Sul, Brasília - DF.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

Art. 3º O público presente deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela INC35 BRASAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º Nos termos do artigo 7º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e com base nos artigos 31 e 32 do Decreto nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, que será composta pela Administração Regional do Plano Piloto, juntamente com representante da Diretoria de Gestão de Estudo de Impacto de Vizinhança - DIEIV/SEDUH.

Parágrafo único. O presidente da mesa será um representante da equipe técnica do empreendedor.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem;

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica do empreendedor;

IV – respostas às perguntas realizadas;

V – encerramento.

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15 Nos termos dos artigos 31 e 32 do Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a audiência pública, assim como suas deliberações, serão registradas em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo empreendedor, e no site da SEDUH, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pelo empreendedor, no endereço eletrônico brasil@brasal.com.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

EXTRATO DO CONTRATO PARA CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Nº 02/2023 - SEDUH

PROCESSO SEI nº 00390-00007140/2020-04. ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens nº 02/2023 (SIGGO nº 047972). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa UNENEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.557.079/0003-46. DO OBJETO: aquisição e implantação de ativos de redes (switch core e switch de acesso), com montagem, instalação e configuração, visando o atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, consoante especificada no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022 - COLIC/SUAG/GAB/SEDUH e seus anexos (97480875) e, na Proposta Comercial (106256269). DO VALOR: R\$ 125.647,38 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), nos termos da Lei

Orçamentária Anual nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 28.901; II - P.T 15.451.8208.1471.0010; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte: 169. Nota de Empenho 2023NE00004, emitida em 23/02/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir data de sua assinatura, persistindo o prazo de 48 (quarenta e oito) meses da garantia "on-site", com suporte técnico integral dos equipamentos. Data de início 15/03/2023 e data final 15/03/2024. DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Cleber Moreira Passos, na qualidade de Sócio Administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 116/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 23 (vinte e três) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 238/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 30/09/2023, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 15 de março de 2023

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 117/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a migração de 13 (treze) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 238/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 15 de março de 2023

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 118/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR Pública a convocação de 01 (um) candidato em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 30/09/2023, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI nº 00392-00009683/2021-82, e Memorando Nº 238/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 15 de março de 2023

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 119/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os filiados GABRIEL SILVA - CPF nº 039.***.***-00 e PATRICIA RIBEIRO - CPF nº 044.***.***-44, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, em cumprimento dos critérios legais, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto da entidade COOPHAS - CNPJ nº 38.005.534/0001-83, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 15 de março de 2023

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 390/2022 - ADASA/SRH/COUT. Residencial Park Way, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística,

localizada na SMPW, Quadra 07, Conjunto 02, Lote 05, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003394/2022-11.

Outorga nº 49/2023 - ADASA/SRH/COUT. Aparecida de Jesus Pereira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na Chacara Recanto dos Portais nº 7, N. R. Capão da Erva, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00003497/2022-72.

Outorga nº 50/2023 - ADASA/SRH/COUT. Carlos Jose Moreira da Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação de culturas, localizado na SMPW Via EPIA 003 KM 24 Chácara 71, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 0197-000927/2016.

Outorga nº 53/2023 - ADASA/SRH/COUT. Diogo Nascimento Salim, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 08, Lote 2125, Sudoeste/Octogonal/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002095/2022-51.

Outorga nº 54/2023 - ADASA/SRH/COUT. Igreja Batista Permanecer, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado na DF 220, Chácara 01 A, Rodeio, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00002730/2021-19.

Outorga nº 57/2023 - ADASA/SRH/COUT. Weiden Lima Barbosa, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado na Fazenda Taboquinha, Quinhão 11, Serrinha, Gleba 07, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00001599/2020-91.

Outorga nº 59/2023 - ADASA/SRH/COUT. Maria de Fátima Goulart Duarte, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação de culturas e criação/dessedentação animal, localizado na SMLN Trecho 5, 215, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003792/2022-29.

Outorga nº 74/2023 - ADASA/SRH/COUT. Marlene Moreira Maciel Martins, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Laje da Jibóia, DF 190, Km 05, Chácara Canto da Serra, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00000549/2023-30.

Outorga nº 88/2023 - ADASA/SRH/COUT. Daniel Douglas de Azevedo Brandão, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002435/2020-81.

Outorga nº 94/2023 - ADASA/SRH/COUT. Kairo Fabian Donini de Carvalho, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-000358/2015.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 57/2023 - ADASA/SRH/COUT. José Alves Reis da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QI 13, Conjunto 02, Casa 02, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000398/2023-10.

Outorga Prévia nº 64/2023 - ADASA/SRH/COUT. Anderson Preziza Franco, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QL 22, Conjunto 08, Casa 18, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000534/2023-71.

Outorga Prévia nº 68/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Estância Quintas da Alvorada, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a seis pontos de descarga no Córrego Taboquinha, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, para a implantação do sistema de drenagem pluvial que atenderá o empreendimento Condomínio Estância Quintas da Alvorada, Jardim Botânico/DF. Processo SEI nº 0197-000608/2011.

Outorga Prévia nº 69/2023 - ADASA/SRH/COUT. Tororó Empreendimentos Urbanísticos Eireli, outorga prévia de recursos hídricos para lançamento de efluentes tratados no Córrego Cavalto Morto, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, provenientes do empreendimento denominado Centro Parque, Jardim Botânico/DF. Processo SEI nº 00197-00003035/2022-55.

Outorga Prévia nº 78/2023 - ADASA/SRH/COUT. Rubens Yukishigue Matunaga, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor Habitacional Vicente Pires, EPTG, Chácara 55 B, Vicente Pires/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000689/2023-16.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO Nº 39/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ELIAS JOSÉ DA SILVA, CPF/CNPJ: 119.***.***-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.188,21 (um mil cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) referente ao Auto de Infração nº 08545/2020, constante nos autos do Processo nº 00391-00000363/2020-12.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

Diretor

NOTIFICAÇÃO Nº 41/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a LUIZ ANTONIO RITA, CPF/CNPJ: 066.***.***-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 198.431,07 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos) referente ao Auto de Infração nº 00239/2019, constante nos autos do Processo nº 00391-00011548/2019-19.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

Diretor

NOTIFICAÇÃO Nº 45/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a EDVALDO MACIEL DA SILVA, CPF: 505.***.***-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 07005/2015, constante nos autos do Processo nº 0391-001995/2015.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

Diretor

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA
E MONITORAMENTO AMBIENTAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) MARIA NEIDE BISPO, inscrito(a) sob o CPF nº 692.***.***-91, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 04989/20223 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 30 da Lei / Decreto nº 37.506/2016, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001503/2023-12, o qual deverá, no

prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS
Superintendente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 60/2022
Processo: 04009-0000419/2022-10. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CASA DA VILA - ICV. DA PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 60/2022 até o dia 31/05/2023, conforme requerido no Ofício nº 02/2023 (106058748), Cronograma Atualizado 2 (106061086) e Parecer Técnico 386 (106069801), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (106920570). DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023. Pelo Distrito Federal, KARINE AVELAR CÂMARA, na qualidade de Secretária-Executiva de Turismo, e pelo Instituto Casa da Vila - ICV, CAMILA PALATUCCI ARANTES, na qualidade de Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2023

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública na modalidade Leilão, com 1º Leilão em 30/03/2023 e 2º Leilão em 31/03/2023 ambos com encerramento a partir das 15h, por intermédio do Leiloeiro Oficial credenciado, ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS, regularmente matriculada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 88, para alienação dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme processo nº 00111-00002535/2023-16(SEI). O Edital do Leilão 002/2023 está disponível nos sites <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/compre-imoveis> ou <https://www.oaleiloes.com.br>. O Leilão ocorrerá somente de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico <https://www.oaleiloes.com.br>. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342-2977 (Terracap) ou 3208-4981 e (61) 99534-8080 (leiloeiro) ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário das 7h às 19h, ou ainda no escritório do leiloeiro situado no SCS, Quadra 06, nº 71, Bloco "A", Edifício José Severo, Sala 513, CEP 70326-900 Brasília/DF, e-mail: contato@oaleiloes.com.br.

Brasília/DF, 14 de março de 2023

ERASMO CIRQUEIRA

Gerente de Administração de Recebíveis Imobiliários
GEARI/DIRAF/TERRACAP

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES
Diretor de Administração e Finanças-Respondendo
DIRAF/TERRACAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 03/2023-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 03/2023-Imóveis, torna público o pedido de desistência e a consequente desclassificação do licitante preliminarmente classificado ALLAN ALVES DA SILVA (Proposta de Compra nº 5014450 - ITEM 26), ficando convocada a licitante AF DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE BICICLETAS E EIRELI (Proposta de Compra nº 5014295 - ITEM 26), nos termos do Tópico 77.6.1, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifeste, formalmente, interesse na compra do imóvel e

concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, condicionando-se a homologação ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital.

Brasília/DF, 16 de março de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2021 E 2022 - VICENTE PIRES E ARNIQUEIRA

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 153, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 02 LT 11, ao interessado DELCINA CORREIA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-0000457/2023-15; Item 361, SHA QD 10 CJ 32 LT 25, ao interessado KEILA LUANA SILVA GUIOTTI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010233/2022-22; Item 48, SHA QD 10 CJ 23 LT 03, ao interessado JULIANA BRAGA FELICIANO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-0000625/2023-64; Item 10, SHA QD 10 CJ 04 LT 01, ao interessado MARIA IRACEMA ALCÂNTARA LEITE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-0001465/2023-71; Item 39, SHA QD 10 CJ 17 LT 17, ao interessado TANIA MARA DA SILVA RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004894/2022-19; Item 43, QD 06 CJ 07 LT 03, ao interessado EMÍLIO ALVES DA MOTA JÚNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010540/2022-11; Item 50, QD 06 CJ 22 LT 04, ao interessado MÁRCIO LUIZ CUNHA LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000801/2023-68; Item 461, SHA QD 10 CJ 40 LT 22, ao interessado MARIA OLINDA RONDON DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010239/2022-08; Item 29, SHA QD 10 CJ 30 LT 01, ao interessado MARIA AUXILIADORA CARDOSO BANDEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010569/2022-95; Item 38, SHA QD 10 CJ 40 LT 02, ao interessado MARINA FERREIRA NÓBREGA DE LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001226/2023-11; Item 13, SHA QD 10 CJ 17 LT 02, ao interessado ELIANUCIA ALVES TEIXEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010447/2022-07; Item 31, SHA QD 10 CJ 35 LT 01, ao interessado LAZARO LUIZ CRUVINEL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010766/2022-12; Item 1036, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 11 LT 02, ao interessado MARIA INEZ RODRIGUES DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019590/2017-99; Item 9, SHA QD 10 CJ 26 LT 32, ao interessado JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010800/2022-41; Item 1, SHA QD 10 CJ 24 LT 09, ao interessado BARBARA RIBEIRO SOARES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010325/2022-11; Item 43, SHA QD 10 CJ 19 LT 01, ao interessado LAILA OLIVEIRA BENEDITO ZENNI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000889/2023-18; Item 12, SHA QD 10 CJ 08 LT 01, ao interessado MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010724/2022-73; Item 20, SHA QD 10 CJ 29 LT 01, ao interessado DENILDA ARANTES DE JESUS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010547/2022-25; Item 23, SHA QD 10 CJ 30 LT 02, ao interessado REGINALDO HENRIQUE DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000015/2023-61; Item 58, QD 06 CJ 03 LT 07, ao interessado OCIMAR FRANCISCO DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000939/2023-67; Item 56, QD 06 CJ 02 LT 02, ao interessado CARLOS FARIAS FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000509/2023-45; Item 35, QD 09 CJ 29 LT 04, ao interessado KELEM BERNARDES MAGALHÃES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001002/2023-17; Item 186, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 18 LT 01, ao interessado JOSE CLOVIS JERONIMO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009306/2021-52; Item 370, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 07 LT 04, ao interessado JOSE MARIA LIMA DE SANTANA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019790/2017-41; Item 148, SHA QD 10 CJ 31 LT 03, ao interessado EDLENE RESENDE DOS SANTOS DE FARIA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010334/2022-01; Item 190, SHA QD 10 CJ 34 LT 44, ao interessado HELIVAN REZENDE CAMPOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010033/2022-70; Item 52, SHA QD 10 CJ 41 LT 02, ao interessado MAURO ROBERTO CRUZ RODRIGUES MIRANDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010252/2022-59; Item 30, QD 09 CJ 27 LT 05, ao interessado DEIZE DAS GRAÇAS LOPES AGUIAR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010634/2022-82; Item 64, QD 07 CJ 17 LT 01, ao interessado DOUGLAS LUIS MARTINS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-0000403/2023-41; Item 435, SHA QD 10 CJ 36 LT 87, ao interessado JOMAR ROCHA LIMA BATISTA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010308/2022-75; Item 4, QD 07 CJ 12 LT 01, ao interessado ALEX VICENTE DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001451/2023-57; Item 47, QD 06 CJ 19

LT 03, ao interessado PATRÍCIA TAYNARA SOARES DOS SANTOS TIBIRIÇÁ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001395/2023-51. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 15 de março de 2023
KENYA CRISTINA ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - UASG 926314

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora: BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ: 09.001.104/0001-95, Grupo 01, no valor total de R\$ 74.650,00 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Processo nº 00401-00008225/2022-14. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacaosua@defensoria.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de março de 2023
DIEGO FERNANDEZ GOMES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: AMV FESTAS & EVENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 14.911.164/0001-85 - Objeto: fornecimento, sob demanda, de alimentos para coffee break, com vistas ao atendimento às necessidades do TCDF, nas atividades de capacitação como treinamentos, cursos, seminários e reuniões técnicas de interesse institucional da Corte - Processo nº 00600-00013157/2022-41 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2023, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência e Execução: de 16/03/2023 a 15/03/2024 - Valor Estimado: R\$ 97.984,00 (noventa e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00275 - Data de Emissão da NE: 06/03/2023 - Valor da NE: R\$ 76.550,00 (setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais) - Data da Assinatura: 16/03/2023 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ANTONIA DE MARIA DO VALE SOUZA.

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 06/2023 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00001913/2020-27, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5330, de 01/03/2023, autorizado a citação por edital de Sr. Guaracy Jorge Diniz, inscrito(a) no CPF sob o nº 112.***.***-20, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ 5.783,56, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 1447/2021.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 16 de março de 2023
ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 082/2023

PROCESSO: 04024-00002653/2023-29

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 082/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Extensão de capnografia, Eletrodo multifunção adulto, Eletrodo multifunção pediátrico,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 083/2023

PROCESSO: 04024-00002308/2023-95

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 083/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de expediente (Fita adesiva, Grampeador, Livro de protocolo,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 084/2023

PROCESSO: 04024-00002658/2023-51

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 084/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fio de Sutura, Fio Cirúrgico, Fio de algodão,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 085/2023

PROCESSO: 04024-00002678/2023-22

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 085/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agente Hemostático, Compressa, Sistema de Segurança Intravenoso,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 086/2023

PROCESSO: 04024-00001089/2023-27

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 086/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Carimbos, Borracha,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 087/2023

PROCESSO: 04024-00002671/2023-19

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 087/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Cânula Nasofaríngea, Cânula de Traqueostomia, Tubo Endotraqueal,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 048/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 048/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 23/02/2023, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI (Capacete com Jugular e Botina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Guarda Vida Epi Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 1.624,00 (Mil e seiscentos e vinte e quatro reais); item 03 para a empresa Bunzl Equipamentos para Proteção Individual Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais). O item 01 foi cancelado. Brasília/DF, 16 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 046/2023

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 046/2023-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 23/02/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (valproato de sódio), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais). Brasília/DF, 16 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 396/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 396/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 22/11/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Anticorpo e Detergente), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18 e 19 para a empresa Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 126.434,00 (Cento e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais); itens 03 e 16 para a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 30.815,22 (Trinta mil e oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos); item 20 para a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 291,26 (Duzentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). Brasília/DF, 16 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 009/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 009/2023 com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 13/01/2023, cujo objeto é a Aquisição do Insumo de Laboratório (Tinta nanquim, Agulha simples, Linha de sutura,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa G-Medical Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli - Me, pelo valor total de R\$ 1.055,70 (Mil e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Brasília/DF, 16 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 009/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 01 e 02 para a empresa Quality Indústria e Comércio de Artigos Funerários Ltda, referente ao Chamamento 009/2023 publicado no DODF nº 32, pág 50 em 14/02/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00010192/2022-87. Brasília, 16 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-48/2023

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 034/2023, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na Área para posto de gasolina nº 02, Setor Áreas Isoladas, Sobradinho/DF. Processo: 00391.00020749/2017-37. RIVELINO B. P. DE SOUZA, Diretor-presidente.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/DF, o Termo de Compromisso de Execução de Obras, que tem por objeto a execução das obras de adequação da infraestrutura do Parcelamento Residencial Sobradinho, no Setor Habitacional Contagem – Grupo 2, na Região Administrativa de Sobradinho II. Processo: 0429-000298/2016. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLÁVEL AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL - COORACE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa COORACE, inscrita no CNPJ: 10.726.502/0001-58 e NIRE: 53400009190, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 23 do Estatuto Social convoca

os senhores cooperados, que nesta data são em número de 22 (vinte e dois) em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada na Q CRS 502 Bloco C Loja 37 Parte 1901 Asa Sul, CEP: 70.330-530 - Distrito Federal, no dia 29 de março de 2023, em primeira convocação às 11:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 12:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 13:00, com a presença de 10 (dez) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número de sócios matriculados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de contas do exercício de 2022: a) Relatório de Gestão, b) Apresentação do Balanço Patrimonial, c) Demonstrativos de Sobras ou Perdas, d) Parecer do Conselho Fiscal; 2. Destinação e forma de distribuição das sobras do exercício de 2022; 3. Eleição do Conselho Fiscal. Brasília/DF, 16 de março de 2023.

LÚCIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Presidente da COORACE

COOPERATIVA COOPERE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da COOPERE, inscrita no NIRE: 5340000923-8 e CNPJ: 10.756.259/0001-10, convoca seus cooperados, que nesta data são em número de 61 (sessenta e um), para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas na QNP 28 Área Especial S/N Setor P Sul - Central de Triagem - Ceilândia/DF, no dia 29 de março de 2023, às 08hs em 1ª convocação com 2/3 dos cooperados, às 09hs em 2ª convocação com metade mais um ou ainda persistindo a falta de quórum legal às 10hs em 3ª e última convocação com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) do total de sócios a fim de deliberarem as seguintes ordens do dia: Assembleia Geral Ordinária: 1. Prestação de contas do exercício de 2022; 2. Destinação das sobras e/ou perdas; 3. Eleição do Conselho fiscal. Assembleia Geral Extraordinária: 1. Organização de Trabalho; 2. Direitos e Deveres dos Sócios; 3. Admissão e Exclusão de Cooperados e 4. Contratos Firmados. Brasília/DF, 16 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA ARAÚJO
Presidente

ALPHA PLATINUM PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

PREMIUM PARTICIPAÇÕES S.A, estabelecida no SC/Norte Quadra 05, Bloco "A" n.º 50, Salas 1224/1225, Brasília-DF, CEP n.º 70.715-000, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) n.º 03.437.606/0001-87, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 533.0002119-8, por despacho de 7 de outubro de 1999, neste ato, representada por sua Diretora AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA, brasileira, casada sob regime de separação de bens convencional, empresária, natural de Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 2.***933 expedida pela SSP-DF, inscrita no Min. da Faz. (CPF) n.º 013.***.***-93, residente e domiciliada no SMDB/Sul Conjunto **, Lote **, Casa ***, Lago Sul, Brasília-DF, CEP n.º 71.***-160; única sócia da empresa com nome empresarial "ALPHA PLATINUM PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA", estabelecida na Quadra QS 1, Rua 210, Lote 36, Águas Claras, Brasília-DF, CEP n.º 71.950-770, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) n.º 11.486.857/0001-80, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 532.0161218-0 por despacho de 22 de janeiro de 2010, resolve alterar o seu contrato social e posteriores alterações contratuais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por meio do presente instrumento, a sócia resolve fazer a TRANSFORMAÇÃO do tipo jurídico desta empresa, que passa de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA (LTDA) para SOCIEDADE ANÔNIMA de Capital Fechado (S.A), e terá como nome empresarial ALPHA PLATINUM PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato, fica admitida na sociedade: CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, estabelecida no SC/Norte Quadra 05 - Bloco "A" n.º 50 - Salas 1224/1225 - Brasília-DF, CEP n.º 70.715-000, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) n.º 11.084.828/0001-91, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 533.0001950-9 por despacho de 24 de agosto de 2009, neste ato, representada por sua Presidente: AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA, brasileira, casada sob regime de separação de bens convencional, empresária, natural de Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 2.***933 expedida pela SSP-DF, inscrita no Min. da Faz.(CPF) n.º 013.***.***-93, residente e domiciliada na SMDB/Sul - Conjunto ** - Lote ** - Casa *** - Lago Sul - Brasília-DF, CEP n.º 71.***-160.

Parágrafo único: Os valores das ações ordinárias nominativas de cada acionista encontram-se devidamente descritos nos boletins de subscrição de ações.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aprovado e consolidado integralmente seu Estatuto Social.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleita a Diretoria da seguinte forma: Diretor Presidente, o Sr. ANDRÉ LUIS LEMOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ituiutaba-MG, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 1.***.615 expedida pela SSP-DF, inscrito no Min. da Faz. (CPF) n.º 849.***.***-53, residente e domiciliado no SMDB Conjunto **, Lote *, Casa *, Lago Sul, Brasília-DF, CEP n.º 71.***-180; e Diretor Vice-Presidente o Sr. GUILHERME MONTANARO LOMBARDI, brasileiro, casado sob Regime de separação de bens convencional, empresário, natural de Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 2.***01, expedida pela SESP-DF, inscrito no Min. da Faz. (CPF) n.º 036.***.***-82, residente e domiciliado no SHI/Sul QI ** - Conjunto ** - Casa ** - Lago Sul - Brasília-DF, CEP n.º 71.***-090. Fica dispensada a instalação do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro: O mandato dos diretores terá o prazo de 3 (três) anos, a contar da data de sua eleição.

Parágrafo Segundo: A remuneração dos membros da Diretoria será fixada em Assembleia Geral dos Acionistas.

CLÁUSULA QUINTA

Os Diretores ora empossados declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para resolução das questões ou dúvidas que por ventura tenham fundamento o presente instrumento particular, ficando obrigada a parte infratora ao pagamento das custas judiciais inclusive honorários advocatícios.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual e transformação em 1 (uma) única via, sendo esta via arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal.

ESTATUTO SOCIAL
ALPHA PLATINUM PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A
CNPJ: 11.486.857/0001-80

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1 - ALPHA PLATINUM PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Art. 2 - A companhia tem foro na cidade de Brasília-DF, e sede na Quadra QS 1, Rua 210, Lote 36, Águas Claras, Brasília-DF, CEP n.º 71.950-770, podendo criar, instalar e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3 - A sociedade tem o seguinte objeto social: participações em empreendimentos imobiliários; compra e venda de imóveis próprios, incorporação imobiliária; locação de imóveis próprios; gestão e administração de propriedade imobiliária, atividades de sênico profissional, administração de condomínios prediais, residenciais e comerciais.

Art. 4 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5 - O capital social é R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelares que as representem, as quais serão assinadas por dois diretores.

Parágrafo Terceiro - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade.

Art. 6 - A Diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano.

Art. 7 - Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenha sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas pro rata temporis, como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado.

Art. 8 - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período.

Art. 9 - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação em Assembleia Geral, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), nos mesmos termos e condições do art. 5º deste estatuto.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Art. 11 - Compete a Assembleia Geral dos Acionistas, por deliberação unânime dos acionistas, as seguintes matérias:

Compra e venda com alienação de bens imóveis da sociedade pertencentes ao ativo circulante ou permanente, neste caso, gravá-los mediante hipoteca, penhor, caução ou outra garantia ou ainda transferi-los mediante alienação. Alteração do Estatuto social especialmente no aumento ou redução de capital e poderes da diretoria. Nomeação ou destituição de Diretores, liquidantes e o julgamento de suas contas, assim como de pedido de recuperação judicial. A incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação. Instalação do Conselho de Administração e nomeação ou destituição dos seus membros.

Art. 12 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira.

Parágrafo Único - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 13 – A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de 03 (três) anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

Parágrafo Único – O mandato dos diretores estende-se até a investidura dos novos eleitos.

Art. 14 – A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 – O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo, e seus membros serão eleitos pela assembleia geral, com atribuições previstas em lei.

DA DIRETORIA

Art. 16 – A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro – Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato.

DA ASSINATURA

Art. 17 – Os Diretores poderão assinar em conjunto e/ou separadamente, representando a sociedade em juízo ou fora dele, tanto ativa quanto passivamente, sendo-lhes absolutamente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, tais como avais e endossos de favor, ou assumir obrigações que sejam em favor de quaisquer dos diretores, acionistas ou de terceiros.

Parágrafo Único -No caso de alienação e/ou oneração de bens imóveis da sociedade, fica obrigatória a anuência expressa e as assinaturas de todos os acionistas, conforme disposto no art. 11 deste Estatuto.

Art. 18 – Os Diretores tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais e ainda firmar contratos de empréstimos ou financiamentos, tudo em consonância com o art. 17 deste estatuto.

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 19 – A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas.

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Art. 20 – O exercício social coincide com o ano civil, devendo-se apresentar, em 31 de dezembro de cada ano, o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei.

Art. 21 – Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a ser-lhe dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76.

Art. 22 – Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria.

Art. 23 – A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas.

Art. 24 – A sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço.

Art. 25 – A distribuição de dividendos será contabilizada no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 27 – A sociedade poderá ser dissolvida nos casos previstos em Lei e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, artigos 208 e seguintes.

Art. 28 – Os casos omissos serão regulados pela Lei n.º 6.404/76 e legislação posterior.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA**

ALPHA PLATINUM PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A

PREMIUM PARTICIPAÇÕES S.A, estabelecida no SC/Norte Quadra 05, Bloco "A" n.º 50, Salas 1224/1225, Brasília-DF, CEP n.º 70.715-000, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) n.º 03.437.606/0001-87, com contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 533.0002119-8, por despacho de 7 de outubro de 1999, neste ato, representada por sua Diretora AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA, brasileira, casada sob regime de separação de bens convencional, empresária, natural de Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 2.***.933 expedida pela SSP-DF, inscrita no Min. da Faz. (CPF) n.º 013.***.***-93, residente e domiciliada no SMDB/Sul Conjunto **, Lote **, Casa ***, Lago Sul, Brasília-DF, CEP n.º 71.***-160; tem subscrito e integralizado na companhia ALPHA PLATINUM PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) n.º 11.486.857/0001-80, estabelecida na Quadra QS 1, Rua 210, Lote 36, Águas Claras, Brasília-DF, CEP n.º 71.950-770,999.900,00 (novecentas e noventa e nove mil e novecentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais), em moeda corrente nacional.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA**

ALPHA PLATINUM PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A

CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, estabelecida no SC/Norte Quadra 05 – Bloco "A" n.º 50 – Salas 1224/1225 – Brasília-DF, CEP n.º 70.715-000, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) n.º 11.084.828/0001-91, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 533.0001950-9 por despacho de 24 de agosto de 2009, neste ato, representada por sua Presidente: AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA, brasileira, casada sob regime de Separação de Bens, empresária, natural de Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 2.***.933 expedida pela SSP-DF, inscrita no Min. da Faz.(CPF) n.º 013.***.***-93, residente e domiciliada na SMDB/Sul – Conjunto ** – Lote ** – Casa *** – Lago Sul – Brasília-DF, CEP n.º 71.***-160; tem subscrito e integralizado na companhia ALPHA PLATINUM PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) n.º 11.486.857/0001-80, estabelecida na Quadra QS 1, Rua 210, Lote 36, Águas Claras, Brasília-DF, CEP n.º 71.950-770,100 (cem) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em moeda corrente nacional.

Brasília/DF, 25 de julho de 2022

ANDRÉ LUIS LEMOS

Diretor Presidente

GUILHERME MONTANARO LOMBARDI
Diretor Vice-Presidente

PREMIUM PARTICIPAÇÕES S.A
Acionista

Representada por: AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA

CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A
Acionista

Representada por: AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA

ADVOGADO:
PEDRO JÚNIOR RODRIGUES NAZARENO
OAB-DF 51.164

**ÁKILA COOPERATIVA DE TRABALHO
EM GESTÃO DA SAÚDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ: 16.583.723/0001-09 | CF/DF: 07.616.597/001-46

O Presidente da Ákila Cooperativa de Trabalho em Gestão da Saúde, convoca todos os cooperados, 111 (cento e onze) aptos a votarem, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 31 de março 2023, em 1ª convocação, às 14h00, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2ª convocação, às 14h30min, com metade mais um dos cooperados e em 3ª e última convocação, às 15h00, com o mínimo de cooperados, conforme prevê a Lei 12.690/2012, realizada na QS 408, conjunto E, lote 03, sala 203, Samambaia/Norte, local definido por não haver espaço suficiente no endereço SEDE da Cooperativa, para tratarmos da seguinte pauta: I) Prestação de contas dos Órgãos de Administração compreendendo: a) Relatório da gestão; b) Balanço geral; c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas; d) Plano das atividades da Cooperativa para o exercício seguinte; e) Parecer do Conselho Fiscal. II) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; III) Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; IV) Quaisquer assuntos de interesse social. Brasília/DF, 16 de março de 2023.

ARNALDO BENEDITO FRANCISCO

Presidente